



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé

ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023

PROCESSO INTERNO Nº 3847/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

EXPEDIDO: 29 DE JUNHO DE 2023.

ENCERRAMENTO: 19 DE JULHO DE 2023 10H.

ABERTURA: 19 DE JULHO DE 2023 10H.

VOLUME III



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Proc 3847/22
Folha: 386

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ABRO, nesta data, o III Volume da Chamada Pública Nº 12/2023 – Processo Interno Nº 3.847/2023, tendo por objeto **SELEÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA**, que se inicia na capa às folhas nº 385, em decorrência do encerramento do IIº volume, às folhas 384.

Estância Turística de Tremembé, 20 de março de 2024.

Daniele Oliveira Barbosa

Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de
TREMEMBÉ

**Número e ano do
processo: 1163/2024**

**Data de abertura:
22/02/2024**

Nome do GRUPO FUTURO-GESTAO
Requerente: DE SAUDE

Assunto: SOLICITAÇÃO

Súmula: AJUSTES DA PLANILHA
FINANCEIRA

À Secretaria Municipal de Saúde

A/C Silvana Iori

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé-SP



Referente: Chamamento Público Nº 012/2023

Processo Interno Nº 3.847/2023 / Contrato de Gestão Nº 01/23

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE PREVIAMENTE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, organização social, inscrita no CNPJ Nº 32.839.901/0001-68, sediada no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, junto ao Edifício Times Square Business, localizado na Avenida Presidente Vargas, Nº 2121, 23º andar, sala 2303, bairro Jardim Santa Angela, CEP: 14020-260, por seu representante legal, vem, respeitosamente diante de Vossa Senhoria, expor e requerer o que abaixo segue, nos seguintes termos, em relação aos AJUSTES DA PLANILHA FINANCEIRA referente ao contrato de gestão em tela.

**1- DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA.
REMANEJAMENTO INTERNO DE RECURSOS.**

De início, importante esclarecer que, os Termos Aditivos modificadores de valores repassados e metas contratadas devem sempre contar com respaldo de elementos técnicos substanciais, suficientemente capazes de demonstrar a necessidade destas alterações frente às necessidades dos serviços prestados. Além disso, também devem estar amparados por justificativas fundadas nas mudanças das necessidades previamente contratadas.



O Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da ADI 1923/DF, em 16/04/2015, conferiu interpretação no sentido de que, os contratos de gestão possuem natureza de convênios. Os partícipes visam exclusivamente a consecução de um determinado objeto, de comum interesse, sem vantagens que excedam o interesse comum pretendido, o que já foi apreciado pelo Tribunal de Contas da União, quando do Acórdão Nº 2.090/2011, o qual cita a Súmula da Consultoria Zênite Nº 042, de junho/1999, sobre este assunto.

Maria Sylvia Di Pietro define convênio como forma de ajuste entre o Poder Público e entidade pública ou privadas para realização de objetivos sempre de interesse comum, mediante mútua cooperação.

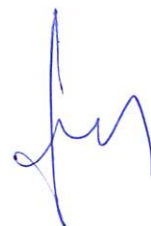
A figura do contrato de gestão configura hipótese de convênio, por consubstanciar a conjunção de esforços com plena harmonia entre as posições subjetivas, que busquem um negócio verdadeiramente associativo, e não comutativo, para o atingimento de um objetivo comum aos interessados: a realização de serviços de saúde, educação, cultura, desporto e lazer, meio ambiente e ciência e tecnologia, por exemplo, razão pela qual se encontram fora do âmbito de incidência do art. 37, XXI, da CF.

Não obstante, o presente pleito tem como diretriz as instruções e julgados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos quais há amparo no sentido de que a aplicação dos recursos sempre deve ser destinada exclusivamente para o próprio objeto contratual, sempre no atendimento do interesse público.

É certo que o TCE-SP, nos autos do TC-021180/026/08, apresenta posicionamento favorável ao discutido em tela:

“SDG ponderou que, não obstante os desacertos verberados pela fiscalização, os recursos disponibilizados foram aplicados exclusivamente na liquidação das despesas dos serviços de saúde prestados pelo hospital gerenciado.”

Bem como nos autos do TC-017417.989.19.01, também há posicionamento favorável no mesmo sentido:



“Este feito se presta unicamente à análise da Prestação de Contas das transferências executadas no exercício, oportunidade em que se verifica se os recursos destinados a cumprir o mister pactuado foram alocados na alíquota correta, bem como se as cotas programadas foram desempenhadas a contento.

E este é o caso, pois a documentação avalizada por nossa diligente Fiscalização evidencia que as atividades foram executadas em conformidade com a finalidade ajustada(...)”

Assim sendo, mostra-se legalmente possível a reformulação da proposta financeira originária, desde que para atendimento dos interesses comuns do próprio objeto pactuado, haja vista a natureza jurídica do contrato de gestão em comento, até porque não se trata de alteração de receita, mas tão somente o remanejamento destas dentro do plano de trabalho, quando verificadas e justificadas as necessidades em torno do satisfatório cumprimento do objeto.

2- EM RELAÇÃO AO PISO DA ENFERMAGEM

Conforme parecer detalhado desta entidade, já encaminhado em 25/11/2023, contido no Processo Administrativo Nº 6359/2023, houve, por parte desta entidade contratada, a manifestação de concordância com o pleito formulado, no sentido de se adequar os valores dos profissionais de enfermagem.

Surge assim a necessidade de, neste ponto, para atendimento do pedido trazido pela própria Administração Pública, reestruturar a planilha financeira originalmente aprovada, gerando assim a significativa economia pretendida.

Desta forma, seguem anexas planilhas (anterior em vigência atualmente) e o novo demonstrativo (com as devidas alterações), a fim de deixar demonstrada a citada reformulação.



3- DA NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO PARA GASTOS COM UNIFORMES/EPIS

Consoante já exposto em reuniões realizadas entre a Secretaria de Saúde e representantes da entidade, existe a necessidade de remanejamento parcial de recursos a serem empregados junto ao centro de custos UNIFORMES/EPIS, com o objetivo de, na prática, proporcionar melhor distribuição das verbas e maior eficiência do atendimento prestado e do próprio Plano de Trabalho.

Desta forma, a entidade apresentará aqui os esclarecimentos necessários sobre os parâmetros adotados para a fixação dos valores e quantidade de uso do custeio no plano já atingida, bem como sobre a consequente necessidade de majoração deste centro de custos para alcance da finalidade do contrato.

Após a assinatura do contrato, houve uma demanda considerável na aquisição de uniformes para todos os funcionários, nas mais variadas unidades de saúde. Além disso, houve ainda a confecção de peças exclusivas a determinados colaboradores, visando atender as necessidades de cada uma, como por exemplo tamanhos especiais de peças, de acordo com a estatura e peso de determinado profissional.

Considerando as atividades diárias dos colaboradores, e se tratando de atendimento à saúde, com contato direto em face de agentes insalubres (feridas, sangue, doenças), principalmente no Pronto Atendimento Municipal, onde a rotina é ainda mais volumosa, é adequado que sejam disponibilizados uniformes extras aos colaboradores, para que tenham peças adicionais e possam, no tempo certo, fazerem o rodízio de lavagem dos uniformes, por exemplo. Sem dizer que, nesta atividade, os uniformes sujam constantemente, rasgam, mancham e ainda existe a rotatividade de funcionários.

Além disso, também houve, por parte do setor de Vigilância Epidemiológica do município, a solicitação de aquisição de kits de EPI'S para todos os 10 (dez) Agentes de Combate à Endemias, cujos materiais já foram distribuídos, justamente para resguardar a segurança de seus colaboradores e o cumprimento da legislação vigente:



Art. 5º A Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-B:

“ Art. 4º-B. Deverão ser observadas as ações de segurança e de saúde do trabalhador, notadamente o uso de equipamentos de proteção individual e a realização dos exames de saúde ocupacional, na execução das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.”

Mesmo não previsto inicialmente no edital, mas por sorte abrangido nos custos operacionais da entidade, inegável a necessidade de tais materiais, indispensáveis à função desempenhada. Desta forma, já foram disponibilizados, dentre outros, sapatos especiais, máscaras de proteção, luvas, bolsas, protetor solar, produtos estes de última geração e qualidade.

Conforme comprovantes que seguem anexos, já houve os seguintes gastos nesta área (uniformes/EPIs):

PLANILHA DE GASTOS COM UNIFORMES E EPI'S			
FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA DA NF
NEWTON ALMEIDA FRANCA JUNIOR TREMEMBE EPP	UNIFORMES	R\$27.027,22	25/09/2023
CMM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	UNIFORMES	R\$22.066,40	17/10/2023
CMM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	UNIFORMES	R\$21.027,50	14/11/2023
CMM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	UNIFORMES	R\$5.753,10	13/12/2023
O.R NETO VESTUÁRIOS LTDA	UNIFORME CONTROLADOR DE ACESSO	R\$2.800,00	05/12/2023
EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPOSTAÇÃO LTDA	EPI AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	R\$2.932,35	05/12/2023
EPI CENTRO TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	EPI AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	R\$1.260,00	11/12/2023
EPI CENTRO TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	EPI AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	R\$4.132,00	30/11/2023
TOTAL		R\$86.998,57	



A verba inicialmente destinada no plano financeiro para tais objetos é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), ou seja, a entidade, com recursos próprios e justamente por prezar pela qualidade dos serviços prestados em Tremembé-SP e segurança dos seus colaboradores, já suportou cerca de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) de valores adicionais nesta área.

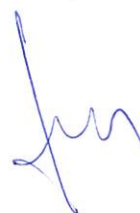
A prestação dos serviços foi iniciada no município com todos os 176 funcionários devidamente uniformizados, em todas as unidades de saúde.

Entretanto, ainda há necessidade de aquisição de novos itens, para disponibilizarmos peças extras de uniformes aos trabalhadores, bem como EPIs em face, principalmente, dos Agentes de Endemias, o que já foi inclusive solicitado pelo setor recentemente, conforme email anexo.

Por tais razões, estando devidamente justificada a necessidade, bem como comprovadas as alegações acima expostas com os documentos que seguem acostados e considerando a significativa economia já oriunda do remanejamento financeiro em torno do piso da enfermagem, fica pleiteado o ajuste no centro de custos UNIFORME/EPIs, passando a constar o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais (diferença de R\$ 8.000,00), conforme planilha financeira reajustada que segue acostada, sem que tal medida apresente qualquer elevação de gastos dentro do plano global, pois se trata do mesmo recurso já destinado, apenas sendo remanejado entre áreas internas de atividades.

Ao contrário disto, tudo indica que, além de melhorar a qualidade das ações, cuja necessidade passa a ser verificada após o início dos serviços, ainda haverá significativa economia dentro do Plano de Trabalho desenvolvido, em favor da Administração.

4- DA NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO PARA GASTOS COM TREINAMENTO, EDUCAÇÃO PERMANENTE, ACOMPANHAMENTO E PESQUISAS DE SATISFAÇÃO



Após algumas reuniões e levantamento de dados nas unidades gerenciadas, foram identificadas inconsistências na importação de informações/faturamento no sistema do Governo Federal "E-SUS" e outros, como CNES, FPO, BPA, SIA, CADSUS e sistema próprio já existente na rede.

É sabido que a falha de transmissão desses dados trás enormes prejuízos financeiros à municipalidade, onde a implantação de melhorias nas Unidades de Saúdes, a partir da execução das diretrizes propostas pela gestão municipal, potencializa os indicadores do Previne Brasil, que é a garantia do financiamento da Atenção Primária em Saúde com consequentes avanços na qualidade de vida dos cidadãos do município de Tremembé.

Uma gestão eficiente é aquela que consegue empregar mais recursos na saúde, oriundos dos programas governamentais, o que só é possível com o atingimento de metas/indicadores e preenchimento correto das informações lançadas. Com isso, os recursos próprios do município podem ser direcionados à outras necessidades.

A entidade, em seu corpo interno, conta com profissionais específicos em tal área, que auxiliam no registro físico e processamento dos dados via Sistemas de Informações do SUS, acompanhando ainda o envio de produções ao Ministério da Saúde, monitorando os indicadores de desempenho. Importante mencionar que levantamentos prévios, apresentados em reunião, já identificaram diversas inconsistências/glosas nos lançamentos realizados, o que prejudica a obtenção de recursos externos por parte da Secretaria de Saúde, algo que pode ser melhorado.

Porém, é essencial a capacitação dos profissionais de saúde para a correta utilização dos sistemas E-SUS AB, CNES, FPO, BPA, SIA, CADSUS sistema próprio, para que tais ações possam ser iniciadas e, mais ainda, sejam mantidas ao longo do tempo pelos profissionais da rede.

Para se ter uma ideia da urgente necessidade de melhorias neste seguimento, os últimos relatórios oriundos do Ministério da Saúde indicam que o município de Tremembé-SP vem tendo milhares de fichas/lançamentos reprovados, o que prejudica seu regular faturamento financeiro, sendo que este, se conduzido corretamente, ainda encontra potencial de majoração superior a R\$ 1 milhão de reais, ou seja, o município poderá receber tais valores caso atenda aos requisitos exigidos.



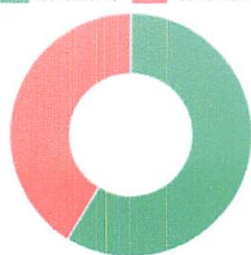
Relatório de validação ①

Dados detalhados

VALIDAÇÃO	01/2021	01/2022	01/2023
Aprovado	4.940	6.396	6.191
Reprovado(CNES)	1	3	1
Reprovado(PROF)	3.014	2.526	2.558
Somatória de Reprovações	3.015	2.529 ↓	2.559 ↓

[ver menos](#)

Valor recebido R\$ Potencial Anual R\$



Potencial da Atenção Primária

Programa Previne Brasil

Valor recebido:

R\$ 1.723.744,68

Potencial de ampliação:

R\$ 1.214.110,20

Referência: Fevereiro/2021

TETO DE EMENDAS PARLAMENTARES

PORTARIA Nº 94/2023

Adesão ao Previne Brasil

Atividade em andamento - 100% concluída

Receitas em saúde ①

Portanto, pensando na boa gestão compartilhada entre a entidade e o município e prezando pela eficiência nos trabalhos prestados, observou-se a essencialidade de alguns serviços dentro das unidades de saúde, para auxiliar a gestão na organização e atenção aos usuários, com auxílio destes profissionais técnicos da área presencialmente.

A entidade pretende, em conjunto com a Secretaria de Saúde, colocar Tremembé na situação de destaque que merece, não sendo razoável hoje o fato de o município ocupar a 526ª posição no ranking estadual de pontuação por indicadores, quando São Paulo tem 645 municípios.



Capitação Ponderada - Cadastramento da população

Cadastros válidos:



Cadastros totais

35.453

Cadastros válidos

35.450

Cadastros potenciais:

26.000

Qtd. acima do potencial

9.450

Nota do Indicador Sintético Final (ISF):

6.17 ↓ +

Ranking Nacional

5016º

Ranking Estadual

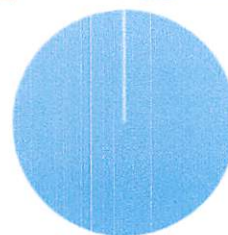
526º

Ranking Regional

8º

Cadastros potenciais

Potencial de ampliação Cadastros válidos



Cadastros eSF/eAP


 40000
35000
30000
25000
20000
15000
10000
5000


Além disso, cumpre lembrar que, em 12/12/2023, já foi realizado evento de integração com os funcionários da rede, oportunidade onde, além de palestra visando a humanização dos atendimentos, disponibilizamos a todos os presentes o “Manual do Colaborador”, com diretrizes em torno do comportamento diário em face dos atendimentos prestados.

Nos próximos meses, uma das metas da entidade é iniciar os treinamentos direcionados às equipes de enfermagem, com cursos principalmente nas áreas de urgência/emergência e atenção primária, para que realizem o correto atendimento/tratamento dos usuários, bem como implantar a pesquisa de satisfação “on-line” em toda a rede de saúde, com confecção de relatórios mensais e monitoramento dos pacientes atendidos em tempo real. Tal ação, sem dúvidas, permitirá a ágil identificação dos principais problemas apontados pela população e a adoção das medidas corretivas.

Por tais razões, estando devidamente justificada a necessidade, bem como comprovadas as alegações acima expostas com os documentos que seguem acostados e considerando a significativa economia já oriunda do remanejamento financeiro em torno do piso da enfermagem, fica pleiteado o ajuste no centro de custos TREINAMENTO / EDUCAÇÃO PERMANENTE / ACOMPANHAMENTO E PESQUISA DE SATISFAÇÃO, passando a constar o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, conforme planilha financeira reajustada que segue acostada, sem que tal medida apresente qualquer elevação de gastos dentro do plano global, pois se trata do mesmo recurso já destinado, apenas sendo remanejado entre áreas internas de atividades.

A princípio, a diferença do valor acrescentado (R\$ 9.000,00) será utilizada da seguinte forma:

OBJETO	VALOR ESTIMADO
Técnico (s), incluindo disponibilidade remota e integral, para conferência dos lançamentos e treinamento da equipe da rede junto aos sistemas E-SUS AB, CNES, FPO, BPA, SIA, CADSUS e outros, bem como para atuar na correção das glosas/inconsistências após os envios mensais dos relatórios	R\$ 6.000,00
Cursos/treinamentos adicionais para equipe, incluindo enfermagem, médicos, agentes de endemias, seja para urgência/emergência, atenção primária ou assistencial	R\$ 3.000,00

Ao contrário disto, tudo indica que, além de melhorar a qualidade das ações, cuja necessidade passa a ser verificada após o início dos serviços, ainda haverá significativa economia dentro do Plano de Trabalho desenvolvido, em favor da Administração.

5- DA NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO PARA GASTOS COM RECURSOS HUMANOS / ATIVIDADES DE ATENDIMENTO / SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO / ATIVIDADES DE COMPRAS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Com o início das atividades, apurou-se, através das primeiras pesquisas de satisfação trazidas pelos usuários, ainda é comum, independentemente da unidade de saúde, alguns apontamentos insatisfatórios em torno da limpeza/higiene dos espaços.



PESQUISA DE SATISFAÇÃO PRONTO ATENDIMENTO

COMO VOCÊ AVALIA O ATENDIMENTO DA RECEPÇÃO?

COMO VOCÊ AVALIA O PROFISSIONAL QUE REALIZOU O ATENDIMENTO DE TRIAGEM?

COMO VOCÊ CLASSIFICA O ATENDIMENTO DOS ENFERMEIROS?

COMO VOCÊ CLASSIFICA O ATENDIMENTO DA EQUIPE MÉDICA?

COMO VOCÊ AVALIA O TEMPO DO ATENDIMENTO?

COMO VOCÊ AVALIA A HIGIENE DO LOCAL?

COMO VOCÊ CLASSIFICA O ATENDIMENTO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA?

DE 0 A 10, QUAL NOTA VOCÊ DÁ PARA O SERVIÇO?

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

AGRADECEMOS O SEU FEEDBACK!

Além disso, em relação ao Centro de Especialidades Médicas e Pronto Atendimento, há um volume expressivo de pessoas circulando diariamente, muitas delas idosas, que acabam realizando exames em jejum e precisam retornar para sua casa posteriormente, com consequente quadro clínico mais debilitado.

A entidade, como já adotado em outros municípios e vem dando muito certo, enxerga a necessidade, através da disponibilização de novos profissionais de apoio, de se proporcionar um atendimento mais humanizado nesses locais de maior fluxo, na acolhida dos pacientes desde a chegada e na oferta de um espaço físico agradável, capaz de diminuir a angústia natural de todo paciente que já busca qualquer tratamento de saúde.

Desde o início dos trabalhos no município de Tremembé-SP, a contratada se preocupou em instalar um escritório físico (Rua 7 de setembro, 473, Salas 8 e 9, centro) na cidade, para auxiliar nas atividades diárias decorrentes do contrato de gestão em tela. Com essa estrutura, é possível organizar, de forma mais eficaz, as campanhas mensais de saúde, o relacionamento com os colaboradores e com a Administração, maior acompanhamento na execução dos serviços de saúde e emprego dos recursos públicos. Essa estrutura já consome os valores anteriormente previstos neste centro de custos e ainda há necessidade de aporte adicional pela matriz.



O emprego de recursos humanos também poderá ser direcionado para maior visibilidade das campanhas de saúde mensais, de forma presencial, e ainda nas atividades complementares de saúde, como é o caso de mutirões de especialidades ou enfrentamento de ações esporádicas, como a dengue e campanhas de vacinação. Essa medida ainda auxiliaria também na correta manutenção/alimentação das informações de faturamento das unidades, com profissionais específicos nesta área, como já detalhado no tópico 4 mais acima.

A entidade já iniciou processo de regularização documental do Pronto Atendimento municipal junto a determinados conselhos, dentre eles COREN-SP e CREMESP. Atualmente, não há funcionamento de Comissões obrigatórias ou mesmo o cadastro de estabelecimento e seus responsáveis técnicos e clínicos junto ao CRM.

É urgente, também, a necessidade de regularização referente à licença sanitária do Pronto Atendimento, onde deverá ser elaborado, por exemplo, o memorial descritivo da unidade, com obtenção de aprovações da CETESB, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e vários outros órgãos.

Em resumo, a disponibilização de profissionais de apoio no Centro de Especialidades e Pronto Atendimento, e ainda para o acompanhamento contínuo do lançamento de dados/faturamento nas Estratégias Saúde da Família (tarefa realizada pela Prefeitura Municipal), é necessidade verificada atualmente que pode ser melhorada através do presente pedido.

Como se não bastasse, ainda há uma importante necessidade, dentro do Pronto Atendimento, de um profissional técnico em gesso, haja vista o desligamento do funcionário que lá realizava tal função e era vinculado à Prefeitura Municipal, demanda que também busca-se suprir através do presente realinhamento.

Por todos os ângulos, o pequeno ajuste neste centro de custos, agora pleiteado, trará expressivas melhorias às atividades desenvolvidas, principalmente no que se diz respeito à eficiência/agilidade e à humanização dos atendimentos, o que certamente será comprovado nas correlatas prestações de contas futuras e relatórios gerenciais.

Os recursos adicionais (diferença de R\$ 21.200,00) serão aplicados, principalmente, na disponibilização de:



OBJETO	VALOR ESTIMADO
Técnico de Gesso para o Pronto Atendimento, incluindo sobreaviso;	R\$ 5.200,00
Funcionário(a) de apoio/administrativo para atuação nos processos de criação de protocolos, comissões, certificações e fluxogramas exigidos pelos órgãos de controle para as unidades de saúde do município, incluindo o acompanhamento/treinamento posterior à implantação;	R\$ 8.000,00
Funcionário(a) de apoio/administrativo para atuação junto aos conselhos de classe (COREN-SP, CREMESP, etc), incluindo acompanhamento nos processos de obtenção de licenças sanitárias e demais regularizações administrativas, com monitoramento e auxílio na confecção dos laudos técnicos junto aos órgãos necessários (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, CETESB e outros);	R\$ 8.000,00

O próprio Contrato de Gestão Nº 01/2023 é claro no sentido de indicar, em sua cláusula 13ª.1. que *“o contrato de gestão poderá ser alterado mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado, com a aceitação de ambas as partes...”*

Já na cláusula 2.1.16, percebe-se que também é permitido *“realizar os ajustes necessários quanto à oferta e à demanda de serviços de acordo com as necessidades da população usuária do SUS referenciadas e definidas pelo gestor de saúde municipal”*.

Nunca é demais lembrar que NÃO existe aqui qualquer acréscimo de valores, apenas remanejamento entre centros de custos, o que, mesmo se concedido, até o momento ainda garante economicidade final ao contrato.

Desta maneira, estando devidamente justificada a necessidade, bem como comprovadas as alegações acima expostas com os documentos que seguem acostados e considerando a significativa economia já oriunda do remanejamento financeiro em torno do piso da enfermagem, fica pleiteado o ajuste no centro de custos RECURSOS HUMANOS / ATIVIDADES DE ATENDIMENTO / FINANCEIRO / SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO / ATIVIDADE DE COMPRAS / LIMPEZA E MANUTENÇÃO, passando a constar o valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos) mensais (diferença de R\$ 21.200,00), conforme planilha financeira reajustada que segue acostada, sem que tal medida apresente qualquer elevação de gastos

dentro do plano global, pois se trata do mesmo recurso já destinado, apenas sendo remanejado entre áreas internas de atividades.

Ao contrário disto, tudo indica que, além de melhorar a qualidade das ações, cuja necessidade passa a ser verificada após o início dos serviços, ainda haverá significativa economia dentro do Plano de Trabalho desenvolvido, em favor da Administração.

6- DA NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO PARA GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA / INTERNET / TELEFONIA. REDUÇÃO DOS GASTOS COM TARIFAS BANCÁRIAS / SEGUROS

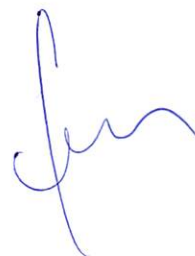
Neste tópico, uma pequena alteração é necessária.

Houve instalação de internet em todas as unidades de saúde, visando a integral comunicação com os relógios de ponto e transmissão de dados, o que inclusive é monitorado em tempo real, além da estrutura interna do escritório filial no município.

Para atendimento de todos os colaboradores, bem como envio de comunicados, documentos, registro das campanhas de saúde e outros, também foi disponibilizado linhas telefônicas corporativas ao setor de RH e PROJETOS, havendo solicitação ainda de nova linha para auxiliar no serviço de FISIOTERAPIA, onde existe necessidade de contato diário com os pacientes atendidos em domicílio.

Atualmente, o valor para este centro de custos é de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), o qual mostra-se insuficiente. Busca-se a singela alteração para a quantia de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais), ou seja, diferença de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Em contrapartida e visando compensar parcialmente a pretensão acima, a entidade apresenta redução do valor relativo à TARIFA BANCÁRIA / SEGUROS, para que passe a ser de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, e não mais de R\$ 900,00 (novecentos reais), prestigiando a economicidade final dentro do contrato.



7- DA NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO PARA GASTOS COM PJ MÉDICOS PARA ATENDER DEMANDA REPRIMIDA NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA.

Conforme reuniões e levantamentos já realizados, há uma demanda significativa aguardando atendimentos nas áreas de PSICOLOGIA e PSIQUIATRIA na rede.

Atendimentos médicos em tais especialidades é uma questão de saúde pública nacional, diante do crescente número de consultas em todas as regiões do País.

Portanto, a entidade apresenta remanejamento da planilha financeira para fins de inclusão de mais 01 (um) profissional psicólogo e 01 (um) profissional psiquiatra, nas mesmas condições já em vigor no contrato, inclusive em relação ao número de consultas, carga horária, remuneração, etc.

A diferença mensal neste item será de R\$ 10.250,00 (R\$ 5.980,00 + R\$ 4.270,00).

8- CONCLUSÃO

Diante do exposto, apresentamos anexa a planilha financeira reformulada, como parte integrante do Plano de Trabalho em vigência, onde, mesmo com as alterações aqui buscadas, que certamente trarão avanços significativos à qualidade dos serviços prestados, **ainda será alcançada expressiva economicidade em favor da Administração Pública**, no importe de R\$ 150.614,01 (cento e cinquenta mil, seiscentos e quatorze reais e um centavo), em relação ao primeiro projeto financeiro anteriormente aprovado.

Por fim, em consonância com as orientações dos órgãos de fiscalização e controle (Instruções TCE-SP Nº 01/2020 e Resoluções Nº 23/2022), entendemos que a regular e integral tramitação deste pleito exige o cumprimento das seguintes etapas:

- A) Autorização prévia da Autoridade Competente (Prefeito Municipal) para início da tramitação do procedimento em tela;
- B) Manifestação da Procuradoria Jurídica;



- C) Encaminhamento ao Conselho Municipal de Saúde, para consentimento e aprovação;
- D) Parecer técnico (concordância) da Secretaria de Saúde;
- E) Anuência final do Chefe do Executivo (além da Secretária de Saúde), na figura de ordenador legal de despesas, na formalização/assinatura do respectivo termo aditivo contratual;

É o que fica requerido desde já, com renovação de protestos de estima e consideração.

Tremembé-SP, 21 de fevereiro de 2024.



Dr. Lucas França Carlos

OAB/SP Nº 362.288

Diretor Presidente

2024



PROJETO FUTURO

PROPOSTA PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Contrato de Gestão nº 01/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE PREVIAMENTE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

CUSTEIO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
TOTAL PESSOAL	R\$ 1.466.890,29	R\$ 1.466.890,29	R\$ 1.466.890,29	R\$ 1.466.890,29	R\$ 1.466.890,29	R\$ 1.466.890,29	R\$ 1.466.890,29	R\$ 1.466.890,29	R\$ 1.466.890,29	R\$ 1.466.890,29	R\$ 1.466.890,29	R\$ 1.466.890,29	R\$ 17.602.683,61
1.1 Salários	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 6.219.337,67
1.2 Encargos - PIS	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 62.193,38
1.3 Encargos - FGTS	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 497.547,01
1.4 Encargos - INSS (Empresa)	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 1.728.975,87
1.5 Provisão (13º salário)	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 709.004,49
1.6 Provisão (Férias)	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 515.639,63
1.7 Provisão Multa Rescisória de FGTS	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 227.665,45
1.8 Benefícios (Vale Alimentação)	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 400.800,00
1.9 Benefícios (Vale Transporte)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
1.10 PJ Médicos	R\$ 602.460,00	R\$ 602.460,00	R\$ 602.460,00	R\$ 602.460,00	R\$ 602.460,00	R\$ 602.460,00	R\$ 602.460,00	R\$ 602.460,00	R\$ 602.460,00	R\$ 602.460,00	R\$ 602.460,00	R\$ 602.460,00	R\$ 7.228.520,00
TOTAL RATEIO DESPESAS	R\$ 194.650,00	R\$ 194.650,00	R\$ 194.650,00	R\$ 194.650,00	R\$ 194.650,00	R\$ 194.650,00	R\$ 194.650,00	R\$ 194.650,00	R\$ 194.650,00	R\$ 194.650,00	R\$ 194.650,00	R\$ 194.650,00	R\$ 2.335.800,00
Despesas sede	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00	R\$ 168.600,00
2.0 Energia Elétrica/Água/Internet/telefonia	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00
2.1 Material de escritório e Gerais	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
2.2 Aluguel escritório	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
2.3 Aluguel de veículo/combustível	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
Despesas financeiras	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
2.4 Tarifa Bancária/Seguros	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Serviços execução	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 978.000,00
2.5 Auditoria: Fiscal/Contábil/Financeira	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2.6 Serviços Jurídicos (Contratual, civil, trabalhista)	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
2.7 Serviços Contábeis	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2.8 Controle dos contratos por projetos, estratégia, coordenação e execução das campanhas mensais "calendário das ações de saúde" com disponibilização de paramentação e ou lanche	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00
2.9 Execução, planejamento e Elaboração de prestações de contas, acompanhamento e controle	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 172.800,00
2.10 Sistemas de informatização (ponto, financeiro, rede etc)	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
2.11 Medicina do trabalho	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2.12 Treinamento, educação permanente acompanhamento e pesquisa de satisfação	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
Despesas equipe/quadro	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 1.182.000,00
2.13 Médico RT empresa/equipe	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
2.14 Uniformes e EPI's (equipe e projetos)	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
2.15 Técnico remoto 24h, manutenção equipamentos pontos e sistemas	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
2.16 Recursos humanos, atividades de atendimento, financeiro, serviços de recrutamento e seleção (acompanhamento e execução das atividades), atividades de compras, limpeza e manutenção etc	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00	R\$ 834.000,00
2.17 Custos para coberturas de férias e ou licenças nos projetos	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.661.540,29	R\$ 1.661.540,29	R\$ 1.661.540,29	R\$ 1.661.540,29	R\$ 1.661.540,29	R\$ 1.661.540,29	R\$ 1.661.540,29	R\$ 1.661.540,29	R\$ 1.661.540,29	R\$ 1.661.540,29	R\$ 1.661.540,29	R\$ 1.661.540,29	R\$ 19.938.483,61

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRONTO ATENDIMENTO

CUSTEIO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
TOTAL PESSOAL	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 8.853.218,82
1.1 Salários	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 3.126.026,51
1.2 Encargos - PIS	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 31.260,27
1.3 Encargos - FGTS	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 250.082,12
1.4 Encargos - INSS (Empresa)	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 869.035,37
1.5 Provisionamento (13º salário)	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 356.367,02
1.6 Provisionamento (Férias)	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 259.176,02
1.7 Provisionamento Multa Rescisória de FGTS	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 114.431,52
1.8 Benefícios (Vale Alimentação)	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 184.800,00
1.9 Benefícios (Vale Transporte)	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
1.10 PJ Médicos	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 3.654.840,00
TOTAL RATEIO DESPESAS	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00	R\$ 846.600,00
Despesas sede	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00
2.0 Energia Elétrica/internet/telefonia	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
2.1 Material de escritório e Gerais	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.2 Aluguel/Condomínio	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.3 Aluguel de veículo/combustível	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Despesas financeiras	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2.4 Tarifa Bancária/Seguros	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Serviços execução	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 340.800,00
2.5 Auditoria: Fiscal/Contábil/Financeira	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2.6 Serviços Jurídicos (Contratual, civil, trabalhista)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
2.7 Serviços Contábeis	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.8 Controle dos contratos por projetos, estratégia, coordenação e execução das campanhas mensais com disponibilização de paramentação e ou lanche	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2.9 Execução, planejamento e Elaboração de prestações de contas, acompanhamento e controle das metas	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
2.10 Sistemas de informatização (ponto, financeiro, rede etc)	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
2.11 Medicina do trabalho	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.12 Treinamento, educação permanente acompanhamento e pesquisa de satisfação	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Despesas equipe/quadro	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 446.400,00
2.13 Médico RT empresa/equipe	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2.14 Uniformes e EPI's (equipe e projetos)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
2.15 Técnico remoto 24h, manutenção equipamentos pontos e sistemas	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2.16 Recursos humanos, atividades de atendimento, financeiro, serviços de recrutamento e seleção (acompanhamento e execução das atividades), atividades de compras, limpeza e manutenção etc	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00
2.17 Custos para coberturas de férias e ou licenças nos projetos	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
TOTAL GERAL	R\$ 808.318,23	R\$ 808.318,23	R\$ 808.318,23	R\$ 808.318,23	R\$ 808.318,23	R\$ 808.318,23	R\$ 808.318,23	R\$ 808.318,23	R\$ 808.318,23	R\$ 808.318,23	R\$ 808.318,23	R\$ 808.318,23	R\$ 9.699.818,82

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNOSE

CUSTEIO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
TOTAL PESSOAL	R\$ 472.491,08	R\$ 472.491,08	R\$ 472.491,08	R\$ 472.491,08	R\$ 472.491,08	R\$ 472.491,08	R\$ 472.491,08	R\$ 472.491,08	R\$ 472.491,08	R\$ 472.491,08	R\$ 472.491,08	R\$ 472.491,08	R\$ 5.669.892,94
1.1 Salários	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 2.178.495,12
1.2 Encargos - PIS	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 21.784,95
1.3 Encargos - FGTS	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 174.279,61
1.4 Encargos - INSS (Empresa)	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 605.621,64
1.5 Provisionamento (13º salário)	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 248.348,44
1.6 Provisionamento (Férias)	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 180.617,05
1.7 Provisionamento Multa Rescisória de FGTS	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 79.746,12
1.8 Benefícios (Vale Alimentação)	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 151.200,00
1.9 Benefícios (Vale Transporte)	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
1.10 PJ Médicos	R\$ 168.950,00	R\$ 168.950,00	R\$ 168.950,00	R\$ 168.950,00	R\$ 168.950,00	R\$ 168.950,00	R\$ 168.950,00	R\$ 168.950,00	R\$ 168.950,00	R\$ 168.950,00	R\$ 168.950,00	R\$ 168.950,00	R\$ 2.027.400,00
TOTAL RATEIO DESPESAS	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00	R\$ 807.000,00
Despesas sede	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00
2.0 Energia Elétrica/Internet/telefonia	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
2.1 Material de escritório e Geral	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.2 Aluguel/Condomínio	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
2.3 Aluguel de veículo/combustível	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Despesas financeiras	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
2.4 Tarifa Bancária/Seguros	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Serviços execução	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	R\$ 339.600,00
2.5 Auditoria: Fiscal/Contábil/Financeira	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.6 Serviços Jurídicos (Contratual, civil, trabalhista)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
2.7 Serviços Contábeis	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.8 Controle dos contratos por projetos, estratégia, coordenação e execução das campanhas mensais com disponibilização de paramentação e ou lanche	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2.9 Execução, planejamento e Elaboração de prestações de contas, acompanhamento e controle das metas	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
2.10 Sistemas de informatização (ponto, financeiro, rede etc)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2.11 Medicina do trabalho	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.12 Treinamento, educação permanente acompanhamento e pesquisador de satisfação	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Despesas equipe/quadro	R\$ 34.150,00	R\$ 34.150,00	R\$ 34.150,00	R\$ 34.150,00	R\$ 34.150,00	R\$ 34.150,00	R\$ 34.150,00	R\$ 34.150,00	R\$ 34.150,00	R\$ 34.150,00	R\$ 34.150,00	R\$ 34.150,00	R\$ 409.800,00
2.13 Médico RT empresa/equipe	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
2.14 Uniformes e EPI's (equipe e projetos)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
2.15 Técnico remoto 24h, manutenção equipamentos pontos e sistemas	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2.16 Recursos humanos, atividades de atendimento, financeiro, serviços de recrutamento e seleção (acompanhamento e execução das atividades), atividades de compras, limpeza e manutenção etc	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
2.17 Custos para coberturas de férias e ou licenças nos projetos	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
TOTAL GERAL	R\$ 539.741,08	R\$ 539.741,08	R\$ 539.741,08	R\$ 539.741,08	R\$ 539.741,08	R\$ 539.741,08	R\$ 539.741,08	R\$ 539.741,08	R\$ 539.741,08	R\$ 539.741,08	R\$ 539.741,08	R\$ 539.741,08	R\$ 6.476.892,94

	DESPESAS	ORÇAMENTO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/23	ORÇAMENTO PARA TERMO ADITIVO	JUSTIFICATIVA
TOTAL PESSOAL		R\$ 1.528.391,46	R\$ 1.477.140,29	
1.1	Salários	R\$ 533.141,74	R\$ 518.278,14	AJUSTE DO PISO SALARIAL DO CARGO DE ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM
1.2	Encargos - PIS	R\$ 5.331,42	R\$ 5.182,78	REFLEXO DO AJUSTE DO PISO SALARIAL DO CARGO DE ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM
1.3	Encargos - FGTS	R\$ 42.651,34	R\$ 41.462,25	REFLEXO DO AJUSTE DO PISO SALARIAL DO CARGO DE ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM
1.4	Encargos - INSS (Empresa)	R\$ 148.213,40	R\$ 144.081,32	REFLEXO DO AJUSTE DO PISO SALARIAL DO CARGO DE ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM
1.5	Provisionamento (13º salário)	R\$ 60.778,16	R\$ 59.083,71	REFLEXO DO AJUSTE DO PISO SALARIAL DO CARGO DE ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM
1.6	Provisionamento (Férias)	R\$ 81.037,54	R\$ 42.969,97	REFLEXO DO AJUSTE DO PISO SALARIAL DO CARGO DE ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM
1.7	Provisionamento Multa Rescisória de FGTS	R\$ 20.377,86	R\$ 18.972,12	REFLEXO DO AJUSTE DO PISO SALARIAL DO CARGO DE ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM
1.8	Benefícios (Vale Alimentação)	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	
1.9	Benefícios (Vale Transporte)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
1.10	PJ Médicos	R\$ 602.460,00	R\$ 612.710,00	INCLUSÃO DE UM PSICÓLOGO E UM PSIQUIATRA
TOTAL RATEIO DESPESAS		R\$ 155.950,00	R\$ 194.650,00	
	Despesas sede	R\$ 13.250,00	R\$ 14.050,00	
2.0	Energia Elétrica/água/internet/telefonia	R\$ 1.050,00	R\$ 1.850,00	NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DO SERVIÇOS DE INTERNET EM TODAS AS UNIDADES PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE PONTO FACIAL
2.1	Material de escritório e Gerais	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
2.2	Aluguel escritório	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
2.3	Aluguel de veículo/combustível	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	
	Despesas financeiras	R\$ 900,00	R\$ 600,00	
2.4	Tarifa Bancária/Seguros	R\$ 900,00	R\$ 600,00	AJUSTE DO CUSTO REAL DOS SERVIÇOS DE TARIFA BANCÁRIA
	Serviços execução	R\$ 72.500,00	R\$ 81.500,00	
2.5	Auditoria: Fiscal/Contábil/Financeira	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	
2.6	Serviços Jurídicos (Contratual, civil, trabalhista)	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	
2.7	Serviços Contábeis	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	
2.8	Controle dos contratos por projetos, estratégia, coordenação e execução das campanhas mensais "calendário das ações de saúde" com disponibilização de paramentação e ou lanche	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	
2.9	Execução, planejamento e Elaboração de prestações de contas, acompanhamento e controle	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	
2.10	Sistemas de informatização (ponto, financeiro, rede etc)	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	
2.11	Medicina do trabalho	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	
2.12	Treinamento, educação permanente acompanhamento e pesquisar de satisfação	R\$ 8.000,00	R\$ 17.000,00	TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS TÉCNICOS COMO: CONTRATAÇÃO DE UM ESPECIALISTA PARA TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTOS NAS UNIDADES, PARA OS LANÇAMENTOS DE DADOS NO SISTEMAS GOVERNAMENTAIS
	Despesas equipe/quadro	R\$ 69.300,00	R\$ 98.500,00	
2.13	Médico RT empresa/equipe	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	
2.14	Uniformes e EPI's (equipe e projetos)	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	1) DEMANDA COM ALTA TROCAS DE UNIFORMES PELOS COLABORADORES PELO EXCESSO DO USO, POIS OS PROCEDIMENTOS DESENVOLVIDOS NAS UNIDADES GERAM ESSA NECESSIDADE. PRINCIPALMENTE PARA OS QUE ATUAM NO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES RURAIS; 2) AQUISIÇÃO E EPI'S E UNIFORME PARA OS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ONDE NÃO HOUE A PREVISÃO CONTRATUAL, E SENDO DE GRANDE NECESSIDADE PARA A SEGURANÇA DOS COLABORADORES;
2.15	Técnico remoto 24h, manutenção equipamentos pontos e sistemas	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	
2.16	Recursos humanos, atividades de atendimento, financeiro, serviços de recrutamento e seleção (acompanhamento e execução das atividades), atividades de compras, limpeza e manutenção etc	R\$ 48.300,00	R\$ 69.500,00	1) CONTRATAÇÃO DE UM TECNICO DE GESSO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO; 2) FUNCIONARIO DE APOIO, PARA CRIAÇÃO DOS PROTOCOLOS, COMISSÕES E FLUXOGRAMAS EXIGIDAS PELOS CONSELHOS DE CLASSE COREN/SP, CREMESP PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO; 3) FUNCIONÁRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS CONSELHOS DE CLASSE COREN/SP, CREMESP ETC INCLUINDO ACOMPANHAMENTO DAS LICENÇAS SANITÁRIAS, E DEMAIS REGULARIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMO (VIGILANCIA SANITÁRIA, BOMBEIROS E CETESB E OUTROS)
2.17	Custos para coberturas de férias e ou licenças nos projetos	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
TOTAL GERAL		R\$ 1.684.341,46	R\$ 1.671.790,29	

ECONOMIA		SALDO
MENSAL		R\$ 12.551,17
ANUAL		R\$ 150.614,01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

CUSTEIO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
TOTAL PESSOAL	R\$ 1.477.140,29	R\$ 1.477.140,29	R\$ 1.477.140,29	R\$ 1.477.140,29	R\$ 1.477.140,29	R\$ 1.477.140,29	R\$ 1.477.140,29	R\$ 1.477.140,29	R\$ 1.477.140,29	R\$ 1.477.140,29	R\$ 1.477.140,29	R\$ 1.477.140,29	R\$ 17.725.683,51
1.1 Salários	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 6.219.337,67
1.2 Encargos - PIS	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 62.193,38
1.3 Encargos - FGTS	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 497.547,01
1.4 Encargos - INSS (Empresa)	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 1.728.975,87
1.5 Provisionamento (13º salário)	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 709.004,49
1.6 Provisionamento (Férias)	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 515.639,63
1.7 Provisionamento Multa Rescisória de FGTS	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 227.665,45
1.8 Benefícios (Vale Alimentação)	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 400.800,00
1.9 Benefícios (Vale Transporte)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
1.10 P.J. Médicos	R\$ 612.710,00	R\$ 612.710,00	R\$ 612.710,00	R\$ 612.710,00	R\$ 612.710,00	R\$ 612.710,00	R\$ 612.710,00	R\$ 612.710,00	R\$ 612.710,00	R\$ 612.710,00	R\$ 612.710,00	R\$ 612.710,00	R\$ 7.352.520,00
TOTAL RÁTEIO DESPESAS	R\$ 194.650,00	R\$ 194.650,00	R\$ 194.650,00	R\$ 194.650,00	R\$ 194.650,00	R\$ 194.650,00	R\$ 194.650,00	R\$ 194.650,00	R\$ 194.650,00	R\$ 194.650,00	R\$ 194.650,00	R\$ 194.650,00	R\$ 2.335.800,00
Despesas sede	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00	R\$ 168.600,00
2.0 Energia Elétrica/água/internet/telefonia	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00
2.1 Material de escritório e Gerais	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
2.2 Aluguel escritório	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
2.3 Aluguel de veículo/combustível	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
Despesas financeiras	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
2.4 Tarifa Bancária/Seguros	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Serviços execução	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 978.000,00
2.5 Auditoria: Fiscal/Contábil/Financeira	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2.6 Serviços Jurídicos (Contratual, civil, trabalhista)	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
2.7 Serviços Contábeis	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2.8 Controle dos contratos por projetos, estratégia, coordenação e execução das campanhas mensais "calendário das ações de saúde" com disponibilização de paramentação e ou lanche	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00
2.9 Execução, planejamento e Elaboração de prestações de contas, acompanhamento e controle	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 172.800,00
2.10 Sistemas de informatização (ponto, financeiro, rede etc)	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
2.11 Medicina do trabalho	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2.12 Treinamento, educação permanente acompanhamento e pesquisar de satisfação	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
Despesas equipe/quadro	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00	R\$ 1.182.000,00
2.13 Médico RT empresa/equipe	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
2.14 Uniformes e EPI's (equipe e projetos)	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
2.15 Técnico remoto 24h, manutenção equipamentos pontos e sistemas	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
2.16 Recursos humanos, atividades de atendimento, financeiro, serviços de recrutamento e seleção (acompanhamento e execução das atividades), atividades de compras, limpeza e manutenção etc	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00	R\$ 69.500,00	R\$ 834.000,00
2.17 Custos para coberturas de férias e ou licenças nos projetos	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.671.790,29	R\$ 1.671.790,29	R\$ 1.671.790,29	R\$ 1.671.790,29	R\$ 1.671.790,29	R\$ 1.671.790,29	R\$ 1.671.790,29	R\$ 1.671.790,29	R\$ 1.671.790,29	R\$ 1.671.790,29	R\$ 1.671.790,29	R\$ 1.671.790,29	R\$ 20.061.483,51

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNOSE

CUSTEIO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
TOTAL PESSOAL	R\$ 482.741,08	R\$ 482.741,08	R\$ 482.741,08	R\$ 482.741,08	R\$ 482.741,08	R\$ 482.741,08	R\$ 482.741,08	R\$ 482.741,08	R\$ 482.741,08	R\$ 482.741,08	R\$ 482.741,08	R\$ 482.741,08	R\$ 5.792.892,94
1.1 Salários	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	2.178.495,12
1.2 Encargos - PIS	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	21.784,95
1.3 Encargos - FGTS	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	174.279,61
1.4 Encargos - INSS (Empresa)	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	605.621,64
1.5 Provisionamento (13º salário)	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	248.348,44
1.6 Provisionamento (Férias)	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	180.617,05
1.7 Provisionamento Multa Rescisória de FGTS	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	79.746,12
1.8 Benefícios (Vale Alimentação)	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	151.200,00
1.9 Benefícios (Vale Transporte)	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	2.400,00
1.10 PJ Médicos	R\$ 179.200,00	R\$ 179.200,00	R\$ 179.200,00	R\$ 179.200,00	R\$ 179.200,00	R\$ 179.200,00	R\$ 179.200,00	R\$ 179.200,00	R\$ 179.200,00	R\$ 179.200,00	R\$ 179.200,00	R\$ 179.200,00	2.150.400,00
TOTAL RATEIO DESPESAS	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00	807.000,00
Despesas sede	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	55.800,00
2.0 Energia Elétrica/internet/telefonia	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	5.400,00
2.1 Material de escritório e Gerais	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	18.000,00
2.2 Aluguel/Condomínio	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	14.400,00
2.3 Aluguel de veículo/combustível	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	18.000,00
Despesas financeiras	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	1.800,00
2.4 Tarifa Bancária/Seguros	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	1.800,00
Serviços execução	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00	339.600,00
2.5 Auditoria: Fiscal/Contábil/Financeira	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	18.000,00
2.6 Serviços Jurídicos (Contratual, civil, trabalhista)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	72.000,00
2.7 Serviços Contábeis	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	18.000,00
2.8 Controle dos contratos por projetos, estratégia, coordenação e execução das campanhas mensais com disponibilização de paramentação e ou lanche	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	54.000,00
2.9 Execução, planejamento e Elaboração de prestações de contas, acompanhamento e controle das metas	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	57.600,00
2.10 Sistemas de informatização (ponto, financeiro, rede etc)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	30.000,00
2.11 Medicina do trabalho	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	18.000,00
2.12 Treinamento, educação permanente acompanhamento e pesquisar de satisfação	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	72.000,00
Despesas equipe/quadro	R\$ 34.150,00	R\$ 34.150,00	R\$ 34.150,00	R\$ 34.150,00	R\$ 34.150,00	R\$ 34.150,00	R\$ 34.150,00	R\$ 34.150,00	R\$ 34.150,00	R\$ 34.150,00	R\$ 34.150,00	R\$ 34.150,00	409.800,00
2.13 Médico RT empresa/equipe	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	36.000,00
2.14 Uniformes e EPI's (equipe e projetos)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	48.000,00
2.15 Técnico remoto 24h, manutenção equipamentos pontos e sistemas	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	30.000,00
2.16 Recursos humanos, atividades de atendimento, financeiro, serviços de recrutamento e seleção (acompanhamento e execução das atividades), atividades de compras, limpeza e manutenção etc	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	288.000,00
2.17 Custos para coberturas de férias e ou licenças nos projetos	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	7.800,00
TOTAL GERAL	R\$ 549.991,08	R\$ 549.991,08	R\$ 549.991,08	R\$ 549.991,08	R\$ 549.991,08	R\$ 549.991,08	R\$ 549.991,08	R\$ 549.991,08	R\$ 549.991,08	R\$ 549.991,08	R\$ 549.991,08	R\$ 549.991,08	6.599.892,94

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRONTO ATENDIMENTO

CUSTEIO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
TOTAL PESSOAL	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 8.853.218,82
1.1 Salários	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 3.128.026,51
1.2 Encargos - PIS	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 31.260,27
1.3 Encargos - FGTS	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 250.082,12
1.4 Encargos - INSS (Empresa)	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 869.035,37
1.5 Provisionamento (13º salário)	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 356.367,02
1.6 Provisionamento (Férias)	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 259.176,02
1.7 Provisionamento Multa Rescisória de FGTS	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 114.431,52
1.8 Benefícios (Vale Alimentação)	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 184.800,00
1.9 Benefícios (Vale Transporte)	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
1.10 PJ Médicos	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 3.654.840,00
TOTAL RÁTEIO DESPESAS	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00	R\$ 846.600,00
Despesas sede	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00
2.0 Energia Elétrica/internet/telefonia	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
2.1 Material de escritório e Geral	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.2 Aluguel/Condomínio	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.3 Aluguel de veículo/combustível	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Despesas financeiras	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2.4 Tarifa Bancária/Seguros	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Serviços execução	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 340.800,00
2.5 Auditoria: Fiscal/Contábil/Financeira	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2.6 Serviços Jurídicos (Contratual, civil, trabalhista)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
2.7 Serviços Contábeis	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.8 Controle dos contratos por projetos, estratégia, coordenação e execução das campanhas mensais com disponibilização de paramentação e ou lanche	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2.9 Execução, planejamento e Elaboração de prestações de contas, acompanhamento e controle das metas	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
2.10 Sistemas de informatização (ponto, financeiro, rede etc)	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
2.11 Medicina do trabalho	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.12 Treinamento, educação permanente acompanhamento e pesquisa de satisfação	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Despesas equipe/quadro	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 446.400,00
2.13 Médico RT empresa/equipe	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2.14 Uniformes e EPI's (equipe e projetos)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
2.15 Técnico remoto 24h, manutenção equipamentos pontos e sistemas	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2.16 Recursos humanos, atividades de atendimento, financeiro, serviços de recrutamento e seleção (acompanhamento e execução das atividades), atividades de compras, limpeza e manutenção etc	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00
2.17 Custos para coberturas de férias e ou licenças nos projetos	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
TOTAL GERAL	R\$ 808.318,23	R\$ 808.318,23	R\$ 808.318,23	R\$ 808.318,23	R\$ 808.318,23	R\$ 808.318,23	R\$ 808.318,23	R\$ 808.318,23	R\$ 808.318,23	R\$ 808.318,23	R\$ 808.318,23	R\$ 808.318,23	R\$ 9.699.818,82

25

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CUSTEIO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
TOTAL PESSOAL	R\$ 256.630,98	R\$ 256.630,98	R\$ 256.630,98	R\$ 256.630,98	R\$ 256.630,98	R\$ 256.630,98	R\$ 256.630,98	R\$ 256.630,98	R\$ 256.630,98	R\$ 256.630,98	R\$ 256.630,98	R\$ 256.630,98	R\$ 3.079.571,75
1.1 Salários	R\$ 76.234,67	R\$ 76.234,67	R\$ 76.234,67	R\$ 76.234,67	R\$ 76.234,67	R\$ 76.234,67	R\$ 76.234,67	R\$ 76.234,67	R\$ 76.234,67	R\$ 76.234,67	R\$ 76.234,67	R\$ 76.234,67	R\$ 914.816,04
1.2 Encargos - PIS	R\$ 762,35	R\$ 762,35	R\$ 762,35	R\$ 762,35	R\$ 762,35	R\$ 762,35	R\$ 762,35	R\$ 762,35	R\$ 762,35	R\$ 762,35	R\$ 762,35	R\$ 762,35	R\$ 9.148,16
1.3 Encargos - FGTS	R\$ 6.098,77	R\$ 6.098,77	R\$ 6.098,77	R\$ 6.098,77	R\$ 6.098,77	R\$ 6.098,77	R\$ 6.098,77	R\$ 6.098,77	R\$ 6.098,77	R\$ 6.098,77	R\$ 6.098,77	R\$ 6.098,77	R\$ 73.185,28
1.4 Encargos - INSS (Empresa)	R\$ 21.193,24	R\$ 21.193,24	R\$ 21.193,24	R\$ 21.193,24	R\$ 21.193,24	R\$ 21.193,24	R\$ 21.193,24	R\$ 21.193,24	R\$ 21.193,24	R\$ 21.193,24	R\$ 21.193,24	R\$ 21.193,24	R\$ 254.318,86
1.5 Provisãoamento (13º salário)	R\$ 8.690,75	R\$ 8.690,75	R\$ 8.690,75	R\$ 8.690,75	R\$ 8.690,75	R\$ 8.690,75	R\$ 8.690,75	R\$ 8.690,75	R\$ 8.690,75	R\$ 8.690,75	R\$ 8.690,75	R\$ 8.690,75	R\$ 104.289,03
1.6 Provisãoamento (Férias)	R\$ 6.320,55	R\$ 6.320,55	R\$ 6.320,55	R\$ 6.320,55	R\$ 6.320,55	R\$ 6.320,55	R\$ 6.320,55	R\$ 6.320,55	R\$ 6.320,55	R\$ 6.320,55	R\$ 6.320,55	R\$ 6.320,55	R\$ 75.846,57
1.7 Provisãoamento Multa Rescisória de FGTS	R\$ 2.790,65	R\$ 2.790,65	R\$ 2.790,65	R\$ 2.790,65	R\$ 2.790,65	R\$ 2.790,65	R\$ 2.790,65	R\$ 2.790,65	R\$ 2.790,65	R\$ 2.790,65	R\$ 2.790,65	R\$ 2.790,65	R\$ 33.487,81
1.8 Benefícios (Vale Alimentação)	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
1.9 Benefícios (Vale Transporte)	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
1.10 PJ Médicos	R\$ 128.940,00	R\$ 128.940,00	R\$ 128.940,00	R\$ 128.940,00	R\$ 128.940,00	R\$ 128.940,00	R\$ 128.940,00	R\$ 128.940,00	R\$ 128.940,00	R\$ 128.940,00	R\$ 128.940,00	R\$ 128.940,00	R\$ 1.547.280,00
TOTAL RATEIO DESPESAS	R\$ 66.850,00	R\$ 66.850,00	R\$ 66.850,00	R\$ 66.850,00	R\$ 66.850,00	R\$ 66.850,00	R\$ 66.850,00	R\$ 66.850,00	R\$ 66.850,00	R\$ 66.850,00	R\$ 66.850,00	R\$ 66.850,00	R\$ 682.200,00
Despesas sede	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
2.0 Energia Elétrica/Internet/telefonia	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
2.1 Material de escritório e Gerais	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2.2 Aluguel/Condomínio	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
2.3 Aluguel de veículo/combustível	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Despesas financeiras	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
2.4 Tarifa Bancária/Seguros	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Serviços execução	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00	R\$ 297.600,00
2.5 Auditoria: Fiscal/Contábil/Financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2.6 Serviços Jurídicos (Direito: Público, Contratual, civil, trabalhista)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
2.7 Serviços Contábeis	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.8 Controle dos contratos por projetos, estratégia, coordenação e execução das campanhas mensais com disponibilização de paramentação e ou lanche	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2.9 Execução, planejamento e Elaboração de prestações de contas, acompanhamento e controle das metas	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
2.10 Medicina do trabalho	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.11 Sistemas de informatização (ponto, financeiro etc)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.12 Treinamento, educação permanente acompanhamento e pesquisar de satisfação	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Despesas equipe/quadro	R\$ 27.150,00	R\$ 27.150,00	R\$ 27.150,00	R\$ 27.150,00	R\$ 27.150,00	R\$ 27.150,00	R\$ 27.150,00	R\$ 27.150,00	R\$ 27.150,00	R\$ 27.150,00	R\$ 27.150,00	R\$ 27.150,00	R\$ 325.800,00
2.13 Médico RT empresa/equipe	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2.14 Uniformes e EPI's (equipe e projetos)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
2.15 Técnico remoto 24h, manutenção equipamentos pontos e sistemas	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2.16 Recursos humanos, atividades de atendimento, financeiro, serviços de recrutamento e seleção (acompanhamento e execução das atividades), atividades de compras, limpeza e manutenção etc	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
2.17 Custos para coberturas de férias e ou licenças nos projetos	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
TOTAL GERAL	R\$ 313.480,98	R\$ 313.480,98	R\$ 313.480,98	R\$ 313.480,98	R\$ 313.480,98	R\$ 313.480,98	R\$ 313.480,98	R\$ 313.480,98	R\$ 313.480,98	R\$ 313.480,98	R\$ 313.480,98	R\$ 313.480,98	R\$ 3.761.771,75



PROJETO CENTRO DE ESPECIALIDADES E CENTRO DE DIAGNOSE									
CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	Qde de Heads	Salário Base	Salário Base Total	Insalubridade	PIS Empresa	FGTS	INSS Empresa (27,8%)	Total
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40HS SEMANAIS - CS	DIURNO	10	R\$ 2.159,09	R\$ 21.590,90	R\$ 2.640,00	R\$ 242,31	R\$ 1.938,47	R\$ 6.736,19	R\$ 33.147,87
ATENDENTE 40HS SEM - CS	DIURNO	13	R\$ 1.460,00	R\$ 18.980,00	R\$ 3.432,00	R\$ 224,12	R\$ 1.792,96	R\$ 6.230,54	R\$ 30.659,62
RECEPCIONISTA 40HS SEM - CS	DIURNO	3	R\$ 2.105,00	R\$ 6.315,00	R\$ 792,00	R\$ 71,07	R\$ 568,56	R\$ 1.975,75	R\$ 9.722,38
ASSISTENTE SOCIAL - CS	DIURNO	1	R\$ 2.975,00	R\$ 2.975,00	R\$ 264,00	R\$ 32,39	R\$ 259,12	R\$ 900,44	R\$ 4.430,95
CONTROLADOR DE FROTA - CS	DIURNO	1	R\$ 2.454,00	R\$ 2.454,00	R\$ 264,00	R\$ 27,18	R\$ 217,44	R\$ 755,60	R\$ 3.718,22
NUTRICIONISTA - CS	DIURNO	1	R\$ 1.855,00	R\$ 1.855,00	R\$ 264,00	R\$ 21,19	R\$ 169,52	R\$ 589,08	R\$ 2.898,79
SUPERVISOR LOGISTICO - CS	DIURNO	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 264,00	R\$ 55,64	R\$ 445,12	R\$ 1.546,79	R\$ 7.611,55
FARMACÊUTICO - CS	DIURNO	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	R\$ 264,00	R\$ 37,14	R\$ 297,12	R\$ 1.032,49	R\$ 5.080,75
ASSISTENTE DE FATURAMENTO 40HS/SEMANAIS - CS	DIURNO	2	R\$ 1.663,00	R\$ 3.326,00	R\$ 528,00	R\$ 38,54	R\$ 308,32	R\$ 1.071,41	R\$ 5.272,27
ENFERMEIRO 40HS/SEMANAIS - CS	DIURNO	3	R\$ 4.318,18	R\$ 12.954,54	R\$ 792,00	R\$ 137,47	R\$ 1.099,72	R\$ 3.821,54	R\$ 18.805,27
GESTOR DE ENFERMAGEM - CS	DIURNO	1	R\$ 6.369,42	R\$ 6.369,42	R\$ 264,00	R\$ 66,33	R\$ 530,67	R\$ 1.844,09	R\$ 9.074,52
SUPERVISOR DE ENFERMAGEM DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CS	DIURNO	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 264,00	R\$ 55,64	R\$ 445,12	R\$ 1.546,79	R\$ 7.611,55
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	DIURNO	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 264,00	R\$ 55,64	R\$ 445,12	R\$ 1.546,79	R\$ 7.611,55
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DIURNO	10	R\$ 2.657,64	R\$ 26.576,40	R\$ 11.296,00	R\$ 378,72	R\$ 3.029,79	R\$ 10.528,53	R\$ 51.809,44
AUX DE LOGISTICA 40HS/SEMANAIS - CS	DIURNO	1	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00	R\$ 264,00	R\$ 21,68	R\$ 173,44	R\$ 602,70	R\$ 2.965,82
COORDENADOR INFORMÁTICA - CS	DIURNO	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 264,00	R\$ 37,64	R\$ 301,12	R\$ 1.046,39	R\$ 5.149,15
TÉCNICO VETERINÁRIO - CS	DIURNO	2	R\$ 2.198,00	R\$ 4.396,00	R\$ 528,00	R\$ 49,24	R\$ 393,92	R\$ 1.368,87	R\$ 6.736,03
ASSISTENTE DE REGULAÇÃO DO TRANSPORTE - CS	DIURNO	1	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00	R\$ 264,00	R\$ 33,24	R\$ 265,92	R\$ 924,07	R\$ 4.547,23
AUXILIAR DE FARMÁCIA 40 HS - CS	DIURNO	1	R\$ 2.195,00	R\$ 2.195,00	R\$ 264,00	R\$ 24,59	R\$ 196,72	R\$ 683,60	R\$ 3.363,91
MOTORISTA - CS	DIURNO	3	R\$ 2.321,00	R\$ 6.963,00	R\$ 792,00	R\$ 77,55	R\$ 620,40	R\$ 2.155,89	R\$ 10.608,84
ASSISTENTE DE REGULAÇÃO - CS	DIURNO	1	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00	R\$ 264,00	R\$ 33,24	R\$ 265,92	R\$ 924,07	R\$ 4.547,23
AGENTE DE ESCRITURAÇÃO E COM SOLIDACÃO DE DADOS	DIURNO	1	R\$ 3.710,00	R\$ 3.710,00	R\$ 264,00	R\$ 39,74	R\$ 317,92	R\$ 1.104,77	R\$ 5.436,43
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40 HS - CS	DIURNO	3	R\$ 1.573,00	R\$ 4.719,00	R\$ 792,00	R\$ 55,11	R\$ 440,88	R\$ 1.532,06	R\$ 7.539,05
SUPERVISORA DE SAÚDE BUCAL - CS	DIURNO	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00					
PSICÓLOGO - CS	DIURNO	3	R\$ 4.270,00	R\$ 12.810,00					
MÉDICO DERMATOLOGISTA - CS		1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00					
FISIOTERAPEUTA PESSOA JURÍDICA - CS		1	R\$ 8.985,00	R\$ 8.985,00					
MÉDICO CARDIOLOGISTA - CS		2	R\$ 5.980,00	R\$ 11.960,00					
MÉDICO CLÍNICO - CS	10HS SEMANAIS	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00					
MÉDICO GINECOLOGISTA - CS		2	R\$ 5.980,00	R\$ 11.960,00					
MÉDICO NEUROLOGISTA adulto/pediatrico - CS		2	R\$ 8.600,00	R\$ 17.200,00					
MÉDICO OFTALMOLOGISTA - CS		2	R\$ 5.980,00	R\$ 11.960,00					
MÉDICO ORTOPEDISTA - CS		1	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00					
MÉDICO ORTOPEDISTA COM AVALIAÇÃO EXAMES EXTRAS - CS		1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00					
MÉDICO PSIQUIATRA - CS		3	R\$ 5.980,00	R\$ 17.940,00					
MÉDICO ULTRASSOM -CS		1	R\$ 9.625,00	R\$ 9.625,00					
MÉDICO VASCULAR - CS		1	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00					
DENTISTA - CS		3	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00					
MÉDICO VETERINÁRIO - CS		2	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00					
EQUOTERAPIA - CS		1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00					
TOTAL GERAL		92		R\$ 156.253,26	R\$ 25.288,00	R\$ 1.815,41	R\$ 14.523,30	R\$ 50.468,47	R\$ 248.348,44

PROJETO CENTRO DE ESPECIALIDADES E CENTRO DE DIAGNÓSE															
CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	Qde de Horas	13º Salário Projeção	FGTS 13º Salário	INSS Empresa (13º Salário)	PIS Empresa (13º Salário)	Férias Projeção	1/3 Férias Projeção	FGTS (Férias + 1/3 de Férias)	INSS Empresa (Férias + 1/3 de Férias)	PIS Empresa (Férias + 1/3 de Férias)	Provisão Multa FGTS	Vale Alimentação (Cesta)	Vale Transporte	Total
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40HS SEMANAIS - CS	DIURNO	10	R\$ 2.019,24	R\$ 161,54	R\$ 561,35	R\$ 20,19	R\$ 1.101,40	R\$ 367,13	R\$ 117,48	R\$ 408,25	R\$ 14,69	R\$ 887,00	R\$ 2.000,00	R\$	R\$ 7.658,28
ATENDENTE 40HS SEM - CS	DIURNO	13	R\$ 1.867,67	R\$ 149,41	R\$ 519,21	R\$ 18,68	R\$ 1.018,73	R\$ 339,58	R\$ 108,66	R\$ 377,61	R\$ 13,58	R\$ 820,42	R\$ 2.600,00	R\$	R\$ 7.833,54
RECEPCIONISTA 40HS SEM - CS	DIURNO	3	R\$ 592,25	R\$ 47,38	R\$ 184,65	R\$ 5,92	R\$ 323,05	R\$ 107,68	R\$ 34,46	R\$ 119,74	R\$ 4,31	R\$ 260,16	R\$ 600,00	R\$	R\$ 2.259,59
ASSISTENTE SOCIAL - CS	DIURNO	1	R\$ 269,92	R\$ 21,59	R\$ 75,04	R\$ 2,70	R\$ 147,23	R\$ 49,08	R\$ 15,70	R\$ 54,57	R\$ 1,96	R\$ 118,57	R\$ 200,00	R\$	R\$ 956,36
CONTROLADOR DE FROTA - CS	DIURNO	1	R\$ 226,50	R\$ 18,12	R\$ 62,97	R\$ 2,27	R\$ 123,55	R\$ 41,18	R\$ 13,18	R\$ 48,79	R\$ 1,65	R\$ 99,50	R\$ 200,00	R\$	R\$ 834,69
NUTRICIONISTA - CS	DIURNO	1	R\$ 176,58	R\$ 14,13	R\$ 49,09	R\$ 1,77	R\$ 96,32	R\$ 32,11	R\$ 10,37	R\$ 35,70	R\$ 1,28	R\$ 77,57	R\$ 200,00	R\$	R\$ 694,82
SUPERVISOR LOGÍSTICO - CS	DIURNO	1	R\$ 463,67	R\$ 37,09	R\$ 128,90	R\$ 4,64	R\$ 252,91	R\$ 84,30	R\$ 26,98	R\$ 93,74	R\$ 3,37	R\$ 203,68	R\$ 200,00	R\$	R\$ 1.499,28
FARMACÊUTICO - CS	DIURNO	1	R\$ 309,50	R\$ 24,76	R\$ 86,04	R\$ 3,10	R\$ 168,82	R\$ 56,27	R\$ 18,01	R\$ 62,58	R\$ 2,25	R\$ 135,95	R\$ 200,00	R\$	R\$ 1.067,28
ASSISTENTE DE FATURAMENTO ADICIONAIS - CS	DIURNO	2	R\$ 321,17	R\$ 25,69	R\$ 89,28	R\$ 3,21	R\$ 175,18	R\$ 58,39	R\$ 18,69	R\$ 64,93	R\$ 2,34	R\$ 141,08	R\$ 400,00	R\$	R\$ 1.299,97
ENFERMEIRO 40HS/SEMANAIS - CS	DIURNO	3	R\$ 1.145,55	R\$ 91,64	R\$ 318,46	R\$ 11,45	R\$ 624,84	R\$ 208,28	R\$ 66,65	R\$ 231,61	R\$ 8,33	R\$ 503,21	R\$ 600,00	R\$	R\$ 3.810,03
GESTOR DE ENFERMAGEM - CS	DIURNO	1	R\$ 552,79	R\$ 44,22	R\$ 153,67	R\$ 5,53	R\$ 301,52	R\$ 100,51	R\$ 32,16	R\$ 111,76	R\$ 4,02	R\$ 242,82	R\$ 200,00	R\$	R\$ 1.749,00
SUPERVISOR DE ENFERMAGEM DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CS	DIURNO	1	R\$ 463,67	R\$ 37,09	R\$ 128,90	R\$ 4,64	R\$ 252,91	R\$ 84,30	R\$ 26,98	R\$ 93,74	R\$ 3,37	R\$ 203,68	R\$ 200,00	R\$	R\$ 1.499,28
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	DIURNO	1	R\$ 463,67	R\$ 37,09	R\$ 128,90	R\$ 4,64	R\$ 252,91	R\$ 84,30	R\$ 26,98	R\$ 93,74	R\$ 3,37	R\$ 203,68	R\$ 200,00	R\$	R\$ 1.499,28
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DIURNO	10	R\$ 3.156,03	R\$ 252,48	R\$ 877,38	R\$ 31,56	R\$ 1.721,47	R\$ 573,82	R\$ 183,62	R\$ 638,09	R\$ 22,95	R\$ 1.386,36	R\$ 2.000,00	R\$	R\$ 10.843,78
AUX DE LOGÍSTICA 40HS/SEMANAIS - CS	DIURNO	1	R\$ 180,67	R\$ 14,45	R\$ 50,23	R\$ 1,81	R\$ 98,55	R\$ 32,85	R\$ 10,51	R\$ 36,53	R\$ 1,31	R\$ 79,36	R\$ 200,00	R\$	R\$ 706,26
COORDENADOR INFORMÁTICA - CS	DIURNO	1	R\$ 313,67	R\$ 25,09	R\$ 87,20	R\$ 3,14	R\$ 171,09	R\$ 57,03	R\$ 18,25	R\$ 63,42	R\$ 2,28	R\$ 137,79	R\$ 200,00	R\$	R\$ 1.078,95
TÉCNICO VETERINÁRIO - CS	DIURNO	2	R\$ 410,33	R\$ 32,83	R\$ 114,07	R\$ 4,10	R\$ 223,82	R\$ 74,61	R\$ 23,87	R\$ 82,96	R\$ 2,98	R\$ 180,25	R\$ 400,00	R\$	R\$ 1.549,83
ASSISTENTE DE REGULAÇÃO DO TRANSPORTE - CS	DIURNO	1	R\$ 277,00	R\$ 22,16	R\$ 77,01	R\$ 2,77	R\$ 151,09	R\$ 50,36	R\$ 16,12	R\$ 56,00	R\$ 2,01	R\$ 121,68	R\$ 200,00	R\$	R\$ 976,20
AUXILIAR DE FARMÁCIA 40 HS - CS	DIURNO	1	R\$ 204,92	R\$ 16,39	R\$ 56,97	R\$ 2,05	R\$ 111,77	R\$ 37,26	R\$ 11,92	R\$ 41,43	R\$ 1,49	R\$ 90,01	R\$ 200,00	R\$	R\$ 774,21
MOTORISTA - CS	DIURNO	3	R\$ 646,25	R\$ 51,70	R\$ 179,66	R\$ 6,46	R\$ 382,50	R\$ 117,50	R\$ 37,60	R\$ 130,66	R\$ 4,70	R\$ 283,88	R\$ 600,00	R\$	R\$ 2.410,91
ASSISTENTE DE REGULAÇÃO - CS	DIURNO	1	R\$ 277,00	R\$ 22,16	R\$ 77,01	R\$ 2,77	R\$ 151,09	R\$ 50,36	R\$ 16,12	R\$ 56,00	R\$ 2,01	R\$ 121,68	R\$ 200,00	R\$	R\$ 976,20
AGENTE DE ESCRITURAÇÃO E COM SOLIDACÃO DE DADOS	DIURNO	1	R\$ 331,17	R\$ 26,49	R\$ 92,06	R\$ 3,31	R\$ 180,64	R\$ 60,21	R\$ 19,37	R\$ 66,96	R\$ 2,41	R\$ 145,47	R\$ 200,00	R\$	R\$ 1.127,99
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40 HS - CS	DIURNO	3	R\$ 459,25	R\$ 36,74	R\$ 127,67	R\$ 4,59	R\$ 250,50	R\$ 83,50	R\$ 26,72	R\$ 92,85	R\$ 3,34	R\$ 201,74	R\$ 600,00	R\$	R\$ 1.886,90
TOTAL GERAL		92	R\$ 15.128,44	R\$ 1.210,28	R\$ 4.205,71	R\$ 151,28	R\$ 8.251,88	R\$ 2.750,63	R\$ 880,20	R\$ 3.058,70	R\$ 110,03	R\$ 6.645,51	R\$ 12.600,00	R\$	R\$ 55.192,63

RESUMO DESPESAS OPERACIONAIS	VALORES
Salários (Salários Líquidos + Inss/Contribuição + Adicional Noturno + DSR + Pensão + RRF + INSS Funcionário)	R\$ 181.541,26
Encargos - PIS	R\$ 1.815,41
Encargos - FGTS	R\$ 14.523,30
Encargos - INSS (Empresa)	R\$ 50.468,47
Provisionamento (13º Salário)	R\$ 20.695,70
Provisionamento (Férias)	R\$ 15.051,43
Provisionamento Multa Exatidão de FGTS	R\$ 6.645,51
Benefícios (Vale Alimentação)	R\$ 12.600,00
Benefícios (Vale Transporte)	R\$ 200,00
PJ Médicos	R\$ 179.200,00
TOTAL	R\$ 482.741,08

82

PROJETO PRONTO ATENDIMENTO												
CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	Qde de Heads	Salário Base	Salário Base Total	Insalubridade/ Periculosidade	Adic. Not. 50%	DSR S/ Adic. Not. (26/5)	HE	PIS Empresa	FGTS	INSS Empresa (27,8%)	Total
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 12X36 - PA	DIURNO	20	R\$ 2.159,09	R\$ 43.181,80	R\$ 5.280,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 484,62	R\$ 3.876,94	R\$ 13.472,38	R\$ 66.295,74
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 12X36 - PA	NOTURNO	17	R\$ 2.159,09	R\$ 36.704,53	R\$ 4.488,00	R\$ 20.596,27	R\$ 3.960,82	R\$ -	R\$ 657,50	R\$ 5.259,97	R\$ 18.278,39	R\$ 89.945,47
RECEPCIONISTA	DIURNO	1	R\$ 2.105,00	R\$ 2.105,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,69	R\$ 189,52	R\$ 658,58	R\$ 3.240,79
ATENDENTE - PA 40HR	DIURNO	1	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17,24	R\$ 137,92	R\$ 479,27	R\$ 2.358,43
ATENDENTE - PA	DIURNO	6	R\$ 1.460,00	R\$ 8.760,00	R\$ 1.584,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 103,44	R\$ 827,52	R\$ 2.875,63	R\$ 14.150,59
ATENDENTE - PA	NOTURNO	7	R\$ 1.460,00	R\$ 10.220,00	R\$ 1.848,00	R\$ 6.034,00	R\$ 1.160,38	R\$ -	R\$ 192,62	R\$ 1.540,99	R\$ 5.354,94	R\$ 26.350,94
CONTROLADOR DE ACESSO	DIURNO	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 528,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,28	R\$ 282,24	R\$ 980,78	R\$ 4.826,30
CONTROLADOR DE ACESSO	NOTURNO	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 792,00	R\$ 2.646,00	R\$ 508,85	R\$ -	R\$ 84,47	R\$ 675,75	R\$ 2.348,22	R\$ 11.555,29
ASSISTENTE DE FATURAMENTO - PA	DIURNO	1	R\$ 1.663,00	R\$ 1.663,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,27	R\$ 154,16	R\$ 535,71	R\$ 2.636,14
ASSISTENTE DE REGULAÇÃO - PA	DIURNO	1	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 33,24	R\$ 265,92	R\$ 924,07	R\$ 4.547,23
GESTOR DE ENFERMAGEM 40HS/SEMANAIS - PA	DIURNO	1	R\$ 6.369,42	R\$ 6.369,42	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 66,33	R\$ 530,67	R\$ 1.844,09	R\$ 9.074,52
ENFERMEIRO 12X36 - PA	DIURNO	5	R\$ 4.318,18	R\$ 21.590,90	R\$ 1.320,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 229,11	R\$ 1.832,87	R\$ 6.369,23	R\$ 31.342,11
ENFERMEIRO 12X36 - PA	NOTURNO	6	R\$ 4.318,18	R\$ 25.909,08	R\$ 1.584,00	R\$ 13.746,54	R\$ 2.643,57	R\$ -	R\$ 438,83	R\$ 3.510,65	R\$ 12.199,53	R\$ 60.032,20
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PA	DIURNO	2	R\$ 2.480,00	R\$ 4.960,00	R\$ 3.968,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 89,28	R\$ 714,24	R\$ 2.481,98	R\$ 12.213,50
FARMACÊUTICO 40HS - PA	DIURNO	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,14	R\$ 297,12	R\$ 1.032,49	R\$ 5.080,75
MOTORISTA - PA	DIURNO	2	R\$ 2.321,00	R\$ 4.642,00	R\$ 528,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 51,70	R\$ 413,60	R\$ 1.437,26	R\$ 7.072,56
MOTORISTA - PA	NOTURNO	1	R\$ 2.321,00	R\$ 2.321,00	R\$ 264,00	R\$ 1.292,50	R\$ 248,56	R\$ -	R\$ 41,26	R\$ 330,08	R\$ 1.147,04	R\$ 5.644,45
FISIOTERAPEUTA	DIURNO	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00								
MÉDICO VISITADOR - PA		1	R\$ 5.720,00	R\$ 5.720,00								
MÉDICO PEDIATRA DIURNO - PA		31	R\$ 1.500,00	R\$ 46.500,00								
MÉDICO PEDIATRA NOTURNO - PA		31	R\$ 1.600,00	R\$ 49.600,00								
MÉDICO RADIOLOGISTA - PA		1	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00								
MÉDICO CLÍNICO NOTURNO - PA		54	R\$ 1.600,00	R\$ 86.400,00								
MÉDICO CLÍNICO DIURNO - PA		62	R\$ 1.500,00	R\$ 93.000,00								
MÉDICO CLÍNICO DIURNO - PA PLANTÃO EXTRA (36 ANO)		3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00								
MÉDICO DIRETOR CLINICO - PA		1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00								
TOTAL GERAL		262		R\$ 488.466,73	R\$ 23.768,00	R\$ 44.315,31	R\$ 8.522,17	R\$ -	R\$ 2.605,02	R\$ 20.840,18	R\$ 72.419,61	R\$ 356.367,02

25

PROJETO PRONTO ATENDIMENTO															
CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	Qde de Heads	13º Salário	FGTS	INSS Empresa (13º)	PIS Empresa (13º)	Férias Provisão	1/3 Férias	FGTS (Férias +	INSS Empresa	PIS Empresa	Provisão Multa	Vale	Vale Transporte	Total
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 12X36 - PA	DIURNO	20	R\$ 4.038,48	R\$ 323,08	R\$ 1.122,70	R\$ 40,38	R\$ 2.202,81	R\$ 734,27	R\$ 234,97	R\$ 816,51	R\$ 29,37	R\$ 1.774,00	R\$ 4.000,00		R\$ 15.316,56
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 12X36 - PA	NOTURNO	17	R\$ 5.479,13	R\$ 438,33	R\$ 1.523,20	R\$ 54,79	R\$ 2.988,62	R\$ 996,21	R\$ 318,79	R\$ 1.107,78	R\$ 39,85	R\$ 2.406,83	R\$ 3.400,00		R\$ 18.753,84
RECEPCIONISTA	DIURNO	1	R\$ 197,42	R\$ 15,79	R\$ 54,88	R\$ 1,97	R\$ 107,68	R\$ 35,89	R\$ 11,49	R\$ 39,91	R\$ 1,44	R\$ 86,72	R\$ 200,00		R\$ 753,20
ATENDENTE - PA 40HR	DIURNO	1	R\$ 143,67	R\$ 11,49	R\$ 39,94	R\$ 1,44	R\$ 78,36	R\$ 26,12	R\$ 8,36	R\$ 29,05	R\$ 1,04	R\$ 63,11	R\$ 200,00		R\$ 602,58
ATENDENTE - PA	DIURNO	6	R\$ 862,00	R\$ 68,96	R\$ 239,64	R\$ 8,62	R\$ 470,18	R\$ 156,73	R\$ 50,15	R\$ 174,28	R\$ 6,27	R\$ 378,65	R\$ 1.200,00		R\$ 3.615,48
ATENDENTE - PA	NOTURNO	7	R\$ 1.605,20	R\$ 128,42	R\$ 446,25	R\$ 16,05	R\$ 875,56	R\$ 291,85	R\$ 93,39	R\$ 324,54	R\$ 11,67	R\$ 705,12	R\$ 1.400,00		R\$ 5.898,06
CONTROLADOR DE ACESSO	DIURNO	2	R\$ 294,00	R\$ 23,52	R\$ 81,73	R\$ 2,94	R\$ 160,36	R\$ 53,45	R\$ 17,11	R\$ 59,44	R\$ 2,14	R\$ 129,15	R\$ 400,00		R\$ 1.223,84
CONTROLADOR DE ACESSO	NOTURNO	3	R\$ 703,90	R\$ 56,31	R\$ 195,69	R\$ 7,04	R\$ 383,95	R\$ 127,98	R\$ 40,95	R\$ 142,32	R\$ 5,12	R\$ 309,21	R\$ 600,00		R\$ 2.572,47
ASSISTENTE DE FATURAMENTO - PA	DIURNO	1	R\$ 160,58	R\$ 12,85	R\$ 44,64	R\$ 1,61	R\$ 87,59	R\$ 29,20	R\$ 9,34	R\$ 32,47	R\$ 1,17	R\$ 70,54	R\$ 200,00		R\$ 649,98
ASSISTENTE DE REGULAÇÃO - PA	DIURNO	1	R\$ 277,00	R\$ 22,16	R\$ 77,01	R\$ 2,77	R\$ 151,09	R\$ 50,36	R\$ 16,12	R\$ 56,00	R\$ 2,01	R\$ 121,68	R\$ 200,00		R\$ 976,20
GESTOR DE ENFERMAGEM 40HS/SEMANAIS -	DIURNO	1	R\$ 552,79	R\$ 44,22	R\$ 153,67	R\$ 5,53	R\$ 301,52	R\$ 100,51	R\$ 32,16	R\$ 111,76	R\$ 4,02	R\$ 242,82	R\$ 200,00		R\$ 1.749,00
ENFERMEIRO 12X36 - PA	DIURNO	5	R\$ 1.909,24	R\$ 152,74	R\$ 530,77	R\$ 19,09	R\$ 1.041,40	R\$ 347,13	R\$ 111,08	R\$ 386,01	R\$ 13,89	R\$ 838,68	R\$ 1.000,00		R\$ 6.350,04
ENFERMEIRO 12X36 - PA	NOTURNO	6	R\$ 3.656,93	R\$ 292,55	R\$ 1.016,63	R\$ 36,57	R\$ 1.994,69	R\$ 664,90	R\$ 212,77	R\$ 739,37	R\$ 26,60	R\$ 1.606,39	R\$ 1.200,00		R\$ 11.447,39
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PA	DIURNO	2	R\$ 744,00	R\$ 59,52	R\$ 206,83	R\$ 7,44	R\$ 405,82	R\$ 135,27	R\$ 43,29	R\$ 150,42	R\$ 5,41	R\$ 326,82	R\$ 400,00		R\$ 2.484,82
FARMACÊUTICO 40HS - PA	DIURNO	1	R\$ 309,50	R\$ 24,76	R\$ 86,04	R\$ 3,10	R\$ 168,82	R\$ 56,27	R\$ 18,01	R\$ 62,58	R\$ 2,25	R\$ 135,95	R\$ 200,00		R\$ 1.067,28
MOTORISTA - PA	DIURNO	2	R\$ 430,83	R\$ 34,47	R\$ 119,77	R\$ 4,31	R\$ 235,00	R\$ 78,33	R\$ 25,07	R\$ 87,11	R\$ 3,13	R\$ 189,25	R\$ 400,00		R\$ 1.607,27
MOTORISTA - PA	NOTURNO	1	R\$ 343,84	R\$ 27,51	R\$ 95,59	R\$ 3,44	R\$ 187,55	R\$ 62,52	R\$ 20,01	R\$ 69,52	R\$ 2,50	R\$ 151,04	R\$ 200,00		R\$ 1.163,50
FISIOTERAPEUTA	DIURNO	1													R\$ -
MÉDICO VISITADOR - PA		1													R\$ -
MÉDICO PEDIATRA DIURNO - PA		31													R\$ -
MÉDICO PEDIATRA NOTURNO - PA		31													R\$ -
MÉDICO RADIOLOGISTA - PA		1													R\$ -
MÉDICO CLÍNICO NOTURNO - PA		54													R\$ -
MÉDICO CLÍNICO DIURNO - PA		62													R\$ -
MÉDICO CLÍNICO DIURNO - PA PLANTÃO EXTRA		3													R\$ -
MÉDICO DIRETOR CLÍNICO - PA		1													R\$ -
TOTAL GERAL		262	R\$ 21.708,52	R\$ 1.736,68	R\$ 6.034,97	R\$ 217,09	R\$ 11.841,01	R\$ 3.947,00	R\$ 1.263,04	R\$ 4.389,07	R\$ 157,88	R\$ 9.535,96	R\$ 15.400,00	R\$ 600,00	R\$ 76.831,21

RESUMO DESPESAS OPERACIONAIS	VALORES
Salários (Salário Líquido + Insalubridade + Adicional Noturno + DSR + Pensão + IRRF + INSS Funcionário)	R\$ 260.502,21
Encargos - PIS	R\$ 2.605,02
Encargos - FGTS	R\$ 20.840,18
Encargos - INSS (Empresa)	R\$ 72.419,61
Provisionamento (13º salário)	R\$ 29.697,25
Provisionamento (Férias)	R\$ 21.598,00
Provisionamento Multa Rescisória de FGTS	R\$ 9.535,96
Benefícios (Vale Alimentação)	R\$ 15.400,00
Benefícios (Vale Transporte)	R\$ 600,00
PJ Médicos	R\$ 304.570,00

TOTAL	R\$ 737.768,23
--------------	-----------------------

30

PROJETO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA									
CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	Qde de Heads	Salário Base	Salário Base Total	Insalubridade	PIS Empresa	FGTS	INSS Empresa (27,8%)	Total
ATENDENTE	DIURNO	6	R\$ 1.460,00	R\$ 8.760,00	R\$ 1.584,00	R\$ 103,44	R\$ 827,52	R\$ 2.875,63	R\$ 14.150,59
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40HS SEMANAIS - ESF	DIURNO	15	R\$ 2.159,09	R\$ 32.386,35	R\$ 3.960,00	R\$ 363,46	R\$ 2.907,71	R\$ 10.104,29	R\$ 49.721,81
GESTOR DE ENFERMAGEM	DIURNO	1	R\$ 6.369,42	R\$ 6.369,42	R\$ 264,00	R\$ 66,33	R\$ 530,67	R\$ 1.844,09	R\$ 9.074,52
ENFERMEIRO 40HS/SEMANAIS - ESF	DIURNO	5	R\$ 4.318,18	R\$ 21.590,90	R\$ 1.320,00	R\$ 229,11	R\$ 1.832,87	R\$ 6.369,23	R\$ 31.342,11
MÉDICO GENERALISTA - ESF		6	R\$ 17.000,00	R\$ 102.000,00					
MÉDICO CLÍNICO - ESF		2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00					
MEDICO GINECOLOGISTA		1	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00					
MÉDICO PEDIATRA - ESF		2	R\$ 5.980,00	R\$ 11.960,00					
TOTAL GERAL		38		R\$ 69.106,67	R\$ 7.128,00	R\$ 762,35	R\$ 6.098,77	R\$ 21.193,24	R\$ 104.289,03

OBS.: TODOS OS VALORES APLICADOS SEGUEM AS PESQUISAS DE MERCADO REGIONAL

PROJETO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA												
CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	Qde de Heads	13º Salário Provisão	FGTS (13º Salário)	INSS Empresa (13º Salário)	FGTS (Férias + 1/3 de férias)	INSS Empresa (Férias + 1/3 de férias)	PIS Empresa (Férias + 1/3 de férias)	Provisão Multa 40%FGTS	Vale alimentação (Cesta)	Vale Transporte	Total
ATENDENTE	DIURNO	6	R\$ 862,00	R\$ 68,96	R\$ 239,64	R\$ 50,15	R\$ 174,28	R\$ 6,27	R\$ 378,65	R\$ 1.200,00		R\$ 3.615,48
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40HS SEMANAIS - ESF	DIURNO	15	R\$ 3.028,86	R\$ 242,31	R\$ 842,02	R\$ 176,22	R\$ 612,38	R\$ 22,03	R\$ 1.330,50	R\$ 3.000,00		R\$ 11.487,42
GESTOR DE ENFERMAGEM	DIURNO	1	R\$ 552,79	R\$ 44,22	R\$ 153,67	R\$ 32,16	R\$ 111,76	R\$ 4,02	R\$ 242,82	R\$ 200,00		R\$ 1.749,00
ENFERMEIRO 40HS/SEMANAIS - ESF	DIURNO	5	R\$ 1.909,24	R\$ 152,74	R\$ 530,77	R\$ 111,08	R\$ 386,01	R\$ 13,89	R\$ 838,68	R\$ 1.000,00		R\$ 6.350,04
TOTAL GERAL		38	R\$ 6.352,89	R\$ 508,23	R\$ 1.766,10	R\$ 369,62	R\$ 1.284,44	R\$ 46,20	R\$ 2.790,65	R\$ 5.400,00	R\$ 200,00	R\$ 23.401,95

RESUMO DESPESAS OPERACIONAIS	VALORES
Salários (Salário Líquido + Insalubridade + Adicional Noturno + DSR + Pensão + IRRF + INSS Funcionário)	R\$ 76.234,67
Encargos - PIS	R\$ 762,35
Encargos - FGTS	R\$ 6.098,77
Encargos - INSS (Empresa)	R\$ 21.193,24
Provisionamento (13º salário)	R\$ 8.690,75
Provisionamento (Férias)	R\$ 6.320,55
Provisionamento Multa Rescisória de FGTS	R\$ 2.790,65
Benefícios (Vale Alimentação)	R\$ 5.400,00
Benefícios (Vale Transporte)	R\$ 200,00
PJ Médicos	R\$ 128.940,00
TOTAL	R\$ 256.630,98

31

À Secretaria Municipal de Saúde

A/C Silvana Iori

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé-SP

CÓPIA

Referente: Chamamento Público Nº 012/2023
Processo Interno Nº 3.847/2023 / Contrato de Gestão Nº 01/23
Processo Administrativo Nº 6359/23

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE PREVIAMENTE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, organização social, inscrita no CNPJ Nº 32.839.901/0001-68, sediada no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, junto ao Edifício Times Square Business, localizado na Avenida Presidente Vargas, Nº 2121, 23º andar, sala 2303, bairro Jardim Santa Angela, CEP: 14020-260, por seu representante legal, vem, respeitosamente diante de Vossa Senhoria, expor e requerer o que abaixo segue, nos seguintes termos:

Em reunião realizada na data de 21/11/23, entre representantes da Secretaria de Saúde e desta entidade, chegou ao nosso conhecimento o contido no Processo Administrativo Nº 6359/23, referente à redução de valores salariais dos profissionais da enfermagem, conforme razões amplamente expostas naquele expediente, tendo como pilar principal o fato de a remuneração ter sido calculada com base em jornada de 44 horas semanais, e não em 40 horas como efetivamente serão trabalhadas no município de Tremembé.

Segundo a Secretaria de Saúde, era caso, então, de se retificar os valores anteriormente trazidos no edital licitatório, de modo proporcional. Cita a Portaria GM/MS Nº 1.446/23 e a 2ª edição da cartilha “Piso Nacional da Enfermagem – Entenda Como Funciona o Pagamento”.

Como se não bastasse, o próprio parecer jurídico da Procuradoria Municipal, contido no expediente em tela, também mostra-se acertado ao discorrer sobre a vinculação ao edital, outro princípio norteador da Administração, o qual não permite a alteração das regras anteriormente estabelecidas no instrumento convocatório e no próprio Plano de Trabalho aprovado.

Entretanto, algumas observações, em sentido contrário, também merecem destaque.

A consolidação do piso nacional dos profissionais da enfermagem é matéria recente, ainda em discussão.

Notadamente, o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da ADI 7222, estabeleceu que o pagamento de tal verba é proporcional à carga horária de 44 horas semanais, enquanto que, no caso de Tremembé-SP, inegável o cálculo feito lá atrás com base em 40 horas semanais, conforme edital e Plano de Trabalho.

Desta forma, não me parece adequado também, simplesmente ignorarmos tal decisão. É uma questão de justiça, de razoabilidade. Além disso, não me parece beneficiar a proporcionalidade o pagamento do piso máximo aos funcionários que laboram 40 horas e este mesmo valor aqueles que trabalham 44 horas.

Como já informado aqui, os funcionários de enfermagem terão aumento significativo em seus rendimentos, a partir do novo contrato a ser iniciado. Este aumento real ainda existirá mesmo na hipótese de ajustarmos o valor proporcionalmente, atendendo ao pleito da Administração Pública, ou seja, a medida não apresentaria prejuízos aos colaboradores, e seu aceite (ou não) também seria decisão facultativa do funcionário, principal protagonista nessa história.

Outra observação importante, é o fato de que o registro funcional de tais pessoais ainda não ter sido concretizado, o que afasta qualquer alegação de irredutibilidade de salário, pois sequer iniciou-se o vínculo empregatício neste momento.

Expostos tais contrapontos, surge então outro princípio basilar da Administração Pública: a supremacia do interesse público sobre o privado.

No contrato em tela, conforme edital e plano de trabalho já aprovado, temos no total: 19 enfermeiros(as) e 62 auxiliares de enfermagem, sendo os valores a implantar, respectivamente, de R\$ 4.750,00 e R\$ 2.375,00.

Hoje, no atual contrato ainda em vigor, o salário base dos enfermeiros é de R\$ 4.000,00, enquanto que dos auxiliares de enfermagem é de R\$ 1.432,00, aproximadamente.

Salvo engano, com a redução buscada, os valores passariam a ser de: R\$ 4.318,18 para enfermeiros(as) e R\$ 2.159,09.

Pois bem. É uma decisão difícil de ser tomada.

Vale lembrar, que os valores foram amplamente divulgados durante o processo seletivo para contratação dos colaboradores, os quais, por consequência, possuem a expectativa de receber como salário justamente aquilo que foi pactuado mais cedo. Mesmo representando “pequenas” diferenças, é presumido que tais pessoas, principalmente as mais carentes, possuem a legítima expectativa de receber o salário já divulgado para suprir suas necessidades essenciais.

De certa forma, a credibilidade desta entidade pode ser colocada em dúvida perante os funcionários com a notícia em comento, logo no início da relação com seus colaboradores. E esse ônus acaba ficando exclusivamente com a contratada, infelizmente.

O surgimento de regras posteriores ao edital e à própria assinatura do contrato, não é motivo, por si só, de se alterar as condições inicialmente celebradas, como pretende a Secretaria Municipal de Saúde.

Tal comportamento, ao nosso ver, contraria a segurança jurídica e a confiança legítima, princípios que devem sempre agasalhar os atos da Administração Pública.

A ideia de confiança legítima defende a manutenção de atos administrativos, cujos efeitos se prolongaram no tempo, gerando no administrado uma expectativa legítima de continuidade, de rigidez.

Quando se trata de erário público e economia em favor do Estado, sempre de bom alvitre zelarmos pela coletividade, como um todo, em detrimento de uma ou outra categoria. Por isso da relação vertical entre o interesse público e o particular.

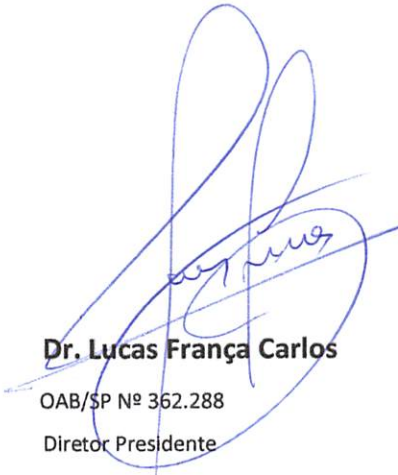
Há um conflito entre princípios. E quando colocamos tais peças em uma balança, o senso de lisura por aquilo que é o mais correto e o interesse público acabam por prevalecer ao final. Sempre defendemos que a boa-fé deve prevalecer naturalmente em qualquer relação, durante todas as fases do contrato.

Assim sendo, considerando a manutenção do aumento real aos funcionários, mesmo diante da diminuição agora pretendida pela municipalidade, bem como ser decisão final facultativa (e não obrigatória) a estes, e, principalmente em virtude da decisão trazida pelo STF – Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 7222, a entidade contratada manifesta CONCORDÂNCIA com o pedido, em favor da Administração Pública.

Todavia, entendemos que os novos cálculos e comunicados devem ser feitos conjuntamente, com a anuência do Chefe do Executivo, na figura de ordenador de despesas, na formalização/assinatura do respectivo termo aditivo contratual, evitando-se futuras implicações legais à ambas as partes.

A presente decisão foi comunicada e ratificada pelo Conselho de Administração, nesta data.

Tremembé-SP, 23 de novembro de 2023.



Dr. Lucas França Carlos

OAB/SP Nº 362.288

Diretor Presidente

Dr. Pedro Belintani de Maio

CRM Nº 192.387

Presidente Conselho de Administração



Tremembé, 21 de fevereiro de 2024.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA)

O Laudo Técnico de Avaliação é o documento emitido pela Vigilância Sanitária para expressar a concordância do órgão competente com a adequação do projeto de edificação à finalidade proposta. Tem como objetivo garantir a prévia adequação das edificações às atividades de interesse da saúde, com o foco principal no controle do risco sanitário.

O LTA é, portanto, um documento tido como pré-requisito obrigatório para o Licenciamento sanitário da Unidade do Pronto Atendimento Municipal de Tremembé.

O projeto requer **um Responsável técnico, profissional este devidamente qualificado e habilitado, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU).**

A aprovação de projetos sanitários objetiva **obtenção da licença** para que o estabelecimento e a edificação possam ser considerados aptos a receber atividades reguladas pela **ANVISA**.

A referida solicitação deve identificar a atividade de interesse à saúde a ser exercida no estabelecimento projetado, conter expressa declaração de conformidade com as normas sanitárias, de acordo com o **formulário do Anexo IA da Portaria da CVS (CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-Portaria CVS 10, de 05-08-2017)**, e estar devidamente assinada pelo responsável legal pelo estabelecimento e pelo responsável técnico pelo projeto.

DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A SOLICITAÇÃO

O projeto deve ser apresentado em **escala 1:100 (1cm para 100cm)**, podendo-se admitir, em casos específicos ou quando a legislação assim o exigir, outras escalas para melhor entendimento da proposta.

Deve conter informações que permitam a avaliação físico-funcional quanto aos aspectos considerados relevantes para a perfeita compreensão da atividade proposta, de forma a prevenir riscos sanitários.

Além da **planta baixa**, o projeto deve apresentar: gráficos com a implantação das edificações, instalações e equipamentos no lote, cortes longitudinais e transversais, permitindo perfeita compreensão da circulação vertical e horizontal de pessoas, materiais e equipamentos, com foco no controle do risco sanitário. Ao



projeto deve ser anexada a **cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável.**

Deve estar acompanhado de memoriais descritivos do projeto, da obra e das atividades. Os Memoriais do Projeto e da obra são complementos das peças gráficas que caracterizam o projeto e têm por função apresentar um relato descritivo das soluções arquitetônicas propostas.

O Memorial de Atividades tem por função descrever processos, pessoal, equipamentos e outras informações que auxiliem a compreensão e análise da atividade a ser exercida na edificação.

Ambos os memoriais devem ser assinados pelo responsável legal pelo estabelecimento e pelo responsável técnico pelo Projeto.

No caso de ambientes **climatizados artificialmente**, o responsável pelo projeto deve apresentar compromisso expresso de que o projeto executivo das instalações será elaborado de acordo com as normas técnicas oficiais vigentes, destacando em planta os compartimentos que serão ventilados artificialmente, os pontos de captação de ar exterior, a localização dos equipamentos e os acessos para limpeza de dutos e componente.

O projeto, acompanhado dos memoriais, deve ser apresentado em duas vias, de forma que, após a emissão do LTA, um jogo possa ser arquivado no órgão de Vigilância Sanitária competente e outro devolvido ao interessado.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Comprovante de existência de rede pública de água e esgoto no local ou projeto do sistema individual, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Licença prévia emitida pela Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB, para as atividades previstas em legislação específica.

Documento que comprove a regularidade da edificação perante os órgãos municipais responsáveis pelo controle do uso do solo e das edificações.

OBS: O comprovante é dispensável se a vigilância sanitária dispuser de fluxo integrado de análise e aprovação com os órgãos municipais citados.

PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO FÍSICO-FUNCIONAL DE PROJETO DE EDIFICAÇÕES

A avaliação físico-funcional do projeto deve ocorrer em etapa anterior ao licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde previstos no **Anexo I da Portaria CVS 01 de 05-08-2017**, ou outra que vier a substituí-la.

A avaliação físico-funcional de projeto deve ser realizada por equipe técnica multiprofissional do órgão de vigilância sanitária competente, conforme composição descrita no item 7 do anexo da Portaria.

A avaliação físico-funcional de projeto deve contemplar, especialmente, aspectos relacionados ao fluxo operacional das atividades a serem desenvolvidas no estabelecimento, à identificação e dimensionamento dos compartimentos, à



disposição geral do mobiliário e dos equipamentos, aos acessos e às condições de saneamento do entorno.

Entende-se por fluxo operacional a sequência lógica de operações presentes nas atividades desenvolvidas.

Na avaliação do projeto deve ser observado o cumprimento das normas técnicas específicas aplicáveis às atividades desenvolvidas. A edificação que se destina a abrigar atividades de interesse da saúde deve garantir rigorosa condição de salubridade a todos os ambientes internos e ao seu entorno imediato.

Entende-se por “condições gerais de salubridade” da edificação, as características referentes à iluminação e ventilação; à estanqueidade da cobertura e dos elementos de vedação; aos revestimentos dos elementos estruturais, das áreas de uso geral e das instalações sanitárias; ao isolamento térmico e acústico; às instalações de água e esgoto; aos recuos e afastamentos, bem como ao saneamento ambiental.

A condição de conformidade do prédio às normas gerais de salubridade das edificações é de responsabilidade do proprietário - ou de quem detenha legalmente sua posse - e do responsável técnico pelo projeto.

Deferida a solicitação, todas as peças gráficas e descritivas que compõem o projeto devem receber o visto relativo ao deferimento, contendo data, assinatura, nome legível e número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do engenheiro ou arquiteto da equipe responsável pela avaliação, e o número do LTA emitido, vinculado ao projeto.

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

A equipe técnica multiprofissional de vigilância sanitária para fins de avaliação físico-funcional dos projetos de edificações deve ser constituída por profissionais de nível superior, cuja formação se relacione com a atividade ou processo desenvolvido no estabelecimento objeto da análise, sendo obrigatória a participação de um profissional legalmente habilitado pelo CREA ou CAU.

É facultado ao município designar equipe multiprofissional para avaliação dos projetos, composta por profissionais de outros órgãos da administração pública municipal, desde que, sob a coordenação do órgão de vigilância sanitária competente.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA

A avaliação físico-funcional do projeto resulta na emissão de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, conforme **Anexo II da portaria da CVS.**

O LTA, ao expressar a concordância do órgão de vigilância sanitária competente a respeito da adequação da edificação à finalidade proposta, deve informar ao interessado todos os condicionantes que porventura a equipe técnica multiprofissional tenha considerado por bem apresentar.

Os condicionantes dizem respeito a determinados aspectos do projeto de edificações que merecem adequação, mas que não comprometem diretamente as finalidades de uso dos ambientes contemplados, constituindo pendências a serem



verificadas pela autoridade sanitária durante as inspeções para fins de licenciamento da atividade.

A discordância da equipe técnica multiprofissional em relação ao projeto apresentado deve resultar em indeferimento, devidamente justificado no LTA.

O deferimento ou indeferimento do solicitado deve ser publicado em Diário Oficial ou em outro meio oficial que torne pública essa decisão.

Quando do parecer conclusivo do solicitado, a equipe técnica deve emitir no mínimo duas vias do LTA, contendo assinatura, nome legível e número do registro no respectivo conselho profissional, de todos os participantes da equipe de avaliação.

O LTA é parte integrante do projeto avaliado que teve sua solicitação deferida, devendo ambos serem apresentados no momento da solicitação de licenciamento do estabelecimento. **A ampliação, reforma ou adaptação em edificação com atividades de interesse da saúde implicará em nova avaliação de projeto para emissão de novo LTA.**

COMPATIBILIDADE ENTRE PROJETO E EDIFICAÇÃO

O responsável técnico pela execução da obra deve cumprir todas as exigências definidas no LTA e na legislação sanitária vigente quanto aos aspectos construtivos, inclusive aqueles não abordados durante a avaliação físico funcional.

Caso, durante as inspeções sanitárias relativas ao licenciamento do estabelecimento, sejam identificadas situações diversas das documentadas no processo de aprovação físico-funcional do projeto de edificações e das eventuais exigências constantes do LTA, contrariando as declarações do proprietário e responsável técnico pelo projeto, será indeferida a solicitação de licenciamento e o estabelecimento estará sujeito às penalidades previstas na legislação sanitária.

Recebemos de NEWTON ALMEIDA FRANCA JUNIOR TREMEMBE EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 25/09/2023 Dest/Rem: GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE Valor Total: 27.027,22

NF-e
Nº 000.002.003
Série 001

40

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NEWTON ALMEIDA FRANCA JUNIOR
TREMEMBE EPP

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO
3523 0902 0623 0000 0120 5500 1000 0020 0310 0002 2036

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Nº 000.002.003
Série 001
Folha 1/1

AVENIDA DOS IPES, 382 - FLOR DO VALE - TREMEMBE - SP -
CEP: 12122-490
Fone: (12)98149-5078

PRÉZIO DA OPERAÇÃO
END

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135231600990604 25/09/2023 08:22:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL
35014393114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
02.062.300/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RUA / RAZÃO SOCIAL
GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE

CNPJ / CPF
32.839.901/0001-68

DATA DA EMISSÃO
25/09/2023

PERFIL
V. PRESIDENTE VARGAS, 2121

BAIRRO / DISTRITO
JARDIM AMERICA

CEP
14020-260

DATA DA SAÍDA
25/09/2023

MUNICÍPIO
IBERAÓ PRETO

UF
SP

TELEFONE / FAX
(16)3514-2087

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
08:19:26

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	27.027,22
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	27.027,22

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RUA / RAZÃO SOCIAL	FRFTE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PERFIL	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CTOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
2554	BRIM CALÇA C ELASTICO VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 0,00	61046200	0102	5101	UND	90,00	0,01	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5631	BRIM CAMISA MC VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 0,00	61091900	0102	5101	UND	85,00	129,00	0,00	10.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5631	BRIM CAMISA MC VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 0,00	61091900	0102	5101	UND	5,00	134,00	0,00	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29318	CAMISETA MC AD VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 0,00	61091900	1102	5101	UND	135,00	28,00	0,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29318	CAMISETA MC AD VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 0,00	61091900	1102	5101	UND	20,00	29,00	0,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29318	CAMISETA MC AD VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 0,00	61091900	1102	5101	UND	10,00	33,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	CRIAÇÃO SIMPLES VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 0,00	61091900	0102	5101	UND	1,00	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1143	POLO BLOK PATTO FINO 5 BOTOES VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 0,00	61091900	0102	5101	UND	19,00	39,90	0,00	758,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	POLO CAMISA COM PATTO VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 0,00	61091900	0102	5101	UND	220,00	39,90	0,00	8.778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	POLO CAMISA COM PATTO VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 0,00	61091900	0102	5101	UND	20,00	40,90	0,00	818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	POLO CAMISA COM PATTO VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 0,00	61091900	0102	5101	UND	5,00	44,90	0,00	224,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13198	TELA (CUSTO PARA REVELAR E FICAR NA EMPRESA) VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 0,00	61091900	0102	5101	UND	1,00	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OS ADICIONAIS

ADICIONAIS COMPLEMENTARES
MENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.
APROX R\$: CHAVE: FONTE:

RESERVADO AO FISCO



Comprovante de Transação Bancária

PIX

Data da operação: 15/09/2023 - 12h01

Nº de controle: 997056967756976960 | Documento: 1200080

41

Conta de débito: Agência: 2763 | Conta: 0035309-4 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE | CNPJ: 032.839.901/0001-68

Dados de quem
recebeu

Nome: NEWTON ALMEIDA FRANCA JUNIOR TREMEMBE ME

CPF/CNPJ: 02.062.300/0001-20

Instituição destino: COOP SICOOB MANTIQUEIRA

Chave: 02.062.300/0001-20

Agência: 5032

Conta: 7348

Dados da
Transferência/Pagamento

Valor: R\$ 11.516,00

Mídia: BRADESCO CELULAR P. JURIDICA

Identificador: E60746948202309151447127639yePyY

transacao.lbl_pid -

Debitado da: conta-corrente

Instituição origem: Banco Bradesco S.A.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

PIX

Data da operação: 17/10/2023 - 12h18

Nº de controle: 841557434117629840 | Documento: 1209425

Conta de débito: Agência: 2763 | Conta: 0035309-4 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE | CNPJ: 032.839.901/0001-68

Dados de quem
recebeu

Nome: NEWTON ALMEIDA FRANCA JUNIOR TREMEMBE ME

CPF/CNPJ: 02.062.300/0001-20

Instituição destino: COOP SICOOB MANTIQUEIRA

Chave: 02.062.300/0001-20

Agência: 5032

Conta: 7348

Dados da
Transferência/Pagamento

Valor: R\$ 9.011,22

Mídia: BRADESCO CELULAR P. JURIDICA

Descrição: Uniformes Tremembe

Identificador: E60746948202310171439I2763JZ2r0U

TXID: -

Debitado da: conta-corrente

Instituição origem: Banco Bradesco S.A.

SAC - Serviço de
Apelo ao Cliente 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Radicações e
Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

43



Comprovante de Transação Bancária

Pix
Data da operação: 06/09/2023 - 16h54
Nº de controle: 224919654906431999 | Documento: 1654127

Conta de débito: Agência: 2763 | Conta: 0035309-4 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE | CNPJ: 032.839.901/0001-68

Nome do favorecido: NEWTON ALMEIDA FRANCA JUNIOR TREMEMBE ME
CNPJ/CPF: 002.062.300/0001-20
Instituição Destino: SICOOB UNIMAIS MANTIQUEIRA CCLA
Agência e Conta: 5032 | 0007348 | Conta-Poupança
Chave: 002.062.300/0001-20
Valor: R\$ 6.500,00
Descrição:
Mídia: BRADESCO CELULAR - P.JURIDICA
Identificação: E60746948202309061950I27635S0WpE
TXID: -
Debitado da: Conta-Corrente
Instituição Origem: Banco Bradesco S.A.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa e está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
	Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira , das 8h as 18h, exceto feriados		

recebemos de CMM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica
indicada abaixo. Emissão: 17/10/2023 Valor Total: R\$ 22.066,40 Destinatário: GRUPO FUTURO GESTAO DE SAUDE

NF-e

Nº.: 000.002.072
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº.: 000.002.072

Série: 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3523 1004 0110 9300 0100 5500 1000 0020 7212 5433 5203

- Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

135231760196020 - 17/10/2023 15:44:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO

0 - Venda CF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

695067380114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

04.011.093/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

AZÃO SOCIAL

GRUPO FUTURO GESTAO DE SAUDE

CNPJ / CPF

32.839.901/0001-68

DATA DE EMISSÃO

17/10/2023

ENDEREÇO

Avenida Presidente Vargas, 2121

BAIRRO / DISTRITO

Jardim América

CEP

14020-260

DATA ENTRADA / SAÍDA

17/10/2023

MUNICÍPIO

Ribeirão Preto

FONE / FAX

(16) 3514-2087

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

15:19:00

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS LT. REMET.	VALOR DO ICF	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.066,40
ALOR DO IPI	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS LT. DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.081,11	0,00	22.066,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

AZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QUANTIDADE	CFOP	UN	QUANTIL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
223	CAMISETE MANGA CURTA VERDE	62059090	0102	5.101	UN	18,00	82,90	1.492,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	CAMISETE MANGA CURTA BRANCA	62059090	0102	5.101	UN	53,00	82,90	4.393,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	CAMISETE MANGA LONGA MARINHO	62059090	0102	5.101	UN	10,00	86,90	869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	JALECO MICROFIBRA	61059000	0102	5.101	UN	58,00	70,00	4.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA BRANCA	62059090	0102	5.101	UN	30,00	82,90	2.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MARINHO	62059090	0102	5.101	UN	26,00	86,90	2.259,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO	61083900	0102	5.101	UN	40,00	129,90	5.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	CAMISA PIJAMA CIRURGICO	62053000	0102	5.101	UN	19,00	68,90	1.309,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: FATURAMENTO: FOI FEITO ENTRADA NO VALOR DE \$17.138,08 E FICOU UM DIFERENÇA NO
VALOR DE \$4.928,32 QUE SERA FATURADO ATRAVES DE BOLETO BANCARIO PARA 30 DDL, SENDO PARA
6.11.2023 Email do Destinatário: contato@grupofuturo.org.br
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 7.081,11

RESERVADO AO FISCO



Comprovante de Transação Bancária

PIX

Data da operação: 16/09/2023 - 12h14

Nº de controle: 997056967756976960 | Documento: 1205085

45

Conta de débito: Agência: 2763 | Conta: 0035309-4 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE | CNPJ: 032.839.901/0001-68

Dados de quem
recebeu

Nome: TRIAGEM

CPF/CNPJ: 04.011.093/0001-00

Instituição destino: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Chave: 04.011.093/0001-00

Agência: 8549

Conta: 3817

Dados da
Transferência/Pagamento

Valor: R\$ 17.138,08

Mídia: BRADESCO CELULAR P. JURIDICA

Descrição: Triagem Uniformes

Identificador: E6074694820230916140112763xc9jOA

transacao.tbl_bid -

Debitado da: conta-corrente

Instituição origem: Banco Bradesco S.A.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Redicações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

46

RECIBO DO PAGADOR



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 04046.018547 90381.750000 6 95360000492832

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 16/11/2023
Beneficiário C M M I C ROUPAS LTDA ME AV LUIZ GONZAGA DAS NEVES, 02272, 12125280 - CAMINHO NOVO - TREMEMBE - SP					Agência/Código Beneficiário 8549/03817-5
Data do documento 17/10/2023	Núm. do documento 2072	Espécie Doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 17/10/2023	Nosso Número 157 / 00040460 - 1
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 4.928,32
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 2,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 5,00% PROTESTAR APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador: GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE AVENIDA PRES VARGAS 2.121, 14020260 - JD AMERICA - RIBEIRAO PRETO - SP					CNPJ/CPF: 32.839.901/0001-68
Beneficiário final:					CNPJ/CPF:

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 04046.018547 90381.750000 6 95360000492832

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 16/11/2023
Beneficiário C M M I C ROUPAS LTDA ME AV LUIZ GONZAGA DAS NEVES, 02272, 12125280 - CAMINHO NOVO - TREMEMBE - SP					Agência/Código Beneficiário 8549/03817-5
Data do documento 17/10/2023	Núm. do documento 2072	Espécie Doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 17/10/2023	Nosso Número 157 / 00040460 - 1
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 4.928,32
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 2,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 5,00% PROTESTAR APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador: GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE AVENIDA PRES VARGAS 2.121, 14020260 - JD AMERICA - RIBEIRAO PRETO - SP					CNPJ/CPF: 32.839.901/0001-68
Beneficiário final:					CNPJ/CPF:

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica



Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data da operação: 30/10/2023

Nº de controle: 801.851.246.194.678.662 | Documento: 0000209

Conta de débito: **Agência: 2763 | Conta: 0035309-4 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE | CNPJ: 032.839.901/0001-68**

Código de barras: **34191 57007 04046 018547 90381 750000 6 95360000492832**

Banco destinatário: **341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Razão Social: **C M M I C ROUPAS LTDA ME**

Beneficiário:

Nome Fantasia: **C M M I C ROUPAS LTDA ME**

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: **004.011.093/0001-00**

Razão Social: **Não informado**

Beneficiário Final:

CPF/CNPJ Beneficiário: **Não informado**

Final:

Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Nome do Pagador: **GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE**

CPF/CNPJ do Pagador: **032.839.901/0001-68**

Data de débito: **30/10/2023**

Data de vencimento: **16/11/2023**

Valor: **R\$ 4.928,32**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 4.928,32**

Descrição: **UNIFORMES TREMEMBE**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

t*cADvch rNwUE367 a@9ffbh* PqkJelPQ xHM*Deo2 Z6YoK5PF 7r?aNw2M hMnR*gM@
PUzsXnmj 7ATDFLCv oHuyEsHN pjQvbcvV KI8XBmdy ?SDJN*5p RuYa3Z*L Xw5pOMwq
L8dAxBS 3MS3uJ3D jp*PLV2# YNHWTGs2 ZG24oJCS gnwSIwDU 30910223 32608123

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal EletrônicaCMM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME
Avenida Luiz Gonzaga das Neves, 2.272 - Residencial Santa Lucia
Caminho Novo - CEP: 12125-280
Tremembé - SP Fone: (12) 3208-14080 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº.: 000.002.082

Série: 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3523 1104 0110 9300 0100 5500 1000 0020 8218 4018 7682

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

135231969506123 - 14/11/2023 15:07:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA CF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

695067380114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

04.011.093/0001-00

DESTINATÁRIO/REMITENTE

RAZÃO SOCIAL

GRUPO FUTURO GESTAO DE SAUDE

ENDEREÇO

Avenida Presidente Vargas, 2121

MUNICÍPIO

Ribeirão Preto

CNPJ / CPF

32.839.901/0001-68

DATA DE EMISSÃO

14/11/2023

BAIRRO / DISTRITO

Jardim América

CEP

14020-260

DATA ENTRADA / SAÍDA

14/11/2023

TONE / FAX

(16) 3514-2087

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

11:05:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

6.747,72

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO
PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

NCM SH

UN

CFOP

UN

QUANTI

VALOR
UNIT.VALOR
TOTALR.CALC
ICMSVALOR
ICMSVALOR
IPIALIQ.
ICMSALIQ.
IPI

220

CAMISA SOCIAL MANGA CORTA VERDE

62059090

0102

5101

UN

30,00

82,90

2.487,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

35

CALÇA MICROFIBRA

61059090

0102

5101

UN

7,00

70,00

490,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

223

CONJUNTO PIJAMA CRIANÇA

61069090

0102

5101

UN

86,00

129,90

1.171,40

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

224

CALÇA MICROFIBRADA

62040290

0102

5101

UN

19,00

61,00

1.159,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

225

CAMISETA MANGA CORTA VERDE

62059090

0102

5101

UN

66,00

82,90

5.471,40

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

226

CAMISETA MANGA CORTA VERDE

62059090

0102

5101

UN

3,00

82,90

248,70

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pagamento ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO EM 5 PARCELAS DE R\$4.205,50 13/12/2023
Inf. Contribuinte: FA FRAGMENTO ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO EM 5 PARCELAS DE R\$4.205,50 13/12/2023
12/01/2024 12/02/2024 12/03/2024 11/04/2024 Email do Destinatário: contato@grupofuturo.org.br
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 6.747,72

RESERVADO AO FISCO

RECIBO DO PAGADOR



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 04047.268547 90381.750000 1 95630000420510

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 13/12/2023
Beneficiário C M M I C ROUPAS LTDA ME CNPJ/CPF: 04.011.093/0001-00 AV LUIZ GONZAGA DAS NEVES, 02272, 12125280 - CAMINHO NOVO - TREMEMBE - SP					Agência/Código Beneficiário 8549/03817-5
Data do documento 14/11/2023	Núm. do documento 2082	Espécie Doc. DMI	Accepte N	Data Processamento 14/11/2023	Nosso Número 157 / 00040472 - 6
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 4.205,10
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 2,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 5,00% PROTESTAR APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador - GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE CNPJ/CPF: 32.839.901/0001-68 AVENIDA PRES VARGAS 2.121 14020260 - JD AMERICA - RIBEIRAO PRETO - SP					
Beneficiário final					CNPJ/CPF:

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 04047.268547 90381.750000 1 95630000420510

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 13/12/2023
Beneficiário C M M I C ROUPAS LTDA ME CNPJ/CPF: 04.011.093/0001-00 AV LUIZ GONZAGA DAS NEVES, 02272, 12125280 - CAMINHO NOVO - TREMEMBE - SP					Agência/Código Beneficiário 8549/03817-5
Data do documento 14/11/2023	Núm. do documento 2082	Espécie Doc. DMI	Accepte N	Data Processamento 14/11/2023	Nosso Número 157 / 00040472 - 6
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 4.205,10
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 2,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 5,00% PROTESTAR APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador - GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE CNPJ/CPF: 32.839.901/0001-68 AVENIDA PRES VARGAS 2.121 14020260 - JD AMERICA - RIBEIRAO PRETO - SP					
Beneficiário final					CNPJ/CPF:

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica





Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data da operação: 14/12/2023

Nº de controle: 801.851.246.194.678.662 | Documento: 0000236

Conta de débito: Agência: 2763 | Conta: 0035309-4 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE | CNPJ: 032.839.901/0001-68

Código de barras: 34191 57007 04047 268547 90381 750000 6 95640000420510

Banco destinatário: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.

Razão Social: C M M I C ROUPAS LTDA ME

Beneficiário:

Nome Fantasia: C M M I C ROUPAS LTDA ME

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: 004.011.093/0001-00

Razão Social: Não informado

Beneficiário Final:

CPF/CNPJ Beneficiário: Não informado

Final:

Instituição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador: GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE

CPF/CNPJ do Pagador: 032.839.901/0001-68

Data de débito: 14/12/2023

Data de vencimento: 14/12/2023

Valor: R\$ 4.205,10

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 4.205,10

Descrição: UNIFORMES

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

gmV0SP3G 1RUQW1Ek HkLREcSq w#7Ur*9E jxP*uOb3 i7TOvjDS fHt5Oiaa XJMsBiUF
Cx9Wo5U7 LmPQ4*VT KEkzbYk5 fu95dVJ* 4RC#*@Ux YfNprAfz ??CawjH@ h@774hbO
TgIwoodD Ncg@i?yx zdazg@Se 9JKVdUwl IDy3EKYr Lk?SHgBI 14610203 32435101

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

RECIBO DO PAGADOR



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 04047.348547 90381.750000 1 95930000420510

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 12/01/2024
Beneficiário C M M I C ROUPAS LTDA ME AV LUIZ GONZAGA DAS NEVES, 02272, , 12125280 - CAMINHO NOVO - TREMEMBE - SP CNPJ/CPF: 04.011.093/0001-00					Agência/Código Beneficiário 8549/03817-5
Data do documento 14/11/2023	Núm. do documento 2082	Espécie Doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 14/11/2023	Nosso Número 157 / 00040473 - 4
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 4.205,10
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 2,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 5,00% PROTESTAR APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador - GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE AVENIDA PRES VARGAS 2.121 - 14020260 - JD AMERICA - RIBEIRAO PRETO - SP Beneficiário final					CNPJ/CPF: 32.839.901/0001-68 CNPJ/CPF:

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 04047.348547 90381.750000 1 95930000420510

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 12/01/2024
Beneficiário C M M I C ROUPAS LTDA ME AV LUIZ GONZAGA DAS NEVES, 02272, , 12125280 - CAMINHO NOVO - TREMEMBE - SP CNPJ/CPF: 04.011.093/0001-00					Agência/Código Beneficiário 8549/03817-5
Data do documento 14/11/2023	Núm. do documento 2082	Espécie Doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 14/11/2023	Nosso Número 157 / 00040473 - 4
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 4.205,10
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 2,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 5,00% PROTESTAR APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador - GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE AVENIDA PRES VARGAS 2.121 - 14020260 - JD AMERICA - RIBEIRAO PRETO - SP Beneficiário final					CNPJ/CPF: 32.839.901/0001-68 CNPJ/CPF:

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica



52

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	32.839.901/0001-68
Nome:	GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE
Conta de débito:	1817 003 00002258-5

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	34191.57007 04047.348547 90381.750000 1 95930000420510
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	C M M I C ROUPAS LTDA ME
Nome/Razão Social:	C M M I C ROUPAS LTDA ME
CPF/CNPJ:	04.011.093/0001-00
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE
CPF/CNPJ:	32.839.901/0001-68
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE
CPF/CNPJ:	32.839.901/0001-68

Data do Vencimento:	12/01/2024
Data de Efetivação / Agendamento:	12/01/2024
Valor Nominal do Boleto:	4.205,10
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	4.205,10
Valor Pago (R\$):	4.205,10

Identificação do Pagamento: NF 2082**Data/hora da operação:** 12/01/2024 19:22:05**Código da operação:** 012271789**Chave de segurança:** 2Z8EMRY5XVA0JXYX

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

RECIBO DO PAGADOR



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 04047.428547 90381.750000 7 96230000420510

54

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 11/02/2024
Beneficiário C M M I C ROUPAS LTDA ME AV LUIZ GONZAGA DAS NEVES, 02272, 12125280 - CAMINHO NOVO - TREMEMBE - SP CNPJ/CPF: 04.011.093/0001-00					Agência/Código Beneficiário 8549/03817-5
Data do documento 14/11/2023	Núm. do documento 2082	Espécie Doc. DMI	Accepte N	Data Processamento 14/11/2023	Nosso Número 157 / 00040474 - 2
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie RS	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 4.205,10
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....2,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....5,00% PROTESTAR APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador - GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE AVENIDA PRES VARGAS 2.121 14020260 - JD AMERICA - RIBEIRAO PRETO - SP Beneficiário final					CNPJ/CPF: 32.839.901/0001-68 CNPJ/CPF:

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 04047.428547 90381.750000 7 96230000420510

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 11/02/2024
Beneficiário C M M I C ROUPAS LTDA ME AV LUIZ GONZAGA DAS NEVES, 02272, 12125280 - CAMINHO NOVO - TREMEMBE - SP CNPJ/CPF: 04.011.093/0001-00					Agência/Código Beneficiário 8549/03817-5
Data do documento 14/11/2023	Núm. do documento 2082	Espécie Doc. DMI	Accepte N	Data Processamento 14/11/2023	Nosso Número 157 / 00040474 - 2
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie RS	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 4.205,10
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....2,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....5,00% PROTESTAR APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador - GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE AVENIDA PRES VARGAS 2.121 14020260 - JD AMERICA - RIBEIRAO PRETO - SP Beneficiário final					CNPJ/CPF: 32.839.901/0001-68 CNPJ/CPF:



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

RECIBO DO PAGADOR



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 04047.598547 90381.750000 9 96530000420510

55

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 12/03/2024
Beneficiário C M M I C ROUPAS LTDA ME AV LUIZ GONZAGA DAS NEVES, 02272, , 12125280 - CAMINHO NOVO - TREMEMBE - SP CNPJ/CPF: 04.011.093/0001-00					Agência/Código Beneficiário 8549/03817-5
Data do documento 14/11/2023	Núm. do documento 2082	Espécie Doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 14/11/2023	Nosso Número 157 / 00040475 - 9
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 4.205,10
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 2,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 5,00% PROTESTAR APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador - GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE AVENIDA PRES VARGAS 2.121, 14020260 - JD AMERICA - RIBEIRAO PRETO - SP Beneficiário final					CNPJ/CPF: 32.839.901/0001-68 CNPJ/CPF:

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 04047.598547 90381.750000 9 96530000420510

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 12/03/2024
Beneficiário C M M I C ROUPAS LTDA ME AV LUIZ GONZAGA DAS NEVES, 02272, , 12125280 - CAMINHO NOVO - TREMEMBE - SP CNPJ/CPF: 04.011.093/0001-00					Agência/Código Beneficiário 8549/03817-5
Data do documento 14/11/2023	Núm. do documento 2082	Espécie Doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 14/11/2023	Nosso Número 157 / 00040475 - 9
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 4.205,10
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 2,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 5,00% PROTESTAR APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador - GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE AVENIDA PRES VARGAS 2.121, 14020260 - JD AMERICA - RIBEIRAO PRETO - SP Beneficiário final					CNPJ/CPF: 32.839.901/0001-68 CNPJ/CPF:



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

RECIBO DO PAGADOR



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 04047.678547 90381.750000 8 96830000420510

56

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 11/04/2024
Beneficiário C M M I C ROUPAS LTDA ME AV LUIZ GONZAGA DAS NEVES, 02272, , 12125280 - CAMINHO NOVO - TREMEMBE - SP CNPJ/CPF: 04.011.093/0001-00					Agência/Código Beneficiário 8549/03817-5
Data do documento 14/11/2023	Núm. do documento 2082	Espécie Doc. DMI	Accepte N	Data Processamento 14/11/2023	Nosso Número 157 / 00040476 - 7
Use do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 4.205,10
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 2,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 5,00% PROTESTAR APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador - GRUPO FUTURO - GESTÃO DE SAÚDE AVENIDA FRES VARGAS 2.121, 14020260 - JD AMERICA - RIBEIRAO PRETO - SP Beneficiário final					CNPJ/CPF: 32.839.901/0001-68 CNPJ/CPF:

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 04047.678547 90381.750000 8 96830000420510

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 11/04/2024
Beneficiário C M M I C ROUPAS LTDA ME AV LUIZ GONZAGA DAS NEVES, 02272, , 12125280 - CAMINHO NOVO - TREMEMBE - SP CNPJ/CPF: 04.011.093/0001-00					Agência/Código Beneficiário 8549/03817-5
Data do documento 14/11/2023	Núm. do documento 2082	Espécie Doc. DMI	Accepte N	Data Processamento 14/11/2023	Nosso Número 157 / 00040476 - 7
Use do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 4.205,10
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 2,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 5,00% PROTESTAR APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador - GRUPO FUTURO - GESTÃO DE SAÚDE AVENIDA FRES VARGAS 2.121, 14020260 - JD AMERICA - RIBEIRAO PRETO - SP Beneficiário final					CNPJ/CPF: 32.839.901/0001-68 CNPJ/CPF:



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica											
CMM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME Avenida Luiz Gonzaga das Neves, 2.272 - Residencial Santa Lucia Caminho Novo - CEP: 12125-280 Tremembé - SP Fone: (12) 3208-1408		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº.: 000.002.101 Série: 1 Folha 1/1		CHAVE DE ACESSO 3523 1204 0110 9300 0100 5500 1000 0021 0117 8701 4511 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA CF		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135232209060747 - 13/12/2023 14:35:33									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 695067380114		CNPJ / CPF 04.011.093/0001-00											
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 32.839.901/0001-68		DATA DE EMISSÃO 13/12/2023									
RAZÃO SOCIAL GRUPO FUTURO GESTAO DE SAUDE		BAIRRO / DISTRITO Jardim América		CEP 14020-260									
ENDEREÇO Avenida Presidente Vargas, 2121		MUNICÍPIO Ribeirão Preto		FONE / FAX (16) 3514-2087									
MUNICÍPIO Ribeirão Preto		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL									
CÁLCULO DO IMPOSTO		V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00		V. ICMS UF REMET. 0,00									
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO FCP 0,00									
VALOR DO ICMS 0,00		V. ICMS UF DEST. 0,00		VALOR DO PIS 0,00									
VALOR DO FRETE 0,00		V. ICMS UF DEST. 0,00		VALOR DO COFINS 0,00									
VALOR DO SEGURO 0,00		V. ICMS UF DEST. 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 5.753,10									
DESCONTO 0,00		V. ICMS UF DEST. 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 5.753,10									
OUTRAS DESPESAS 0,00		V. ICMS UF DEST. 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 5.753,10									
VALOR IPI 0,00		V. ICMS UF DEST. 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 5.753,10									
V. TOT. TRIB. 1.846,16		V. ICMS UF DEST. 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 5.753,10									
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE 9-Sem Transporte		CÓDIGO ANTT									
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO									
ENDEREÇO		UF		CNPJ / CPF									
QUANTIDADE		ESPÉCIE		INSCRIÇÃO ESTADUAL									
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO									
				PESO LÍQUIDO									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QCSN	CFOP	UN	QUANTIL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
239	CALÇA BRANCA SOB MEDIDA	62046200	0102	5.101	UN	2,00	79,90	159,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO SOB MEDIDA	61083900	0102	5.101	UN	8,00	168,80	1.350,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA BRANCA SOB MEDIDA	62059090	0102	5.101	UN	2,00	107,70	215,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA VERDE SOB MEDIDA	62059090	0102	5.101	UN	2,00	107,70	215,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA BRANCA SOB MEDIDA	62059090	0102	5.101	UN	4,00	107,70	430,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO	61083900	0102	5.101	UN	6,00	129,90	779,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA VERDE	62059090	0102	5.101	UN	23,00	82,90	1.906,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA BRANCA	62059090	0102	5.101	UN	8,00	86,90	695,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS										RESERVADO AO FISCO			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: BOLETO PARA 30 DIAS Email do Destinatário: contato@grupofuturo.org.br Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.846,16													

RECIBO DO PAGADOR

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7 34191.57007 04049.168547 90381.750000 8 95930000575310

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 12/01/2024
Beneficiário C M M I C ROUPAS LTDA ME CNPJ/CPF: 04.011.093/0001-00 AV LUIZ GONZAGA DAS NEVES, 02272, , 12125280 - CAMINHO NOVO - TREMEMBE - SP					Agência/Código Beneficiário 8549/03817-5
Data do documento 13/12/2023	Núm. do documento 2101	Espécie Doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 13/12/2023	Nosso Número 157 / 00040491 - 6
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 5.753,10
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 2,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 5,00% PROTESTAR APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador - GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE CNPJ/CPF: 32.839.901/0001-68 AVENIDA PRES VARGAS 2.121 , 14020260 - JD AMERICA - RIBEIRAO PRETO - SP					
Beneficiário final CNPJ/CPF:					

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7 34191.57007 04049.168547 90381.750000 8 95930000575310					
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 12/01/2024
Beneficiário C M M I C ROUPAS LTDA ME CNPJ/CPF: 04.011.093/0001-00 AV LUIZ GONZAGA DAS NEVES, 02272, , 12125280 - CAMINHO NOVO - TREMEMBE - SP					Agência/Código Beneficiário 8549/03817-5
Data do documento 13/12/2023	Núm. do documento 2101	Espécie Doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 13/12/2023	Nosso Número 157 / 00040491 - 6
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 5.753,10
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 2,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 5,00% PROTESTAR APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador - GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE CNPJ/CPF: 32.839.901/0001-68 AVENIDA PRES VARGAS 2.121 , 14020260 - JD AMERICA - RIBEIRAO PRETO - SP					
Beneficiário final CNPJ/CPF:					



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

59



Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança
Data da operação: 12/01/2024
Nº de controle: 005.644.698.297.451.872 | Documento: 0000255

Conta de débito: Agência: 2763 | Conta: 0035309-4 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE | CNPJ: 032.839.901/0001-68

Código de barras: 34191 57007 04049 168547 90381 750000 8 95930000575310
Banco destinatário: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Razao Social Beneficiário: C M M I C ROUPAS LTDA ME
Nome Fantasia Beneficiário: C M M I C ROUPAS LTDA ME
CPF/CNPJ Beneficiário: 004.011.093/0001-00
Razao Social Sacador Avalista: Não informado
CPF/CNPJ Sacador Avalista: Não informado
Instituição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
Nome do Pagador: GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE
CPF/CNPJ do Pagador: 032.839.901/0001-68
Data de débito: 12/01/2024
Data de vencimento: 12/01/2024
Valor: R\$ 5.753,10
Desconto: R\$ 0,00
Abatimento: R\$ 0,00
Bonificação: R\$ 0,00
Multa: R\$ 0,00
Juros: R\$ 0,00
Valor total: R\$ 5753,10
Descrição: UNIFORMES

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação:

YksE44bU pwGm2ftR Rd9iSESq NVPzy2hh vgOXy#yB agQR8sqa AUf4W4ys 3rLuYtsr
IBdKPf?b pZa#NGwg UluKRquw grJFJqHu Zg*yE2tu GcFPbyTn FNfKlWFv yJRagYwB
*YdULU9b @RHfKNcp wnA3#rKA Kb3C79XS DzXXLJ?N i9QV5v@X 12510254 32253001

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira , das 8h as 18h, exceto feriados		

RECEBEREMOS DE O.R. NETO VESTUARIOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

O.R. NETO VESTUARIOS LTDA Rua Carneiro de Souza, 153 - - CENTRO, Taubate, SP - CEP: 12010070	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.001 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3523 1207 0692 7600 0175 5500 1000 0000 0116 0000 4060 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 688247234118 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 07.069.276/0001-75	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 32.839.901/0001-68	DATA DA EMISSÃO 05/12/2023
NOME RAZÃO SOCIAL GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE		CEP 14020-260	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO AV PRESIDENTE VARGAS, 2121 - ANDAR 23 SALA		Bairro/Distrito JARDIM AMERICA	UF SP
MUNICÍPIO Ribeirao Preto		FONE/FAX 1635142087	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.390,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 590,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
201312900080	TERNO BJ OXFORD Ref. SAT 002710 Chave 3523 1207 0692 7600 0175 5900 0611 8650 0271 0258 2270 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 752,58	62031200	0102	5929	UN	10,0000	339,0000	3.390,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-e referenciada - 3523 1207 0692 7600 0175 5900 0611 8650 0271 0258 2270 PAGAMENTO ATRAVES DE CARTÃO DE CREDITO / Ref. SAT 002710 Chave 3523 1207 0692 7600 0175 5900 0611 8650 0271 0258 2270 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 752,58	RESERVADO AO FISCO

61

O e D
O e D VESTUARIO LTDA ME
R CARNEIRO DE SOUZA 153
FONE (012)3633-5953
CNPJ 07.069.276/0001-75 IE 688247234118

Extrato 002710
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do consumidor: 32.839.901/0001-68

#	codigo	un	unit R\$	me cadoria	al R\$	*trib R\$
001	201312900080	TERNO B				
10	UN	339,00		800,00		752,58

10	TOTALS R\$	00,00	752,58*
Total bruto de itens		0,00	
Desconto sobre o subtotal		0,00	

CARTÃO CREDITO 2.800,00

Comete crime quem sonha

Valor aproximado dos tributos: 1181 Fed 12/24/2012

trib aprox R\$: 142,38 Fed/6:0,20 Est/

Fonte: IBPT 007872

VENDEDOR: 001 - TESTE

OPERADOR: OSUA

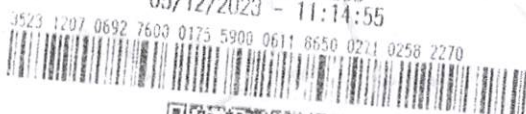
CPF/CNPJ: 32.839.901/0001-68

Nome: CONSUMIDOR

IMPOSTO RECOLHIDO CONFORME LEI COMPLEHEN
LAR 123/2006 - SIMPLES NACIONAL

Credimax 5.072,76

SAT No. 000611065
05/12/2023 - 11:14:55



62

rede

USA CLIENTE

RODAS ESTRE
R CARNEIRO DI

EMPRESA 009 77620001-78
N 153 TABOATE/SP

TOTAL:

R\$ 2.800,00

PARCELAS:

04 X R\$ 700,00

CREDITO PARCELADO ESTABELECIAMENTO

ELO

*****8824

CPF 000.000.000-00

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

Recebemos de EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA SP os Produtos / Serviços constantes da Nota Fiscal ao Lado		NF-e Nº000059471 SÉRIE 1	
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
 EPI360.COM.BR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000059471 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	
EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA SP RUA PASCHOAL PINTO FERRAZ,335 - JARDIM SENADOR VERGUEIRO CEP. 13482379 - LIMEIRA - SP FONE/FAX: 1935139659		 CHAVE DE ACESSO 3523 1227 0614 4200 0285 5500 1000 0594 7119 2589 7140 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUTOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135232139017802 05/12/2023 14:14:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 417546469111		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 27.061.442/0002-85	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL GRUPO FUTURO - GESTÃO DE SAUDE		CNPJ/CPF 32.839.901/0001-68 DATA DA EMISSÃO 05/12/2023	
ENDEREÇO RUA 7 DE SETEMBRO, 473 SALA 8/9 GALERIA TREME		BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 12.120-017	
MUNICÍPIO REMEMBÉ		UF SP FONE/FAX 12996107125 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA	
FATURA / DUPLICATA			
Num 001 Venc 04/01/2024 Valor 419,03		Num 002 Venc 05/02/2024 Valor 419,03	
Num 003 Venc 04/03/2024 Valor 419,03		Num 004 Venc 03/05/2024 Valor 419,03	
Num 005 Venc 03/06/2024 Valor 419,03		Num 006 Venc 02/07/2024 Valor 419,03	
Num 007 Venc 01/08/2024 Valor 418,17			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE CÁLCULO ICMS 2.932,35		VALOR DO ICMS 527,82	
BASE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.864,00			
VALOR DO FRETE 68,35		VALOR DO SEGURO 0,00	
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00	
VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 2.932,35	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME/RAZÃO SOCIAL J LOG TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	
CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO	
UF SP		CNPJ/CPF 29.324.765/0001-69	
ENDEREÇO RUA FARJALA MOISÉS, 775		MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 797341987115			
QUANTIDADE 3,000		ESPECIE MARCA	
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 7,200	
PESO LÍQUIDO 4,590			
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			
PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST
700.30578	MASCARA PANORAMICA FACIAL P/ 2 FILTROS - C.A. 36729 PED CLI: 16185-0.	90200010	050
		5102	UN
		10,0000	
		286,4000	
		2.864,00	
		2.932,35	
		527,82	
		0,00	
		18,00	
		0,00	
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MERCADORIA REFERE-SE AO SEGMENTO DE SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EPI. REDUÇÃO DO IPI CONFORME VIGENCIA DO DECRETO 10.979 DE 25-02-2022.. PEDIDO - VENDA PELO SITE - PAGO POR YAPAY VIA CARTAO MASTERCARD - ENVIAR POR JLOG. VALOR APROXIMADOS DOS TRIBUTOS: R\$: 900,73 (31,45%) FONTE: IBPT. M3:,0853308		RESERVADO AO FISCO	



64



Minha conta



Meus pedidos



Meus dados



Meus endereços



Lista de espera



Trocas e devoluções



Alterar senha



Sair

FINALIZADO

#16185

FINALIZADO

Código de rastreio Enviado por Jlog- NF 59471



Pedido
realizado

04/12/2023



Pagamento
confirmado

04/12/2023



Pedido
enviado

05/12/2023



Pedido
entregue

Produtos comprados



Máscara Panorâmica
a P/ 2 filtros

10

unidades

R\$

2.864,00

(R\$ 286,40
cada)



Avaliar produto

**Endereço de entrega**

Rua 7 de Setembro, 473
Centro, Tremembé - SP
SALA 8/9 GALERIA TREMEMBÉ
CEP: 12120-017

Resumo do pedido

Produtos

R\$ 2.864,00

Frete

JLOG

R\$ 68,35

Total do pedido



R\$ 2.932,35 em 8x no cartão de crédito

ATENDIMENTO**(19) 99905-6624**contato@epi360.com.br**SEGURANÇA**SEUS DADOS
100% SEGUROS

Epi 360 Industria, Comercio, Importacao, Exportacao LTDA, CNPJ: 27.061.442/0002-85, Rua Paschoal Pinto Ferraz, 335/Limeira-SP, CEP: 13482-379, Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução total ou parcial.
Preços e estoque sujeitos a alteração sem aviso prévio.

RECEBEMOS DE EPI CENTRO TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 001487 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

 EPI CENTRO TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA Rua Barreto Leme, 09, Jardim Maria Cândida 12.284-040 - Caçapava - SP Fone (12) 3221-7005 - financeiro@epicentro.ind.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída 1 Nº 001487 SÉRIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de acesso 3523 1249 8756 0100 0137 5500 1000 0014 8710 8231 6113 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
--	---	--

Natureza da operação Venda de mercadoria	Protocolo de autorização de uso 135232182804188 11/12/2023 08:33:37
Inscrição Estadual 234.180.750.110	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 49.875.601/0001-37

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social Grupo Futuro - Gestao de Saude	CNPJ/CPF 32.839.901/0001-68	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 11/12/2023
Endereço Avenida Presidente Vargas, 2121 - Andar 23 Sala 2303	Bairro Jardim America	CEP 14.020-260	Data saída 11/12/2023
Município Ribeirão Preto	Fone/Fax (12) 98862-0790	UF SP	Hora saída 08:33:37

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	02/01/2024	630,00	002	09/01/2024	630,00			

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 1.260,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 1.260,00

Transportador/Volumes transportados

Nome Endereço	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Município	UF	Inscrição Estadual			
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	MACACAO TIPO 6 - STEELGEN - VISCA - CA 20662 TAM: XG	62101000	0102	5.102	UN	55,00	18,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	MACACAO TIPO 6 - STEELGEN - VISCA - CA 20662 TAM: G	62101000	0102	5.102	UN	15,00	18,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal 33388	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 396,28 (31,45%) Federais R\$ 169,48 (13,45%) Estaduais R\$ 226,80 (18,00%) . Fonte IBPT.	Reservado ao fisco
---	--------------------

11/12/2023 08:33:42

stone

197-1

19790.00005 13970.413202 07668.317097 4 95830000063000

67

Local de Pagamento Stone Instituição de Pagamento S.A. O boleto deve ser pago, preferencialmente, no aplicativo da Stone. Até o vencimento pode ser pago em qualquer banco ou correspondente bancário.					Data de Vencimento 02/01/2024	
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço: EPI CENTRO TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA CNPJ 49.875.601/0001-37					Agência/Código Beneficiário 0001 / 9950408-6	
Data do Documento 11/12/2023	Num. do Documento 1	Espécie doc	Acelte N	Data Processamento 11/12/2023	Carteira/Nosso Número 13970413200766831709	
Uso do Banco	Carteira 001	Espécie R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento R\$ 630.00	
Instruções O pagamento é processado em até 3 dias úteis. Se o documento vencer em dia não útil, ele ainda poderá ser pago no próximo dia útil, sem encargos. Após o vencimento: - Multa de 2,00%. - Juros de 1,00% ao mês. Caixa: Não aceitar pagamento via cheque e não receber após o dia 02/02/2024.					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Juros/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Nome do Pagador: Grupo Futuro Gestão de Saúde Endereço: Sacador/Avalista:					CNPJ: 32.839.901/0001-68 CNPJ/CPF:	

stone

197-1

19790.00005 13970.413202 07668.317097 4 95830000063000

Local de Pagamento Stone Instituição de Pagamento S.A. O boleto deve ser pago, preferencialmente, no aplicativo da Stone. Até o vencimento pode ser pago em qualquer banco ou correspondente bancário.					Data de Vencimento 02/01/2024	
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço: EPI CENTRO TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA CNPJ 49.875.601/0001-37					Agência/Código Beneficiário 0001 / 9950408-6	
Data do Documento 11/12/2023	Num. do Documento 1	Espécie doc	Acelte N	Data Processamento 11/12/2023	Carteira/Nosso Número 13970413200766831709	
Uso do Banco	Carteira 001	Espécie R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento R\$ 630.00	
Instruções O pagamento é processado em até 3 dias úteis. Se o documento vencer em dia não útil, ele ainda poderá ser pago no próximo dia útil, sem encargos. Após o vencimento: - Multa de 2,00%. - Juros de 1,00% ao mês. Caixa: Não aceitar pagamento via cheque e não receber após o dia 02/02/2024.					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Juros/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Nome do Pagador: Grupo Futuro Gestão de Saúde Endereço: Sacador/Avalista:					CNPJ: 32.839.901/0001-68 CNPJ/CPF:	

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



68



Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança
Data da operação: 02/01/2024
Nº de controle: 469.323.124.965.333.832 | Documento: 0000246

Conta de débito: Agência: 2763 | Conta: 0035309-4 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE | CNPJ: 032.839.901/0001-68

Código de barras: 19790 00005 13970 413202 07668 317097 4 95830000063000
Banco destinatário: 197 - STONE IP S.A.
Razao Social Beneficiário: EPI CENTRO TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia Beneficiário: EPI CENTRO TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
CPF/CNPJ Beneficiário: 049.875.601/0001-37
Razao Social Sacador: Não informado
Avalista: Não informado
CPF/CNPJ Sacador: Não informado
Avalista: Não informado
Instituição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
Nome do Pagador: Grupo Futuro Gestao de Saude
CPF/CNPJ do Pagador: 032.839.901/0001-68
Data de débito: 02/01/2024
Data de vencimento: 02/01/2024
Valor: R\$ 630,00
Desconto: R\$ 0,00
Abatimento: R\$ 0,00
Bonificação: R\$ 0,00
Multa: R\$ 0,00
Juros: R\$ 0,00
Valor total: R\$ 630,00
Descrição: NF 1486 EPI

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação:

mRp?Qidc llqZNtZW j7D2aSCc 5qNHm?JW rNwJ@Y9B ZsUcwGcd txA*xfx5 AlhVubmT
f8vLQOaK QZBJzgM# IBlyXZza 6zUrydjI 98oAXUOa yuvAHx?j atrEBWtt SyOX6YLO
C2JDFEkH *qvB*AdQ kBKXg@q6 kSsJ9pp9 ESrZ7KcK whEVx@yi 02670234 12240000

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira , das 8h as 18h, exceto feriados		

stone

197-1

19790.00005 36163.994506 17597.780034 8 95900000063000

69

Local de Pagamento

Stone Instituição de Pagamento S.A. O boleto deve ser pago, preferencialmente, no aplicativo da Stone. Até o vencimento pode ser pago em qualquer banco ou correspondente bancário.

Data de Vencimento

09/01/2024

Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço:

EPI CENTRO TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

CNPJ 49.875.601/0001-37

Agência/Código Beneficiário

0001 / 9950408-6

Data do Documento

11/12/2023

Num. do Documento

1

Espécie doc

Acelte

N

Data Processamento

11/12/2023

Carteira/Nosso Número

36163994501759778003

Uso do Banco

Carteira

001

Espécie

R\$

Quantidade Moeda

Valor Moeda

(=) Valor do Documento R\$ 630.00

Instruções

O pagamento é processado em até 3 dias úteis.

Se o documento vencer em dia não útil, ele ainda poderá ser pago no próximo dia útil, sem encargos.

Após o vencimento:

- Multa de 2,00%.

- Juros de 1,00% ao mês.

Caixa: Não aceitar pagamento via cheque e não receber após o dia 09/02/2024.

(-) Descontos/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador: Grupo Futuro Gestão de Saúde

CNPJ: 32.839.901/0001-68

Endereço:

Sacador/Avalista:

CNPJ/CPF:

stone

197-1

19790.00005 36163.994506 17597.780034 8 95900000063000

Local de Pagamento

Stone Instituição de Pagamento S.A. O boleto deve ser pago, preferencialmente, no aplicativo da Stone. Até o vencimento pode ser pago em qualquer banco ou correspondente bancário.

Data de Vencimento

09/01/2024

Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço:

EPI CENTRO TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

CNPJ 49.875.601/0001-37

Agência/Código Beneficiário

0001 / 9950408-6

Data do Documento

11/12/2023

Num. do Documento

1

Espécie doc

Acelte

N

Data Processamento

11/12/2023

Carteira/Nosso Número

36163994501759778003

Uso do Banco

Carteira

001

Espécie

R\$

Quantidade Moeda

Valor Moeda

(=) Valor do Documento R\$ 630.00

Instruções

O pagamento é processado em até 3 dias úteis.

Se o documento vencer em dia não útil, ele ainda poderá ser pago no próximo dia útil, sem encargos.

Após o vencimento:

- Multa de 2,00%.

- Juros de 1,00% ao mês.

Caixa: Não aceitar pagamento via cheque e não receber após o dia 09/02/2024.

(-) Descontos/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador: Grupo Futuro Gestão de Saúde

CNPJ: 32.839.901/0001-68

Endereço:

Sacador/Avalista:

CNPJ/CPF:

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



70



Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança
Data da operação: 09/01/2024
Nº de controle: 469.323.124.965.333.832 | Documento: 0000251

Conta de débito: Agência: 2763 | Conta: 0035309-4 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE | CNPJ: 032.839.901/0001-68

Código de barras: 19790 00005 36163 994506 17597 780034 8 95900000063000
Banco destinatário: 197 - STONE IP S.A.
Razao Social Beneficiário: EPI CENTRO TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia Beneficiário: EPI CENTRO TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
CPF/CNPJ Beneficiário: 049.875.601/0001-37
Razao Social Sacador: Não informado
Avalista: Não informado
CPF/CNPJ Sacador: Não informado
Avalista: Não informado
Instituição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
Nome do Pagador: Grupo Futuro Gestao de Saude
CPF/CNPJ do Pagador: 032.839.901/0001-68
Data de débito: 09/01/2024
Data de vencimento: 09/01/2024
Valor: R\$ 630,00
Desconto: R\$ 0,00
Abatimento: R\$ 0,00
Bonificação: R\$ 0,00
Multa: R\$ 0,00
Juros: R\$ 0,00
Valor total: R\$ 630,00
Descrição: EPI TREMEMBE

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação:

LfVQBnFH NE5n4qjf CcXkl8U1 MFXiRqtZ RUWP6GTP qmrlV6U* yH?Elkau fuqAEUBC
DuI8QlyZ gpSLC5H4 XnAWSuFd N?X6WT#w LjNbqad4 d@txcDD2 3DSkQQ*x cIGRHCQd
4YX#JdK1 RTH4dRQ# 9@31KMWO 511q8wJc FL4rx#hp CqIV7ATW 09170234 12950000

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
	Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira , das 8h as 18h, exceto feriados		

RECEBEMOS DE EPI CENTRO TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NF-e
Nº 001427
Série 1

**EPI CENTRO TECNOLOGIA
EM SEGURANCA LTDA**
Rua Barreto Leme, 09, Jardim
Maria Cândida
12.284-040 - Caçapava - SP
Fone (12) 3221-7005 -
financeiro@epicentro.ind.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saída

Nº 001427

SÉRIE: 1

Página: 1 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

3523 1149 8756 0100 0137 5500 1000 0014 2713 7888 9892

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

Venda de mercadoria

Protocolo de autorização de uso

135232102352977 30/11/2023 18:01:32

Inscrição Estadual

234.180.750.110

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ

49.875.601/0001-37

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

Grupo Futuro - Gestao de Saude

CNPJ/CPF

32.839.901/0001-68

Inscrição Estadual

ISENTO

Data emissão

30/11/2023

Endereço

Avenida Presidente Vargas, 2121 - Andar 23 Sala 2303

Bairro

Jardim America

CEP

14.020-260

Data saída

30/11/2023

Município

Ribeirão Preto

Fone/Fax

(12) 98862-0790

UF

SP

Hora saída

18:01:31

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	21/12/2023	2.066,00	002	28/12/2023	2.066,00			

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.133,80
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	1,80	0,00	0,00	4.132,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	Desconto	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	CAPA DE CHUVA POP CA 33304 / 28191 TAM:EXG	62101000	0102	5.102	UN	10,00	20,90	209,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
333	PERNEIRA BIDIM 3TALA C/VELCRO CA:39624	64069010	0102	5.102	PAR	10,00	27,00	270,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
8	ABAFADOR TIPO CONCHA ALTERNATIVE 17DB	39269090	0102	5.102	UN	6,00	27,00	162,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
LIBUS - CA:35935														
348	PROTETOR AURICULAR UMP AMARELO/AZUL CA 10043	39269040	0102	5.102	PA	240,00	0,97	232,80	0,10	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
LUVA DE RASPA - PUNHO 20 EM RASPA														
CFOP5102	C/REFORÇO EXT PALMA E POLEGAR - VALCAN	42032900	0102	5.102	PAR	10,00	35,00	350,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	LUVA NITRILICA C.A 25084 TAM:G	62160000	0102	5.102	UN	30,00	15,00	450,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	RESPIRADOR 1/4 FACIAL - DESTRA BRASIL -	90200010	0102	5.102	UN	10,00	49,00	490,00	0,21	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
MOD.:COM 2 FILTROS (GMP-PESTICIDA) CA 28001														

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
33388	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações
Total aproximado de tributos: R\$ 1.332,17 (32,24%) Federais R\$ 588,45 (14,24%)
Estaduais R\$ 743,77 (18,00%) . Fonte IBPT.

Aos cuidados de: VICENTE

Reservado ao fisco

30/11/2023 18:01:37



**EPI CENTRO TECNOLOGIA
EM SEGURANCA LTDA**
Rua Barreto Leme, 09, Jardim
Maria Cândida
12.284-040 - Caçapava - SP
Fone (12) 3221-7005 -
financeiro@epicentro.ind.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
Nº 001427
SERIE: 1
Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

3523 1149 8756 0100 0137 5500 1000 0014 2713 7888 9892

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação				Protocolo de autorização de uso										
Venda de mercadoria				135232102352977 30/11/2023 18:01:32										
Inscrição Estadual				Inscr.est. do subst.trib.					CNPJ					
234.180.750.110									49.875.601/0001-37					
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	Desconto	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	MACACAO DE SEGURANCA TIPO 6 - CA 39707 TAM:G	62101000	0102	5.102	PC	15,00	18,00	270,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	MACACAO DE SEGURANCA TIPO 6 - CA 39707 TAM:XG	62101000	0102	5.102	PC	15,00	18,00	270,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	BOTA PVC 26CM - PRETO - BRACOL - CA 37456 TAM:37	64019200	0102	5.102	PAR	2,00	49,00	98,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	BOTA PVC 26CM - PRETO - BRACOL - CA 37456 TAM:38	64019200	0102	5.102	PAR	2,00	49,00	98,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	BOTA PVC 26CM - PRETO - BRACOL - CA 37456 TAM:39	64019200	0102	5.102	PAR	1,00	49,00	49,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	BOTA PVC 26CM - PRETO - BRACOL - CA 37456 TAM:40	64019200	0102	5.102	PAR	1,00	49,00	49,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	BOTA PVC 26CM - PRETO - BRACOL - CA 37456 TAM:41	64019200	0102	5.102	PAR	3,00	49,00	147,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	BOTA PVC 26CM - PRETO - BRACOL - CA 37456 TAM:43	64019200	0102	5.102	PAR	1,00	49,00	49,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	COT. SEG. PS 0139 LATEGO NOBUCK PRETO - CA 40677 TAM:37	64039190	0102	5.102	PR	2,00	94,00	188,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	COT. SEG. PS 0139 LATEGO NOBUCK PRETO - CA 40677 TAM:38	64039190	0102	5.102	PR	2,00	94,00	188,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	COT. SEG. PS 0139 LATEGO NOBUCK PRETO - CA 40677 TAM:39	64039190	0102	5.102	PR	1,00	94,00	94,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	COT. SEG. PS 0139 LATEGO NOBUCK PRETO - CA 40677 TAM:40	64039190	0102	5.102	PR	1,00	94,00	94,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	COT. SEG. PS 0139 LATEGO NOBUCK PRETO - CA 40677 TAM:41	64039190	0102	5.102	PR	3,00	94,00	282,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	COT. SEG. PS 0139 LATEGO NOBUCK PRETO - CA 40677 TAM:43	64039190	0102	5.102	PR	1,00	94,00	94,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00



Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data da operação: 20/12/2023

Nº de controle: 583.819.978.489.214.332 | Documento: 0000241

Conta de débito: Agência: 2763 | Conta: 0035309-4 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE | CNPJ: 032.839.901/0001-68

Código de barras: 19790 00005 12570 779640 16765 566555 1 95710000206600

Banco destinatário: 197 - STONE IP S.A.

Razão Social: EPI CENTRO TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

Beneficiário:

Nome Fantasia: EPI CENTRO TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: 049.875.601/0001-37

Razão Social: Não informado

Beneficiário Final:

CPF/CNPJ Beneficiário: Não informado

Final:

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador: Grupo Futuro Gestao de Saude

CPF/CNPJ do Pagador: 032.839.901/0001-68

Data de débito: 20/12/2023

Data de vencimento: 21/12/2023

Valor: R\$ 2.066,00

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 2.066,00

Descrição: EPI

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

cOJp47L2 8yiPI3al m#yE#8bj XYASbAtS fxM8AfIS aaFxo5Ha #J@R4x#9 q#RXqXfC
BxHCCRNc @CXa*ZPN rjSgfMgK rAJm5JMe 5hY5h*Cb QYW2CLmH g9i@xW8H Yb8YR2my
aZ*fVWMY 4VRpbR6r wzop?Pe4 lp3IUBcg RHtFY5T7 KDcSLv@O 00170263 12146102

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

74



Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança
Data da operação: 02/01/2024
Nº de controle: 469.323.124.965.333.832 | Documento: 0000250

Conta de débito: Agência: 2763 | Conta: 0035309-4 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE | CNPJ: 032.839.901/0001-68

Código de barras: 19790 00005 84909 717393 38765 336235 8 95830000206600
Banco destinatário: 197 - STONE IP S.A.
Razao Social Beneficiário: EPI CENTRO TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia Beneficiário: EPI CENTRO TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
CPF/CNPJ Beneficiário: 049.875.601/0001-37
Razao Social Sacador Avalista: Não informado
CPF/CNPJ Sacador Avalista: Não informado
Instituição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
Nome do Pagador: Grupo Futuro Gestao de Saude
CPF/CNPJ do Pagador: 032.839.901/0001-68
Data de débito: 02/01/2024
Data de vencimento: 02/01/2024
Valor: R\$ 2.066,00
Desconto: R\$ 0,00
Abatimento: R\$ 0,00
Bonificação: R\$ 0,00
Multa: R\$ 0,00
Juros: R\$ 0,00
Valor total: R\$ 2066,00
Descrição: EPI 2/2

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação:

mRyKXn@G Wrg#oCmD h4oYxQZL CvH9e3bd bOaMWQDp 6d?pxnyG u9zNWPnn LQB78dsT
jZoXtfmd AoVQYdu5 D4ASvhnD E8wsWf8H *TSAfGKB *KUOesCI 4qmtD7yc A*qEKu2D
YSzVueRe pctNJTQ? QxaXhjYU v3JgY3GH 8tBWI5Nt ZNoV8f7x 02070264 12256000

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira , das 8h as 18h, exceto feriados		



amazon.com.br

Detalhes do pedido nº 701-8392324-4821047[Imprima esta página para seus registros.](#)**Pedido feito:** 5 de dezembro de 2023**Número de pedido da Amazon.com.br:** 701-8392324-4821047**Total do pedido:** R\$ 615,94**Enviado em 6 de dezembro de 2023****Itens pedidos**10 unidade(s) de: *Bolsa de Lona Unisex Keuven de Ombro (Bege)*Vendido por: JLM E-COMMERCE ([perfil do vendedor](#))

Condição: Novo

Preço

R\$ 59,99

Endereço de envio:Rua 7 de Setembro 473
SALA 8/9 Centro
Tremembé, SP 12120017
Brasil**Opção de entrega:**

Envio padrão

Informações de pagamento**Método de pagamento:**

Elo terminando em 8824

Em 10x de R\$ 61,63 sem juros

Subtotal do(s) item(ns): R\$ 599,90

Frete e manuseio: R\$ 16,04

Total: R\$ 16,04

Endereço de cobrança:Rua 7 de Setembro 473
SALA 8/9 Centro
Tremembé, SP 12120017
Brasil**Total geral: R\$ 615,94**Para visualizar o status do seu pedido, acesse a página [Detalhes do pedido](#).**Observação:** esta não é uma nota fiscal eletrônica

© 1996-2020, Amazon.com, Inc.

SUPRIMENTOS - AG. ENDEMIAS

70

De Controle de Vetores - Tremembé <dengue@tremembe.sp.gov.br>
Para Coordenacao <coordenacao@grupofuturo.org.br>
Data 23/01/2024 16:15

Boa tarde,

A pedido dos agentes, segue solicitação de suprimentos:

10 frascos de protetor solar - se possível, com fator de proteção acima de 30;

10 frascos de repelente de insetos - se possível, a base de Icaridin, também conhecida por KBR 3023, a icaridina é um repelente derivado da pimenta que, segundo alguns estudos, apresenta uma eficácia de 1 a 2 vezes maior que a DEET, contra o mosquito Aedes aegypti.

Os agentes também solicitaram camisetas, se possíveis mais 02, uma vez que possuem três camistas e a troca das mesmas, muitas vezes, ocorre mais de 01 vez ao dia, devido a atividade executada.

Para camisetas, os agentes André Luis, Gabriel Bello, William, Luiz e Jefferson solicitam que as mesmas sejam 01 numeração maior que a atual.

Att.,
Juliana Rodrigues

Ciente,
Vagner Leandro.

--

Controle de Vetores - Tremembé
Lorena, 120 - Pq Nossa Senhora da Glória
(12) 3672-5735



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

77

LISTA DE EPI FALTANTES – AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	
1	UNIDADE	BOLSA CARTEIRO - Bolsa Carteiro Pasta Lona Macia Com Mosquetão- Confeccionada em lona resistente (grossa), Ferragens em metal; Fechos em zíper e botão imã; Alça com regulagem até 1,30m e larga; Bolso principal com zíper; Bolso no tampo com imã; 02 Bolsos frontal porta carteira e celular; Bolso traseiro com zíper; Bolso interno pequeno com zíper; Medidas da bolsa: Altura 30cm, Largura 30cm, Fundo 10cm.	10
2	PAR	BOTA CANO 3/4, SEM FORRO, COR PRETA/AMARELA, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SOLADO ANTIDERRAPANTE REFORÇADO, INDICADA PARA TRABALHO EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS, ENCHARCADOS, CONCENTRAGEM, AMBIENTES QUE PROPORCIONEM CONTATO COM SANGUE, COM DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÓLEOS, PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS E SOLVENTES, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES, COM NOME COMERCIAL DO FABRICANTE OU IMPORTADORA E NÚMERO DO C.A. IMPRESSOS COM CARACTERES INDELÉVEIS E LOCAL VISÍVEL.	10
3	UN	CAPA DE CHUVA, EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM 4 BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA ÁGUA, ATENDENDO À NORMA NR-6, BS EN 343:2003, A1:2007 E BS 3546:1974, COM NOME COMERCIAL DO FABRICANTE OU IMPORTADORA E NÚMERO DO C.A. IMPRESSOS COM CARACTERES INDELÉVEIS E LOCAL VISÍVEL.	10
4	UN	CARTUCHO QUÍMICO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, COMPOSTO POR RECIPIENTE PLÁSTICO COM ROSCA CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO, PARA SER USADO EM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, CLASSE 1, INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A AÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS COM CONCENTRAÇÃO AMBIENTAL INFERIOR A 1000 PPM, TAIS COMO CLORO ATÉ 10 PPM, DIÓXIDO DE CLORO, ÁCIDO COLÍDRICO ATÉ 50 PPM, PINTURA EM SPRAY E PETICIDAS, ACETONA, PETRÓLEO, PROPANO, ÁLCOOL, ETILENO, GLICOL, NAFTA, NICOTINA, OCTANA, ÉTER, PIRIDINA, ÁLCOOIS MINERAIS, ESTIRENO E TOLUENO, COMPATÍVEL COM RESPIRADORES OPIT FIT MODELOS 752000 E 762000, E SEMI-FACIAL 720000, 710000 E 70000, LACRADO E COM VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA, ATENDENDO A NORMA NBR 113696/4966 E SUAS POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES, COM NOME COMERCIAL DO FABRICANTE OU IMPORTADORA E NÚMERO DO C.A. IMPRESSOS COM CARACTERES INDELÉVEIS E LOCAL VISÍVEL.	120
5	UN	CHAPÉU DE PALHA, ABA LARGA, ACABAMENTO NA BORDA PARANÃO DESFIAR, TAMANHO ÚNICO, DIÂMETRO DE 44 CM, PARA PROTEÇÃO CONTRA SOL E SERENO.	10





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

78

6	PAR	LUVA EM RASPA DE COURO, CANO LONGO , REFORÇO EXTERNO TAMBÉM EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO DE 20 CM, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, ATENDENDO À NORMA EN 388:2003 OU ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM NOME COMERCIAL DO FABRICANTE OU IMPORTADORA E NÚMERO DO C.A. IMPRESSOS COM CARACTERES INDELÉVEIS E LOCAL VISÍVEL.	10
7	PAR	LUVA COM BANHO DE BORRACHA NÍTRICA , PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES QUÍMICOS E BOA RESISTÊNCIA ABRASIVA, INTERIOR EM ALGODÃO FELPUDO, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO DE MALHA COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL QUE EVITE ENTRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATENDENDO À NORMAS NR-6 E EM 388:2003, COM NOME COMERCIAL DO FABRICANTE OU IMPORTADORA E NÚMERO DO C.A. IMPRESSOS COM CARACTERES INDELÉVEIS E LOCAL VISÍVEL.	30
8	UNIDADE	MACACÃO DE SEGURANÇA - MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO MICRO POROSO, CAPUZ EM DUAS PEÇAS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL SEM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS."APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A."	(SUGERIMOS 30 G E 70 GG)
9	PAR	PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO OU BIDIM , COM CAMADAS DE 1 MM, 3 HASTES DE POLIPROPILENO INJETADO, COSTURA ELETRÔNICA, PARA PROTEÇÃO TOTAL DO METATARSO E PERNA DO USUÁRIO CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR MATERIAIS OU OBJETOS CORTANTES, PARTÍCULAS VOLANTES, ESCORIANTE, PERFURANTES, PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E NÉVOAS NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, TAMANHO ÚNICO, ATENDENDO À NORMA NR-6, COM NOME COMERCIAL DO FABRICANTE OU IMPORTADORA E NÚMERO DO C.A. IMPRESSOS COM CARACTERES INDELÉVEIS E LOCAL VISÍVEL.	10
10	UN	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG , INSERÇÃO PRÉ-MOLDADA, CONFECCIONADO EM SILICONE, FORMATO CÔNICO, 3 FLANGES CONCENTRICOS, DIÂMETRO VARIÁVEL, CONTENDO UM ORIFÍCIO EM SEU CANAL INTERIOR, TAMANHO ÚNICO, CAIXA PLÁSTICA COM CLIPE E CORDÃO, INDICADO PARA PROTEÇÃO AUDITIVA DO USUÁRIO CONTRA RUÍDOS SUPERIORES À 85 DB, ATENDENDO ÀS NORMAS NR-6, NR-15, EN 420:2003 E EN 388:2003 OU ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM NOME COMERCIAL DO FABRICANTE OU IMPORTADORA E NÚMERO DO C.A. IMPRESSOS COM CARACTERES INDELÉVEIS E LOCAL VISÍVEL.	240
11	UN	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA , COM REGULAGENS DE ALTURA, CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS DE PLÁSTICO, ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, HASTE DE PLÁSTICO RÍGIDO QUE SUSTENTA AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR-15, ATENDENDO ÀS NORMAS NR-15, ANSI S3.19:1974, ANSI S12.6:1984, ANSI S12.6:1997, PARTES A E B, E ISO 48169-1:1990 (EN-24869-1:1992), COM NOME COMERCIAL DO FABRICANTE OU IMPORTADORA E NÚMERO DO C.A. IMPRESSOS COM CARACTERES INDELÉVEIS E LOCAL VISÍVEL.	10
12	UN	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR , TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA; CORPO MOLDADO EM SILICONE PRETO E VISOR CONSTITUÍDO DE MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE. O VISOR É CONSTITUÍDO DE DUAS PARTES: UMA PARTE SUPERIOR LISA E UMA PARTE INFERIOR, QUE APRESENTA DUAS ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE DOIS SUPORTES DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE ENCAIXE TIPO ROSCA E UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E MECÂNICOS OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS MECÂNICOS EM FORMA DE DISCO; NA	10





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

79

		PARTE TRASEIRA DESTES SUPORTES, ENCONTRAM-SE FIXADAS DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO; EM OUTRA ABERTURA, LOCALIZADA NA PARTE CENTRAL INFERIOR DO VISOR, EXISTE UM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO QUE POSSUI UMA TAMPA E É DOTADO, INTERNAMENTE, DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E DE UM DIAFRAGMA DE VOZ; NA PARTE INTERNA TRASEIRA DESTES DISPOSITIVO, ENCAIXA-SE UMA MASCARILHA QUE POSSUI DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO LOCALIZADAS NA SUA PARTE SUPERIOR; A PEÇA POSSUI UM TIRANTE DE CABEÇA COM CINCO PONTOS DE FIXAÇÃO (ARANHA), PRESO EM SUAS BORDAS POR MEIO DE FIVELAS DE MATERIAL METÁLICO COM AJUSTE RÁPIDO; PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS E CONTRA GASES E VAPORES QUANDO UTILIZADOS COM FILTROS, QUÍMICOS E COMBINADOS. ATENDENDO A NORMA ANZI Z87 E SUAS POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES, COM NOME COMERCIAL DO FABRICANTE OU IMPORTADORA E NÚMERO DO C.A. IMPRESSOS COM CARACTERES INDELÉVEIS E LOCAL VISÍVEL.	
13	UN	RESPIRADOR SEMI-FACIAL , COM 2 CARTUCHOS, 2 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E 2 ENTRADAS PARA CARTUCHO, ARANHA DE 4 PONTAS COM ELÁSTICO SUPERIOR E INFERIOR COM REGULAGEM E SUPORTE PARA A CABEÇA, CORPO COM BORDAS VIRADAS E QUEIXEIRA INTERNA, INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA PARTÍCULAS E UMA GRANDE VARIEDADE DE GASES, FUMO, VAPORES, NEVOA, NEBLINA E SPRAY, ATENDENDO ÀS NORMAS NR-6, NBR 13694, NBR 13696 E NBR 13697, COM NOME COMERCIAL DO FABRICANTE OU IMPORTADORA E NÚMERO DO C.A. IMPRESSOS COM CARACTERES INDELÉVEIS E LOCAL VISÍVEL.	10
14	PAR	TÊNIS DE SEGURANÇA, SEM BIQUEIRA , COR PRETA, TAMANHO 35, COM CADARÇO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFULGADA CURTIDA AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL, PALMILHA DE CONFORTO ANTIFUNGO E ANTIBACTERIANO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, INDICADO PARA PROPORCIONAR CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO EM ÁREAS ONDE HAJA RISCO DE QUEDA DE MATERIAL, ATENDENDO À NORMA NR-6, COM NOME COMERCIAL DO FABRICANTE OU IMPORTADORA E NÚMERO DO C.A. IMPRESSOS COM CARACTERES INDELÉVEIS E LOCAL VISÍVEL.	10



CONVOCAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a),

O Diretor Presidente do GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, bem como seu Presidente do Conselho de Administração, convoca todos os seus colaboradores (as) a participarem do “EVENTO INTEGRAÇÃO”, que será realizado no dia 12/12/2023, às 20:00h, no Espaço Felicitá, localizado na Rua Prof. Bernardino Querido, N° 799, Vila São José, em Taubaté-SP.

O evento é destinado apenas aos funcionários do GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, que atuam na rede de saúde no município de Tremembé-SP

Atenciosamente,

Pedro Belintani De Maio
Presidente do Conselho de Administração

Lucas França Carlos
Diretor Presidente







Nº da Conta: 0446500931
Mês de referência: 02/2024
Período: 02/01/2024 a 01/02/2024
Data de emissão: 04/02/2024

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Central de Relacionamento: 10315.

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376
CEP 04571-936 - São Paulo - SP
I.E.: 108383949112
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0001-62

82

GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE
AVENIDA AV PRESIDENTE VARGAS, 2121
JARDIM AMERICA
14020-260 RIBEIRAO PRETO - SP

Vencimento

25/02/2024

Total a Pagar - R\$

306,54

Planos Anatel

201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 20GB MAS

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 20GB MAS	4	4	299,96
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	4	4	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	4	4	-
SKEELO V8	4	4	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO AVANÇADO	4	4	-
VIVO NEWS PLUS	4	4	-
PACOTE DADOS SME 20GB	4	4	0,00
Subtotal			299,96
Utilização Dentro do Plano/Pacote			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APPS ESSENCIAIS B2B	1,17TB	127,16MB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	160,00GB	4,78GB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	4.000	1	0,00
FRANQUIA VOZ	160.000 min	-	0,00
GESTAO VOZ	-	14m30s	0,00
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			
Internet - Tarifação MB/KB		184,88MB	0,00
Subtotal			0,00
Outros Lançamentos			
Encargos Financeiros			6,58
Subtotal			6,58
TOTAL A PAGAR			306,54

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente

GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE

Vencimento

25/02/2024

Total a Pagar - R\$

306,54

Cód. Débito Automático 0446500931 - 2 | Nº da Conta 0446500931 | Mês Referência 02/2024

846000000030

065400800010

104465009314

022402402253



Pagar via Pix





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

83

Ofício nº 37/2024.

Tremembé, 26 de fevereiro de 2024.

Prezado Senhor,

Considerando que, houve adequação do piso salarial da categoria de enfermagem por força da Portaria GMS/MS nº 1446 de 28 de setembro de 2023, trâmites realizados através do Processo Interno de nº 6359/2023 junto ao Grupo Futuro;

Considerando que, após a finalização da adequação do Piso da Enfermagem e elaboração das planilhas atualizadas referente aos custos restou junto ao Contrato de Gestão à quantia de R\$ 799.511,21 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e onze reais e vinte e um centavos);

Considerando que, o Plano de Trabalho em execução através do Contrato de Gestão de nº 12/2023, foi elaborado no mês de dezembro do exercício de 2022, visando atender à demanda do exercício de 2023, contudo, devido aos acontecimentos relacionados ao Processo Licitatório, o qual demandou inclusive ação judicial, fato superveniente que prejudicou o início previsto para execução do referido contrato;

Considerando à proposta enviada pelo Grupo Futuro através do Processo Interno nº1163/2024, aduzimos o que segue abaixo:

✓ Item 3 - Uniformes e EPI's entendemos ser pertinente a inclusão dos gastos na forma que se apresenta em fls. 6 do referido Processo Interno.

✓ Item 4 - Treinamento, Educação Permanente, Acompanhamento e Pesquisas de Satisfação, entendemos ser pertinente inclusão apenas do seguinte objeto descrito em fls. 11: "Técnico(s), incluindo disponibilidade remota e integral, para conferência dos lançamentos e treinamento da equipe da rede junto aos sistemas E-SUS AB, CNES, FPO, BPA, SIA, CADSUS e outros, bem como para atuar na correção das glosas/inconsistências após os envios mensais dos relatórios" - R\$ 6.000,00(seis mil reais).

✓ Item 5 - Recursos Humanos/Atividades de Atendimento/Serviços de Recrutamento e Seleção/Atividades de Compras, Limpeza e Manutenção, apresentado em fls. 14, explanamos que: para que o serviço de saúde alcance a eficiência de acordo com o interesse público ao invés de específico "Técnico de Gesso", requer-se a disponibilização de um Profissional Prestador de Serviços Ortopédicos Gerais no valor de R\$ 4.000,00



Prefeitura de
TREMEMBÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

84

(quatro mil reais). Dessa forma entende-se pertinente a manutenção do "Funcionário(a) de apoio/administrativo para atuação nos processos de criação de protocolos, comissões, certificações e fluxogramas exigidos pelos órgãos de controle para as unidades de saúde do município, incluindo o acompanhamento/treinamento posterior à implantação" – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

✓ Item 6 - entendemos ser pertinente o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) demonstrados para compensação dos gastos com Elétrica/Água/Internet/Telefonia/ na forma que se apresenta em fls. 15, bem como a redução dos gastos de Tarifas Bancárias/Seguros no valor de R\$ 300,00(trezentos reais).

✓ Item 7 – Pessoa Jurídica - PJ Médico, a proposta de inclusão de Médico Ginecologista, Gastro, Psiquiatra e Psicóloga, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde identificou aumento na procura por atendimento referente às especialidades supramencionadas, registrando em sistema de agendamentos a demanda reprimida, entendemos ser pertinente a devida contratação. Conforme quadro demonstrativo de valores abaixo:

ESPECIALIDADE	QTD	VALOR MENSAL	ATEND. MÊS	QTD MESES PRETEND.	ATEND. PRETEND.	VALOR PRETEND.
Gastro	1	5.980,00	160	8	1.280	47.840,00
Ginecologista	1	5.980,00	160	8	1.280	47.840,00
Psiquiatra	1	5.980,00	160	8	1.280	47.840,00
Psicóloga	1	4.270,00	120	8	960	34.160,00
TOTAL	2	22.210,00				177.680,00

✓ Diante da necessidade de otimizar os serviços de recebimentos, armazenamento e distribuição de insumos entre outros materiais e componentes do Setor do Almoxarifado da Saúde, considerando ainda o baixo número de funcionários disponíveis para tal procedimentos, e ainda levando em conta que os reflexos da Epidemia de Dengue aumentaram os serviços do Almoxarifado, solicitamos a viabilização de contratação de 01 Auxiliar de Logística:

OBJETO	QTD	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE TOTAL	INSALUB	FGTS	INSS	PIS	PROVISÃO 13º SALÁRIO	PROVISÃO FÉRIAS E 1/3	PROVISÃO MULTA 40% FGTS	PROVISÃO ENCARGO S 13º, FÉRIAS E 1/3	VALE ALIMENT AÇÃO	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL
Aux. Logística	01	1.904,00	1.904,00	282,40	174,91	607,82	21,86	182,20	132,51	80,04	115,81	200,00	3.701,55	3.701,55
TOTAL	01	1.904,00	1.904,00	282,40	174,91	607,82	21,86	182,20	132,51	80,04	115,81	200,00	3.701,55	3.701,55

✓ Em atenção ao aumento progressivo no número de atendimentos na Unidade de Urgência e Emergência é necessário a inclusão de 02 (dois) Profissionais Enfermeiros, sendo um para plantão diurno e outro para plantão noturno, otimizando assim os



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

83

serviços da unidade de Pronto Atendimento. Conforme quadro demonstrativo de valores mensal abaixo:

OBJETO	QTD	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE TOTAL	INSALUB	ADIC. NOTURNO	FGTS	INSS	PIS	PROVISÃO 13º SALÁRIO	PROVISÃO FÉRIAS E 1/3	PROVISÃO MULTA 40% FGTS	PROVISÃO ENCARGOS 13º, FÉRIAS E 1/3	VALE ALIMENTAÇÃO	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL
Enfermeiro diurno	1	4.318,18	4.318,18	282,40	-	368,05	1.278,96	46,01	383,38	278,82	168,41	243,69	200,00	7.567,90	7.567,90
Enfermeiro noturno	1	4.318,18	4.318,18	282,40	2.731,69	585,11	2.033,26	73,14	609,49	443,27	267,74	387,42	200,00	11.883,86	11.883,86
TOTAL	2	8.636,36	8.636,36	564,80	2.731,69	953,16	3.312,22	119,15	992,87	722,09	436,15	631,11	400,00	19.451,76	19.451,76

✓ Considerando o Memorando DEN 032/2024 encaminhado pela Vigilância Sanitária em 20/02/2024 (em anexo), o qual aponta o novo cenário atípico ao Controle do Aedes Aegypti, bem como apresenta informações referente a adequação da equipe visando prevenir e combater a Dengue.

Solicitamos a viabilidade de contratação de equipe sendo 10(dez) Agentes de campo, 02(dois) Atendentes e 01(um) Motorista, visando suplementar o combate do surto de Dengue, para período determinado de 90 dias. Conforme quadro demonstrativo de valores mensal abaixo:

OBJETO	QTD	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE TOTAL	INSALUB	FGTS	INSS	PIS	PROVISÃO 13º SALÁRIO	PROVISÃO FÉRIAS E 1/3	PROVISÃO MULTA 40% FGTS	PROVISÃO ENCARGOS 13º, FÉRIAS E 1/3	VALE ALIMENTAÇÃO	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL
Agente de Campo	10	1.900,00	19.000,00	2.824,00	1.745,92	6.067,07	218,24	1.818,67	1.322,67	798,89	1.156,01	2.000,00	3.695,15	36.951,47
Atendente	02	1.460,00	2.920,00	528,00	275,84	958,56	34,48	287,34	208,98	126,22	182,64	400,00	2.961,03	5.922,06
Motorista	01	2.321,00	2.321,00	264,00	206,80	718,63	25,85	215,42	156,66	94,63	136,93	200,00	4.339,92	4.339,92
TOTAL	13	5.681,00	24.241,00	3.671,20	2.228,56	7.744,26	278,57	2.321,43	1.688,31	1.019,74	1.475,58	2.600,00	11.032,90	47.268,65

✓ Considerando o Memorando encaminhado pelo Pronto Atendimento Municipal em 20/02/2024 (em anexo), o qual aponta o aumento substancial do número de atendimentos, devido ao pico da epidemia de dengue.

Solicitamos a viabilidade de contratação de um plantonista clínico das 07:00h às 13:00h e um das 19:00h às 01:00h, de domingo a domingo. O aumento dos plantões tem por objetivo dar mais agilidade e qualidade nos atendimentos neste período de epidemia.

PLANTÃO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
Diurno – 6 horas	30	750,00	22.500,00
Noturno – 6 horas	30	800,00	24.000,00
TOTAL	60		46.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

86

✓ Solicitamos ainda, a viabilidade do remanejamento do valor total de R\$ 21.322,14 (vinte e um mil, trezentos e vinte e dois reais e catorze centavos) para o Item 2.17 - Custos para cobertura de férias e ou licenças nos projetos da Planilha Orçamentária.

Segue abaixo planilha com demonstrativo geral dos custos, contemplando as modificações:

OBJETO	VALOR MENSAL	MENSAL	TOTAL
Item 3	8.000,00	7	56.000,00
Item 4	6.000,00	7	42.000,00
Item 5	12.000,00	7	84.000,00
Item 6	500,00	7	3.500,00
Item 7 – PJ Médicos	22.210,00	8	177.680,00
Enfermeiras PA	19.451,76	8	155.908,48
Equipe Dengue	47.268,65	3	141.805,95
Aux. Logística	3.701,55	8	29.612,40
Extra plantões 30	46.500,00	1	46.500,00
Insalubridade	2.852,00	8	22.816,00
Diferença Agente de Endemia	2.296,28	8	18.370,24
Custos para cobertura de férias e ou licenças nos projetos	3.046,02	7	21.322,14
TOTAL	173.826,26		799.515,21

Informamos que após concordância por parte do Grupo Futuro, consignamos que a referida proposta será encaminhada a Procuradoria Municipal para análise jurídica, bem como para o Gabinete do Prefeito.

Atenciosamente.

Silvana Iori

Secretária Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.

Lucas França Carlos

D.D.Presidente da Organização Social Grupo Futuro

TREMEMBÉ/SP.Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Tremembé, 20 de fevereiro de 2024

Memo DEN 032/2024

Da: Vigilância em Saúde
Equipe de Controle de Vetores
Para: Secretaria de Saúde

Atualmente, vivemos um cenário atípico em se tratando da Dengue, em todo o país, com um aumento, sem grau de comparação com outros anos, no número de casos desde janeiro de 2024.

Com bases nos documentos oficiais da Secretaria do Estado de São Paulo, elencados entre: **Manejo Clínico das Arboviroses – 2023, Diretrizes para a Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo - revisão 2023, Plano Estadual de Contingência das Arboviroses Urbanas - 2023/2024**, as ações de controle do *Aedes aegypti* visam, principalmente, diminuir a incidência de casos e, consequentemente, os números de casos graves e óbitos.

Até dezembro de 2023, a equipe municipal era satisfatória para atendimento da demanda de notificações e casos confirmados de dengue, porém, diante dos números atuais, faz-se necessária a readequação da equipe, no aumento do efetivo, como segue:

- ✓ **04 atendentes** para auxílio na demanda de notificações de casos;
- ✓ **10 agentes de campo** para reforço nas ações de campo, em especial nas atividades de Controle de Criadouros;
- ✓ **01 motorista** a disposição da Equipe de Controle de Vetores.

Ressalto que as medidas a serem tomadas visam a diminuição dos casos do agravo, sendo essencial a participação de todos na luta contra o *Aedes aegypti*.

Sem mais,

Atenciosamente,

Vagner Leandro de Lima
Coordenador de Vigilância em Saúde



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Do Pronto Atendimento

Para Secretaria de saúde Silvana Iori

Data: 20/02/2024

Referente: Aumento do número de plantões

Tendo em vista o aumento substancial do número de atendimentos no Pronto atendimento municipal Paulo Rangel desde o início de janeiro, devido ao aumento dos casos de dengue, e considerando que o pico da epidemia deve se dar entre abril e maio, venho por meio deste, solicitar o aumento de um plantonista clínico da 07:00h as 13:00h e das 19:00h as 01:00h, de domingo a domingo.

O aumento dos plantões, tem por objetivo dar um pouco mais de agilidade e qualidade nos atendimentos, neste período de epidemia.

Att

Sem mais,
Atenciosamente

Priscilla Valério Mancastropi
Assessora de políticas públicas em saúde



Prefeitura de
TREMEMBÉ

Assunto **Re: Ofício 37/2024**
De Lucas França <lucasfranca@grupofuturo.org.br>
Para <csa@tremembe.sp.gov.br>
Data 2024-02-29 08:49



Bom dia.

Acuso o recebimento. Vi que já houve correção em relação ao valor do item 5, sendo correto a quantia de R\$ 8.000,00 (e não 6.000,00), como constava anteriormente, embora a planilha geral de somatórias (última página) estava correta ($4.000,00 + 8.000,00 = 12.000,00$).

Considerando as justificativas apresentadas e o interesse público no redimensionamento das atividades/valores, manifesto concordância com a integralidade do Ofício Nº 37/2024, oriundo da Secretaria de Saúde.

Estou solicitando a confecção de nova planilha financeira, com todos os ajustes tratados, a qual será encaminhada na sequência, em separado.

Grato.

Em qui., 29 de fev. de 2024 às 08:14, <csa@tremembe.sp.gov.br> escreveu:

Em 2024-02-28 16:02, csa@tremembe.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde!

Segue anexo Ofício 37/2024, para conhecimento.

Att

Secretaria de Saúde

--



Dr. Lucas França Carlos

Diretor
OABSP Nº 362.288

Tel.: (16) 3514.2087
Email: lucasfranca@grupofuturo.org.br

Av. Presidente Vargas, 2121
23º Andar - Sala 2303
Ed. Times Square Business
Ribeirão Preto - SP

www.grupofuturo.org.br

Assunto **Re: Ofício 37/2024**
De Lucas França <lucasfranca@grupofuturo.org.br>
Para <csa@tremembe.sp.gov.br>
Data 2024-03-01 12:10



- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - ADITIVO.pdf(~1,1 MB)

Bom dia.

Segue anexa nova planilha, atendendo aos termos do pactuado no Ofício Nº 37/24, para juntada no expediente administrativo.

Grato.

Em qui., 29 de fev. de 2024 às 14:00, <csa@tremembe.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!!

Estamos aguardando o envio das Planilhas para prosseguimento dos trâmites necessários, ou seja, encaminhamento para Procuradoria Municipal bem como Gabinete do Prefeito.

Att

Secretaria de Saúde

Em 2024-02-29 08:49, Lucas França escreveu:

Bom dia.

Acuso o recebimento. Vi que já houve correção em relação ao valor do item 5, sendo correto a quantia de R\$ 8.000,00 (e não 6.000,00), como constava anteriormente, embora a planilha geral de somatórias (última página) estava correta (4.000,00 + 8.000,00 = 12.000,00).

Considerando as justificativas apresentadas e o interesse público no redimensionamento das atividades/valores, manifesto concordância com a integralidade do Ofício Nº 37/2024, oriundo da Secretaria de Saúde.

Estou solicitando a confecção de nova planilha financeira, com todos os ajustes tratados, a qual será encaminhada na sequência, em separado.

Grato.

Em qui., 29 de fev. de 2024 às 08:14, <csa@tremembe.sp.gov.br> escreveu:

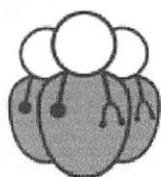
Em 2024-02-28 16:02, csa@tremembe.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde!

Segue anexo Ofício 37/2024, para conhecimento.

Att

Secretaria de Saúde



**Grupo
Futuro**
Gestão de Saúde

Dr. Lucas França Carlos

Diretor
OABSP N° 362.288

Tel.: (16) 3514.2087

Email: lucasfranca@grupofuturo.org.br

Av. Presidente Vargas, 2121

23° Andar - Sala 2303

Ed. Times Square Business

Ribeirão Preto - SP

www.grupofuturo.org.br



**Grupo
Futuro**
Gestão de Saúde

Dr. Lucas França Carlos

Diretor
OABSP N° 362.288

Tel.: (16) 3514.2087

Email: lucasfranca@grupofuturo.org.br

Av. Presidente Vargas, 2121

23° Andar - Sala 2303

Ed. Times Square Business

Ribeirão Preto - SP

www.grupofuturo.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

91

MEMORANDO INTERNO Nº 83/2024

Da: Secretaria de Saúde

Para: Procuradoria Jurídica

Em: 01/03/2024

Considerando o Processo Interno nº 6.359/2023, referente ao ajuste sobre o Piso da Enfermagem, bem como, o Ofício emitido pelo Grupo Futuro datado em 23/11/2023.

Considerando o Ofício nº 221/2023 enviado pela Secretaria Municipal de Saúde solicitando planilhas financeiras com os valores ratificados.

Considerando o Ofício nº 14/2024 do Grupo Futuro, protocolado sob o Processo Interno nº 1.163/2024, visando a possibilidade de alteração da proposta financeira e remanejamento interno de recursos.

Após Recebimento das planilhas com as alterações e adequações, encaminhadas pelo grupo Futuro, encaminhamos o processo para análise e parecer Técnico Jurídico, quanto a viabilidade e legalidade da presente proposta.

Posterior a **emissão do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, não havendo impedimento legal, a Secretaria de Saúde manifesta-se pelo prosseguimento do feito.**

Em ato contínuo solicitamos envio aos setores competentes para os trâmites que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Silvana Iori

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de
TREMEMBÉ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

CUSTEIO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
TOTAL PESSOAL	R\$ 1.466.890,29	R\$ 1.466.890,29	R\$ 1.466.890,29	R\$ 1.466.890,29	R\$ 1.466.890,29	R\$ 1.466.890,29	R\$ 1.466.890,29	R\$ 1.466.890,29	R\$ 1.466.890,29	R\$ 1.466.890,29	R\$ 1.466.890,29	R\$ 1.466.890,29	R\$ 18.107.175,46
1.1 Salários	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 518.278,14	R\$ 6.224.933,70
1.2 Encargos - PIS	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 5.182,78	R\$ 63.931,92
1.3 Encargos - FGTS	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 41.462,25	R\$ 511.455,36
1.4 Encargos - INSS (Empresa)	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 144.081,32	R\$ 1.777.307,39
1.5 Provisãoamento (13º salário)	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 59.083,71	R\$ 728.823,89
1.6 Provisãoamento (Férias)	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 42.969,97	R\$ 530.053,74
1.7 Provisãoamento Multa Rescisória de FGTS	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 18.972,12	R\$ 234.029,58
1.8 Benefícios (Vale Alimentação)	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 412.800,00
1.9 Benefícios (Vale Transporte)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
1.10 PJ Médicos	R\$ 602.460,00	R\$ 602.460,00	R\$ 602.460,00	R\$ 602.460,00	R\$ 602.460,00	R\$ 602.460,00	R\$ 602.460,00	R\$ 602.460,00	R\$ 602.460,00	R\$ 602.460,00	R\$ 602.460,00	R\$ 602.460,00	R\$ 7.411.839,88
TOTAL RÁTEIO DESPESAS	R\$ 155.950,00	R\$ 155.950,00	R\$ 155.950,00	R\$ 155.950,00	R\$ 155.950,00	R\$ 155.950,00	R\$ 155.950,00	R\$ 155.950,00	R\$ 155.950,00	R\$ 155.950,00	R\$ 155.950,00	R\$ 155.950,00	R\$ 2.104.922,10
Despesas sede	R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00	R\$ 164.600,00
2.0 Energia Elétrica/água/internet/telefonia	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 18.200,00
2.1 Material de escritório e Gerais	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
2.2 Aluguel escritório	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
2.3 Aluguel de veículo/combustível	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
Despesas financeiras	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 9.400,00
2.4 Tarifa Bancária/Seguros	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 9.400,00
Serviços execução	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00	R\$ 917.999,91
2.5 Auditoria: Fiscal/Contábil/Financeira	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2.6 Serviços Jurídicos (Contratual, civil, trabalhista)	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
2.7 Serviços Contábeis	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2.8 Controle dos contratos por projetos, estratégia, coordenação e execução das campanhas mensais "calendário das ações de saúde" com disponibilização de paramentação e ou lanche	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00
2.9 Execução, planejamento e Elaboração de prestações de contas, acompanhamento e controle	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 172.800,00
2.10 Sistemas de informatização (ponto, financeiro, rede etc)	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
2.11 Medicina do trabalho	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2.12 Treinamento, educação permanente acompanhamento e pesquisar de satisfação	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 143.999,91
Despesas equipe/quadro	R\$ 69.300,00	R\$ 69.300,00	R\$ 69.300,00	R\$ 69.300,00	R\$ 69.300,00	R\$ 69.300,00	R\$ 69.300,00	R\$ 69.300,00	R\$ 69.300,00	R\$ 69.300,00	R\$ 69.300,00	R\$ 69.300,00	R\$ 1.012.922,19
2.13 Médico RT empresa/equipe	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
2.14 Uniformes e EPI's (equipe e projetos)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 112.000,02
2.15 Técnico remoto 24h, manutenção equipamentos pontos e sistemas	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
2.16 Recursos humanos, atividades de atendimento, financeiro, serviços de recrutamento e seleção (acompanhamento e execução das atividades), atividades de compras, limpeza e manutenção etc	R\$ 48.300,00	R\$ 48.300,00	R\$ 48.300,00	R\$ 48.300,00	R\$ 48.300,00	R\$ 48.300,00	R\$ 48.300,00	R\$ 48.300,00	R\$ 48.300,00	R\$ 48.300,00	R\$ 48.300,00	R\$ 48.300,00	R\$ 675.600,03
2.17 Custos para coberturas de férias e ou licenças nos projetos	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 45.322,14
TOTAL GERAL	R\$ 1.622.840,29	R\$ 1.622.840,29	R\$ 1.622.840,29	R\$ 1.622.840,29	R\$ 1.622.840,29	R\$ 1.622.840,29	R\$ 1.622.840,29	R\$ 1.622.840,29	R\$ 1.622.840,29	R\$ 1.622.840,29	R\$ 1.622.840,29	R\$ 1.622.840,29	R\$ 20.212.097,56

2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRONTO ATENDIMENTO

CUSTEIO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
TOTAL PESSOAL	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 737.768,23	R\$ 809.528,96	R\$ 763.028,96	R\$ 763.028,96	R\$ 763.028,96	R\$ 763.028,96	R\$ 763.028,96	R\$ 763.028,96	R\$ 9.076.543,86
1.1 Salários	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 260.502,21	R\$ 277.124,12	R\$ 277.124,12	R\$ 277.124,12	R\$ 277.124,12	R\$ 277.124,12	R\$ 277.124,12	R\$ 277.124,12	R\$ 3.242.379,86
1.2 Encargos - PIS	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.605,02	R\$ 2.741,99	R\$ 2.741,99	R\$ 2.741,99	R\$ 2.741,99	R\$ 2.741,99	R\$ 2.741,99	R\$ 2.741,99	R\$ 32.219,04
1.3 Encargos - FGTS	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 20.840,18	R\$ 21.935,92	R\$ 21.935,92	R\$ 21.935,92	R\$ 21.935,92	R\$ 21.935,92	R\$ 21.935,92	R\$ 21.935,92	R\$ 257.752,31
1.4 Encargos - INSS (Empresa)	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 72.419,61	R\$ 76.227,32	R\$ 76.227,32	R\$ 76.227,32	R\$ 76.227,32	R\$ 76.227,32	R\$ 76.227,32	R\$ 76.227,32	R\$ 895.689,28
1.5 Provisionamento (13º salário)	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 29.697,25	R\$ 31.258,68	R\$ 31.258,68	R\$ 31.258,68	R\$ 31.258,68	R\$ 31.258,68	R\$ 31.258,68	R\$ 31.258,68	R\$ 367.297,04
1.6 Provisionamento (Férias)	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 21.598,00	R\$ 22.733,59	R\$ 22.733,59	R\$ 22.733,59	R\$ 22.733,59	R\$ 22.733,59	R\$ 22.733,59	R\$ 22.733,59	R\$ 267.125,12
1.7 Provisionamento Multa Rescisória de FGTS	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 9.535,96	R\$ 10.037,34	R\$ 10.037,34	R\$ 10.037,34	R\$ 10.037,34	R\$ 10.037,34	R\$ 10.037,34	R\$ 10.037,34	R\$ 117.941,21
1.8 Benefícios (Vale Alimentação)	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00	R\$ 187.600,00
1.9 Benefícios (Vale Transporte)	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
1.10 PJ Médicos	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 351.070,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 304.570,00	R\$ 3.701.340,00
TOTAL RATEIO DESPESAS	R\$ 55.050,00	R\$ 55.050,00	R\$ 55.050,00	R\$ 55.050,00	R\$ 55.050,00	R\$ 65.970,10	R\$ 65.970,10	R\$ 65.970,10	R\$ 65.970,10	R\$ 65.970,10	R\$ 65.970,10	R\$ 65.970,10	R\$ 737.040,70
Despesas sede	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 55.300,00
2.0 Energia Elétrica/internet/telefonia	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 4.900,00
2.1 Material de escritório e Gerais	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.2 Aluguel/Condomínio	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.3 Aluguel de veículo/combustível	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Despesas financeiras	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 4.100,00
2.4 Tarifa Bancária/Seguros	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 4.100,00
Serviços execução	R\$ 24.900,00	R\$ 24.900,00	R\$ 24.900,00	R\$ 24.900,00	R\$ 24.900,00	R\$ 27.185,71	R\$ 27.185,71	R\$ 27.185,71	R\$ 27.185,71	R\$ 27.185,71	R\$ 27.185,71	R\$ 27.185,71	R\$ 314.799,97
2.5 Auditoria: Fiscal/Contábil/Financeira	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.6 Serviços Jurídicos (Contratual, civil, trabalhista)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
2.7 Serviços Contábeis	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.8 Controle dos contratos por projetos, estratégia, coordenação e execução das campanhas mensais com disponibilização de paramentação e ou lanche	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2.9 Execução, planejamento e Elaboração de prestações de contas, acompanhamento e controle das metas	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
2.10 Sistemas de informatização (ponto, financeiro, rede etc)	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
2.11 Medicina do trabalho	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.12 Treinamento, educação permanente acompanhamento e pesquisar de satisfação	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.285,71	R\$ 5.285,71	R\$ 5.285,71	R\$ 5.285,71	R\$ 5.285,71	R\$ 5.285,71	R\$ 5.285,71	R\$ 51.999,97
Despesas equipe/quadro	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00	R\$ 33.834,39	R\$ 33.834,39	R\$ 33.834,39	R\$ 33.834,39	R\$ 33.834,39	R\$ 33.834,39	R\$ 33.834,39	R\$ 362.840,73
2.13 Médico RT empresa/equipe	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2.14 Uniformes e EPI's (equipe e projetos)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.547,62	R\$ 4.547,62	R\$ 4.547,62	R\$ 4.547,62	R\$ 4.547,62	R\$ 4.547,62	R\$ 4.547,62	R\$ 39.333,34
2.15 Técnico remoto 24h, manutenção equipamentos pontos e sistemas	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2.16 Recursos humanos, atividades de atendimento, financeiro, serviços de recrutamento e seleção (acompanhamento e execução das atividades), atividades de compras, limpeza e manutenção etc	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 22.571,43	R\$ 22.571,43	R\$ 22.571,43	R\$ 22.571,43	R\$ 22.571,43	R\$ 22.571,43	R\$ 22.571,43	R\$ 248.000,01
2.17 Custos para coberturas de férias e ou licenças nos projetos	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 1.715,34	R\$ 1.715,34	R\$ 1.715,34	R\$ 1.715,34	R\$ 1.715,34	R\$ 1.715,34	R\$ 1.715,34	R\$ 15.507,38
TOTAL GERAL	R\$ 792.818,23	R\$ 792.818,23	R\$ 792.818,23	R\$ 792.818,23	R\$ 792.818,23	R\$ 875.499,06	R\$ 828.999,06	R\$ 828.999,06	R\$ 828.999,06	R\$ 828.999,06	R\$ 828.999,06	R\$ 828.999,06	R\$ 9.813.584,56

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNOSE

CUSTEIO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
TOTAL PESSOAL	R\$ 472.491,08	R\$ 472.491,08	R\$ 472.491,08	R\$ 472.491,08	R\$ 472.491,08	R\$ 537.370,04	R\$ 537.370,04	R\$ 537.370,04	R\$ 490.068,23	R\$ 490.068,23	R\$ 490.068,23	R\$ 490.068,23	R\$ 5.934.838,45
1.1 Salários	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 181.541,26	R\$ 208.776,98	R\$ 208.776,98	R\$ 208.776,98	R\$ 180.864,78	R\$ 180.864,78	R\$ 180.864,78	R\$ 180.864,78	R\$ 2.257.496,36
1.2 Encargos - PIS	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 1.815,41	R\$ 2.086,31	R\$ 2.086,31	R\$ 2.086,31	R\$ 1.807,18	R\$ 1.807,18	R\$ 1.807,18	R\$ 1.807,18	R\$ 22.564,72
1.3 Encargos - FGTS	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 14.523,30	R\$ 16.690,45	R\$ 16.690,45	R\$ 16.690,45	R\$ 14.457,48	R\$ 14.457,48	R\$ 14.457,48	R\$ 14.457,48	R\$ 180.517,77
1.4 Encargos - INSS (Empresa)	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 50.468,47	R\$ 57.999,32	R\$ 57.999,32	R\$ 57.999,32	R\$ 50.239,73	R\$ 50.239,73	R\$ 50.239,73	R\$ 50.239,73	R\$ 627.299,25
1.5 Provisionamento (13º salário)	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 20.695,70	R\$ 23.783,90	R\$ 23.783,90	R\$ 23.783,90	R\$ 20.601,90	R\$ 20.601,90	R\$ 20.601,90	R\$ 20.601,90	R\$ 257.237,82
1.6 Provisionamento (Férias)	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 15.051,42	R\$ 17.297,38	R\$ 17.297,38	R\$ 17.297,38	R\$ 14.983,20	R\$ 14.983,20	R\$ 14.983,20	R\$ 14.983,20	R\$ 187.082,05
1.7 Provisionamento Multa Rescisória de FGTS	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 6.645,51	R\$ 7.637,15	R\$ 7.637,15	R\$ 7.637,15	R\$ 6.615,39	R\$ 6.615,39	R\$ 6.615,39	R\$ 6.615,39	R\$ 82.600,56
1.8 Benefícios (Vale Alimentação)	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00	R\$ 160.400,00
1.9 Benefícios (Vale Transporte)	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
1.10 PJ Médicos	R\$ 168.950,00	R\$ 168.950,00	R\$ 168.950,00	R\$ 168.950,00	R\$ 168.950,00	R\$ 187.498,56	R\$ 187.498,56	R\$ 187.498,56	R\$ 187.498,56	R\$ 187.498,56	R\$ 187.498,56	R\$ 187.498,56	R\$ 2.157.239,92
TOTAL RATEIO DESPESAS	R\$ 53.050,00	R\$ 53.050,00	R\$ 53.050,00	R\$ 53.050,00	R\$ 53.050,00	R\$ 64.020,10	R\$ 64.020,10	R\$ 64.020,10	R\$ 64.020,10	R\$ 64.020,10	R\$ 64.020,10	R\$ 64.020,10	R\$ 713.390,70
Despesas sede	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 55.300,00
2.0 Energia Elétrica/Internet/Telefonia	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 4.900,00
2.1 Material de escritório e Gerais	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.2 Aluguel/Condomínio	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
2.3 Aluguel de veículo/combustível	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Despesas financeiras	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.650,00
2.4 Tarifa Bancária/Seguros	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.650,00
Serviços execução	R\$ 25.300,00	R\$ 25.300,00	R\$ 25.300,00	R\$ 25.300,00	R\$ 25.300,00	R\$ 27.585,71	R\$ 27.585,71	R\$ 27.585,71	R\$ 27.585,71	R\$ 27.585,71	R\$ 27.585,71	R\$ 27.585,71	R\$ 319.599,97
2.5 Auditoria: Fiscal/Contábil/Financeira	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.6 Serviços Jurídicos (Contratual, civil, trabalhista)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
2.7 Serviços Contábeis	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.8 Controle dos contratos por projetos, estratégia, coordenação e execução das campanhas mensais com disponibilização de paramentação e ou lanche	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2.9 Execução, planejamento e Elaboração de prestações de contas, acompanhamento e controle das metas	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
2.10 Sistemas de informatização (ponto, financeiro, rede etc)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2.11 Medicina do trabalho	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.12 Treinamento, educação permanente acompanhamento e pesquisa de satisfação	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Despesas equipe/quadro	R\$ 22.950,00	R\$ 22.950,00	R\$ 22.950,00	R\$ 22.950,00	R\$ 22.950,00	R\$ 31.584,39	R\$ 31.584,39	R\$ 31.584,39	R\$ 31.584,39	R\$ 31.584,39	R\$ 31.584,39	R\$ 31.584,39	R\$ 335.840,73
2.13 Médico RT empresa/equipe	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
2.14 Uniformes e EPI's (equipe e projetos)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.15 Técnico remoto 24h, manutenção equipamentos pontos e sistemas	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2.16 Recursos humanos, atividades de atendimento, financeiro, serviços de recrutamento e seleção (acompanhamento e execução das atividades), atividades de compras, limpeza e manutenção etc	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00	R\$ 19.871,43	R\$ 19.871,43	R\$ 19.871,43	R\$ 19.871,43	R\$ 19.871,43	R\$ 19.871,43	R\$ 19.871,43	R\$ 215.600,01
2.17 Custos para coberturas de férias e ou licenças nos projetos	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 1.665,34	R\$ 1.665,34	R\$ 1.665,34	R\$ 1.665,34	R\$ 1.665,34	R\$ 1.665,34	R\$ 1.665,34	R\$ 19.907,38
TOTAL GERAL	R\$ 525.541,08	R\$ 525.541,08	R\$ 525.541,08	R\$ 525.541,08	R\$ 525.541,08	R\$ 601.390,14	R\$ 601.390,14	R\$ 601.390,14	R\$ 554.088,33	R\$ 554.088,33	R\$ 554.088,33	R\$ 554.088,33	R\$ 6.648.229,15

21

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CUSTEIO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
TOTAL PESSOAL	R\$ 256.630,98	R\$ 256.630,98	R\$ 256.630,98	R\$ 256.630,98	R\$ 256.630,98	R\$ 256.630,98	R\$ 257.631,58	R\$ 257.631,58	R\$ 257.631,58	R\$ 257.631,58	R\$ 257.631,58	R\$ 257.631,58	R\$ 3.086.575,95
1.1 Salários	R\$ 76.234,67	R\$ 76.234,67	R\$ 76.234,67	R\$ 76.234,67	R\$ 76.234,67	R\$ 76.234,67	R\$ 76.380,99	R\$ 76.380,99	R\$ 76.380,99	R\$ 76.380,99	R\$ 76.380,99	R\$ 76.380,99	R\$ 915.840,28
1.2 Encargos - PIS	R\$ 762,35	R\$ 762,35	R\$ 762,35	R\$ 762,35	R\$ 762,35	R\$ 762,35	R\$ 762,35	R\$ 762,35	R\$ 762,35	R\$ 762,35	R\$ 762,35	R\$ 762,35	R\$ 9.148,16
1.3 Encargos - FGTS	R\$ 6.098,77	R\$ 6.098,77	R\$ 6.098,77	R\$ 6.098,77	R\$ 6.098,77	R\$ 6.098,77	R\$ 6.098,77	R\$ 6.098,77	R\$ 6.098,77	R\$ 6.098,77	R\$ 6.098,77	R\$ 6.098,77	R\$ 73.185,28
1.4 Encargos - INSS (Empresa)	R\$ 21.193,24	R\$ 21.193,24	R\$ 21.193,24	R\$ 21.193,24	R\$ 21.193,24	R\$ 21.193,24	R\$ 21.193,24	R\$ 21.193,24	R\$ 21.193,24	R\$ 21.193,24	R\$ 21.193,24	R\$ 21.193,24	R\$ 254.318,86
1.5 Provisãoamento (13º salário)	R\$ 8.690,75	R\$ 8.690,75	R\$ 8.690,75	R\$ 8.690,75	R\$ 8.690,75	R\$ 8.690,75	R\$ 8.690,75	R\$ 8.690,75	R\$ 8.690,75	R\$ 8.690,75	R\$ 8.690,75	R\$ 8.690,75	R\$ 104.289,03
1.6 Provisãoamento (Férias)	R\$ 6.320,55	R\$ 6.320,55	R\$ 6.320,55	R\$ 6.320,55	R\$ 6.320,55	R\$ 6.320,55	R\$ 6.320,55	R\$ 6.320,55	R\$ 6.320,55	R\$ 6.320,55	R\$ 6.320,55	R\$ 6.320,55	R\$ 75.846,57
1.7 Provisãoamento Multa Rescisória de FGTS	R\$ 2.790,65	R\$ 2.790,65	R\$ 2.790,65	R\$ 2.790,65	R\$ 2.790,65	R\$ 2.790,65	R\$ 2.790,65	R\$ 2.790,65	R\$ 2.790,65	R\$ 2.790,65	R\$ 2.790,65	R\$ 2.790,65	R\$ 33.487,81
1.8 Benefícios (Vale Alimentação)	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
1.9 Benefícios (Vale Transporte)	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
1.10 PJ Médicos	R\$ 129.940,00	R\$ 129.940,00	R\$ 129.940,00	R\$ 129.940,00	R\$ 129.940,00	R\$ 129.940,00	R\$ 129.794,28	R\$ 129.794,28	R\$ 129.794,28	R\$ 129.794,28	R\$ 129.794,28	R\$ 129.794,28	R\$ 1.553.259,96
TOTAL RATEIO DESPESAS	R\$ 44.350,00	R\$ 44.350,00	R\$ 44.350,00	R\$ 44.350,00	R\$ 44.350,00	R\$ 44.350,00	R\$ 53.534,39	R\$ 53.534,39	R\$ 53.534,39	R\$ 53.534,39	R\$ 53.534,39	R\$ 53.534,39	R\$ 596.490,73
Despesas sede	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	R\$ 54.000,00
2.0 Energia Elétrica/internet/telefonia	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 8.400,00
2.1 Material de escritório e Gerais	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2.2 Aluguel/Condomínio	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
2.3 Aluguel de veículo/combustível	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Despesas financeiras	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.650,00
2.4 Tarifa Bancária/Seguros	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.650,00
Serviços execução	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	R\$ 225.600,00
2.5 Auditoria: Fiscal/Contábil/Financeira	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.6 Serviços Jurídicos (Direito: Público, Contratual, civil, trabalhista)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
2.7 Serviços Contábeis	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.8 Controle dos contratos por projetos, estratégia, coordenação e execução das campanhas mensais com disponibilização de paramentação e ou lanche	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2.9 Execução, planejamento e Elaboração de prestações de contas, acompanhamento e controle das metas	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
2.11 Sistemas de informatização (ponto, financeiro etc)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2.12 Treinamento, educação permanente acompanhamento e pesquisa de satisfação	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.285,71	R\$ 4.285,71	R\$ 4.285,71	R\$ 4.285,71	R\$ 4.285,71	R\$ 4.285,71	R\$ 39.999,97
Despesas equipe/quadro	R\$ 21.150,00	R\$ 21.150,00	R\$ 21.150,00	R\$ 21.150,00	R\$ 21.150,00	R\$ 21.150,00	R\$ 29.784,39	R\$ 29.784,39	R\$ 29.784,39	R\$ 29.784,39	R\$ 29.784,39	R\$ 29.784,39	R\$ 314.240,73
2.13 Médico RT empresa/equipe	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2.14 Uniformes e EPI's (equipe e projetos)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.047,62	R\$ 4.047,62	R\$ 4.047,62	R\$ 4.047,62	R\$ 4.047,62	R\$ 4.047,62	R\$ 33.333,34
2.15 Técnico remoto 24h, manutenção equipamentos pontos e sistemas	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2.16 Recursos humanos, atividades de atendimento, financeiro, serviços de recrutamento e seleção (acompanhamento e execução das atividades), atividades de compras, limpeza e manutenção etc	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 19.571,43	R\$ 19.571,43	R\$ 19.571,43	R\$ 19.571,43	R\$ 19.571,43	R\$ 19.571,43	R\$ 212.000,01
2.17 Custos para coberturas de férias e ou licenças nos projetos	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 1.665,34	R\$ 1.665,34	R\$ 1.665,34	R\$ 1.665,34	R\$ 1.665,34	R\$ 1.665,34	R\$ 14.907,38
TOTAL GERAL	R\$ 300.980,98	R\$ 300.980,98	R\$ 300.980,98	R\$ 300.980,98	R\$ 300.980,98	R\$ 300.980,98	R\$ 311.165,97	R\$ 311.165,97	R\$ 311.165,97	R\$ 311.165,97	R\$ 311.165,97	R\$ 311.165,97	R\$ 3.683.066,68

95

Projeto Total Geral														
Cargos/Função	Período	Qtd de Heads	Salário Base	Salário Base Total	Instituidade/Particularidade	Adic. Not. 50%	DOR S/ Adic. Not. (28%)	PS Empresa	FGTS	RSS Empresa (27,8%)	Valo Alimentação (Cesta)	Valo Transporte	Total	
Auxiliar de Enfermagem 12X36 - PA	Diurno	20	R\$ 2.150,00	R\$ 43.100,00	R\$ 5.648,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 488,30	R\$ 3.906,38	R\$ 13.574,68	R\$ 4.000,00	R\$ 70.799,17		
Auxiliar de Enfermagem 12X36 - PA	Noturno	17	R\$ 2.150,00	R\$ 36.704,53	R\$ 4.800,00	R\$ 20.752,67	R\$ 3.990,00	R\$ 682,49	R\$ 5.299,51	R\$ 18.417,19	R\$ 3.400,00	R\$ 94.028,48		
Recepcionista	Diurno	1	R\$ 2.105,00	R\$ 2.105,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,87	R\$ 190,99	R\$ 663,70	R\$ 200,00	R\$ 3.465,96		
Atendente - PA 40HR	Diurno	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 17,42	R\$ 139,39	R\$ 484,39	R\$ 200,00	R\$ 2.543,60		
Atendente - PA	Diurno	6	R\$ 1.460,00	R\$ 8.760,00	R\$ 1.694,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 104,54	R\$ 838,35	R\$ 2.908,32	R\$ 1.200,00	R\$ 15.501,62		
Atendente - PA	Noturno	7	R\$ 1.460,00	R\$ 10.220,00	R\$ 1.978,80	R\$ 6.098,40	R\$ 1.172,77	R\$ 194,68	R\$ 1.557,44	R\$ 5.412,00	R\$ 1.400,00	R\$ 28.032,18		
Controlador de Acesso	Diurno	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 648,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,65	R\$ 285,18	R\$ 991,01	R\$ 400,00	R\$ 5.276,65		
Controlador de Acesso	Noturno	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 847,20	R\$ 2.873,80	R\$ 514,15	R\$ 85,35	R\$ 682,60	R\$ 2.372,72	R\$ 600,00	R\$ 12.275,62		
Assistente de Faturamento - PA	Diurno	1	R\$ 1.633,00	R\$ 1.633,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,45	R\$ 155,63	R\$ 540,62	R\$ 200,00	R\$ 2.861,31		
Assistente de Regulação - PA	Diurno	1	R\$ 3.040,00	R\$ 3.040,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 33,42	R\$ 267,39	R\$ 929,19	R\$ 200,00	R\$ 4.772,40		
Gestor de Enfermagem 40HSEMANAIS - PA	Diurno	1	R\$ 6.359,42	R\$ 6.359,42	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 66,52	R\$ 532,15	R\$ 1.849,21	R\$ 200,00	R\$ 9.299,69		
Enfermeiro 12X36 - PA	Diurno	6	R\$ 4.318,18	R\$ 25.909,08	R\$ 1.694,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 276,03	R\$ 2.208,26	R\$ 7.873,77	R\$ 1.200,00	R\$ 38.981,56		
Enfermeiro 12X36 - PA	Noturno	7	R\$ 4.318,18	R\$ 30.227,26	R\$ 1.978,80	R\$ 16.102,03	R\$ 3.084,54	R\$ 510,03	R\$ 4.122,21	R\$ 14.289,53	R\$ 1.400,00	R\$ 71.718,00		
Técnico em Radiologia - PA	Diurno	2	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00	R\$ 3.968,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 69,28	R\$ 714,24	R\$ 2.487,90	R\$ 400,00	R\$ 12.613,50		
Farmacêutico 40HS - PA	Diurno	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	R\$ 382,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,92	R\$ 298,59	R\$ 1.037,61	R\$ 200,00	R\$ 5.905,92		
Mototaxista - PA	Diurno	2	R\$ 2.321,00	R\$ 4.642,00	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,07	R\$ 418,54	R\$ 1.447,48	R\$ 400,00	R\$ 7.522,90		
Mototaxista - PA	Noturno	1	R\$ 2.321,00	R\$ 2.321,00	R\$ 282,40	R\$ 1.301,70	R\$ 250,33	R\$ 41,55	R\$ 332,43	R\$ 1.155,21	R\$ 200,00	R\$ 5.884,62		
Auxiliar de Enfermagem 40HS SEMANAIS - CS	Diurno	10	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00	R\$ 2.824,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 244,15	R\$ 1.853,19	R\$ 6.797,34	R\$ 2.000,00	R\$ 33.396,84		
Atendente 40HS SEM - CS	Diurno	13	R\$ 1.460,00	R\$ 18.980,00	R\$ 3.871,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 228,51	R\$ 1.812,10	R\$ 6.297,03	R\$ 2.000,00	R\$ 33.396,84		
Recepcionista 40HS SEM - CS	Diurno	3	R\$ 2.105,00	R\$ 6.315,00	R\$ 847,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 71,62	R\$ 572,98	R\$ 1.997,09	R\$ 600,00	R\$ 10.397,89		
Assistente Social - CS	Diurno	1	R\$ 2.975,00	R\$ 2.975,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 32,57	R\$ 260,59	R\$ 905,56	R\$ 200,00	R\$ 4.856,12		
Controlador de Frota - CS	Diurno	1	R\$ 2.654,00	R\$ 2.654,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 27,96	R\$ 216,91	R\$ 760,72	R\$ 200,00	R\$ 3.843,40		
Nutricionista - CS	Diurno	1	R\$ 1.855,00	R\$ 1.855,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,37	R\$ 170,99	R\$ 594,20	R\$ 200,00	R\$ 3.123,96		
Supervisor Logístico - CS	Diurno	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 55,62	R\$ 446,59	R\$ 1.551,91	R\$ 200,00	R\$ 7.836,72		
Farmacêutico - CS	Diurno	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,92	R\$ 298,59	R\$ 1.037,61	R\$ 200,00	R\$ 5.905,92		
Assistente de Faturamento 40HSEMANAIS - CS	Diurno	2	R\$ 1.653,00	R\$ 3.306,00	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 38,91	R\$ 311,28	R\$ 1.097,61	R\$ 400,00	R\$ 5.722,61		
Enfermeiro 40HSEMANAIS - CS	Diurno	3	R\$ 4.318,18	R\$ 12.954,54	R\$ 847,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 138,02	R\$ 1.104,14	R\$ 3.836,88	R\$ 600,00	R\$ 19.400,78		
Gestor de Enfermagem - CS	Diurno	1	R\$ 6.359,42	R\$ 6.359,42	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 66,52	R\$ 532,15	R\$ 1.849,21	R\$ 200,00	R\$ 9.299,69		
Supervisor de Enfermagem em Saúde - CS	Diurno	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 55,62	R\$ 446,59	R\$ 1.551,91	R\$ 200,00	R\$ 7.836,72		
Supervisor de Planejamento Administrativo	Diurno	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 55,62	R\$ 446,59	R\$ 1.551,91	R\$ 200,00	R\$ 7.836,72		
Agente de Combate a Endemias	Diurno	10	R\$ 2.824,00	R\$ 28.240,00	R\$ 5.648,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 338,88	R\$ 2.711,04	R\$ 9.420,86	R\$ 2.000,00	R\$ 48.358,78		
Aux de Logística 40HSEMANAIS - CS	Diurno	2	R\$ 1.944,00	R\$ 3.888,00	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 43,73	R\$ 349,82	R\$ 1.215,64	R\$ 200,00	R\$ 6.181,99		
Coordenador Informática - CS	Diurno	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,62	R\$ 302,59	R\$ 1.051,51	R\$ 200,00	R\$ 5.374,32		
Técnico Veterinário - CS	Diurno	2	R\$ 2.198,00	R\$ 4.396,00	R\$ 664,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 48,61	R\$ 396,06	R\$ 1.379,10	R\$ 400,00	R\$ 7.146,37		
Assistente de Regulação do Transporte - CS	Diurno	1	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 33,42	R\$ 267,39	R\$ 929,19	R\$ 200,00	R\$ 4.772,40		
Auxiliar de Farmácia 40 HS - CS	Diurno	3	R\$ 2.105,00	R\$ 6.315,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 24,77	R\$ 198,19	R\$ 688,72	R\$ 200,00	R\$ 3.586,06		
Mototaxista - CS	Diurno	3	R\$ 2.321,00	R\$ 6.963,00	R\$ 847,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 78,10	R\$ 624,82	R\$ 2.171,24	R\$ 600,00	R\$ 11.484,35		
Assistente de Regulação - CS	Diurno	1	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 33,42	R\$ 267,39	R\$ 929,19	R\$ 200,00	R\$ 4.772,40		
Agente de Escrituração e com Solidação de Dados	Diurno	1	R\$ 3.170,00	R\$ 3.170,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 39,92	R\$ 319,39	R\$ 1.109,89	R\$ 200,00	R\$ 5.661,60		
Auxiliar de Consultório Dentário 40 HS - CS	Diurno	3	R\$ 1.570,00	R\$ 4.710,00	R\$ 847,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 55,65	R\$ 445,30	R\$ 1.547,40	R\$ 600,00	R\$ 8.214,56		
Atendente	Diurno	6	R\$ 1.460,00	R\$ 8.760,00	R\$ 1.694,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 104,54	R\$ 836,35	R\$ 2.906,32	R\$ 1.200,00	R\$ 15.501,62		
Auxiliar de Enfermagem 40HS SEMANAIS - ESF	Diurno	15	R\$ 2.150,00	R\$ 32.250,00	R\$ 4.236,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 366,22	R\$ 2.929,75	R\$ 10.181,01	R\$ 3.000,00	R\$ 53.098,37		
Gestor de Enfermagem	Diurno	1	R\$ 6.359,42	R\$ 6.359,42	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 66,52	R\$ 532,15	R\$ 1.849,21	R\$ 200,00	R\$ 9.299,69		
Enfermeiro 40HSEMANAIS - ESF	Diurno	5	R\$ 4.318,18	R\$ 21.590,90	R\$ 1.412,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 200,03	R\$ 1.640,23	R\$ 6.394,81	R\$ 1.000,00	R\$ 32.467,97		
TOTAL GERAL		170	R\$ 128.464,34	R\$ 421.460,62	R\$ 54.233,20	R\$ 48.929,40	R\$ 8.029,43	R\$ 5.316,49	R\$ 42.531,81	R\$ 147.780,40	R\$ 34.000,00	R\$ 782.295,76		

Obs.: TODOS OS VALORES APLICADOS SEGUEM AS PESQUISAS DE MERCADO REGIONAL

PROJETO TOTAL GERAL

RESUMO DESPESAS OPERACIONAIS	VALORES
Salários (Salário Líquido + Insalubridade + Adicional Noturno + DSR + Pensão + IRRF + INSS Funcionário)	R\$ 531.648,91
Encargos - PIS	R\$ 5.316,49
Encargos - FGTS	R\$ 42.531,91
Encargos - INSS (Empresa)	R\$ 147.798,40
Provisionamento (13º salário)	R\$ 60.607,98
Provisionamento (Férias)	R\$ 44.078,53
Provisionamento Multa Rescisória de FGTS	R\$ 19.461,57
Benefícios (Vale Alimentação)	R\$ 34.000,00
Benefícios (Vale Transporte)	R\$ 1.000,00
PJ Médicos	R\$ 624.670,00
TOTAL	R\$ 1.511.113,78

MÉDICOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FISIOTERAPEUTA	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
MÉDICO VISITADOR - PA	1	R\$ 5.720,00	R\$ 5.720,00
MÉDICO PEDIATRA DIURNO - PA	31	R\$ 1.500,00	R\$ 46.500,00
MÉDICO PEDIATRA NOTURNO - PA	31	R\$ 1.600,00	R\$ 49.600,00
MÉDICO RADIOLOGISTA - PA	1	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
MÉDICO CLÍNICO NOTURNO - PA	54	R\$ 1.800,00	R\$ 97.200,00
MÉDICO CLÍNICO DIURNO - PA	62	R\$ 1.500,00	R\$ 93.000,00
MÉDICO CLÍNICO DIURNO - PA PLANTÃO EXTRA (36 ANO)	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
MÉDICO DIRETOR CLÍNICO - PA	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 32.070,00	R\$ 304.670,00
SUPERVISORA DE SAÚDE BUCAI - CS	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
PSICÓLOGO - CS	3	R\$ 4.270,00	R\$ 12.810,00
MÉDICO DERMATOLOGISTA - CS	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
FISIOTERAPEUTA PESSOA JURÍDICA - CS	1	R\$ 8.965,00	R\$ 8.965,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA - CS	2	R\$ 5.980,00	R\$ 11.960,00
MÉDICO CLÍNICO - CS	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA - CS	2	R\$ 5.980,00	R\$ 11.960,00
MÉDICO NEUROLOGISTA adulto/pedagógico - CS	2	R\$ 8.600,00	R\$ 17.200,00
MÉDICO OFTALMOLOGISTA - CS	2	R\$ 5.980,00	R\$ 11.960,00
MÉDICO GASTRO - CS	1	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
MÉDICO ORTOPEDISTA - CS	1	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
MÉDICO ORTOPEDISTA COM AVALIAÇÃO EXAMES EXTRAS - CS	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
MÉDICO PSIQUIATRA - CS	3	R\$ 5.980,00	R\$ 17.940,00
MÉDICO ULTRASSOM - CS	1	R\$ 9.625,00	R\$ 9.625,00
MÉDICO VASCULAR - CS	1	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
DENTISTA - CS	3	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
MÉDICO VETERINÁRIO - CS	2	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
EQUOTERAPIA - CS	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
TOTAL GERAL	96	R\$ 111.640,00	R\$ 185.180,00
MÉDICO GENERALISTA - ESF	6	R\$ 17.000,00	R\$ 102.000,00
MÉDICO CLÍNICO - ESF	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	2	R\$ 5.980,00	R\$ 11.960,00
MÉDICO PEDIATRA - ESF	2	R\$ 5.980,00	R\$ 11.960,00
TOTAL	12	R\$ 33.460,00	R\$ 134.920,00

Projeto Pronto Atendimento													
CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	Ord. de Hçada	Salário Base	Salário Base Total	Inhabilidade	Adm. Not. 50%	DSR St. Atic. Not.	HE	PIS Empresa	FGTS	NSS Empresa	Val. Alimentação	Val. Transporte
ATENDENTE - PA	DIURNO	20	R\$ 2.150,00	R\$ 43.181,80	R\$ 5.648,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 488,30	R\$ 3.006,38	R\$ 13.574,68	R\$ 4.000,00	R\$ 70.790,17
ATENDENTE - PA	NOTURNO	17	R\$ 2.150,00	R\$ 38.704,51	R\$ 5.648,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 488,30	R\$ 3.006,38	R\$ 13.574,68	R\$ 4.000,00	R\$ 64.028,48
RECEPCIONISTA	DIURNO	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,87	R\$ 190,98	R\$ 663,70	R\$ 200,00	R\$ 3.465,96
ATENDENTE - PA 40HR	DIURNO	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17,42	R\$ 139,39	R\$ 464,39	R\$ 200,00	R\$ 2.983,60
ATENDENTE - PA	DIURNO	6	R\$ 1.450,00	R\$ 8.700,00	R\$ 1.694,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 104,54	R\$ 636,35	R\$ 2.006,32	R\$ 1.200,00	R\$ 15.501,52
ATENDENTE - PA	NOTURNO	7	R\$ 1.450,00	R\$ 10.221,00	R\$ 1.978,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 104,54	R\$ 636,35	R\$ 2.006,32	R\$ 1.200,00	R\$ 28.032,16
CONTROLEADOR DE ACESSO	DIURNO	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,65	R\$ 285,18	R\$ 991,01	R\$ 400,00	R\$ 5.276,65
CONTROLEADOR DE ACESSO	NOTURNO	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 847,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,65	R\$ 285,18	R\$ 991,01	R\$ 400,00	R\$ 12.272,62
ASSISTENTE DE REGULAÇÃO - PA	DIURNO	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,49	R\$ 155,63	R\$ 510,62	R\$ 200,00	R\$ 2.861,31
ASSISTENTE DE REGULAÇÃO - PA	DIURNO	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,49	R\$ 155,63	R\$ 510,62	R\$ 200,00	R\$ 4.772,40
GERENTE DE ENFERMAGEM 40HS/SEMANAS - PA	DIURNO	1	R\$ 6.300,42	R\$ 6.300,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 66,52	R\$ 532,15	R\$ 929,19	R\$ 200,00	R\$ 9.299,09
ENFERMEIRO 12X6 - PA	DIURNO	6	R\$ 4.318,16	R\$ 25.909,08	R\$ 1.694,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 514,03	R\$ 4.112,21	R\$ 7.673,77	R\$ 1.200,00	R\$ 38.591,56
ENFERMEIRO 12X6 - PA	NOTURNO	7	R\$ 4.318,16	R\$ 30.227,26	R\$ 1.978,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 514,03	R\$ 4.112,21	R\$ 7.673,77	R\$ 1.200,00	R\$ 42.813,40
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PA	DIURNO	2	R\$ 2.480,00	R\$ 4.960,00	R\$ 3.986,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 89,28	R\$ 714,24	R\$ 2.481,98	R\$ 400,00	R\$ 12.613,40
FARMACÊUTICO 40HS - PA	DIURNO	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,32	R\$ 298,59	R\$ 1.037,61	R\$ 200,00	R\$ 7.222,90
MOTORISTA - PA	DIURNO	2	R\$ 2.321,00	R\$ 4.642,00	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,07	R\$ 415,54	R\$ 1.447,49	R\$ 400,00	R\$ 5.864,52
MOTORISTA - PA	NOTURNO	1	R\$ 2.321,00	R\$ 2.321,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 41,55	R\$ 332,43	R\$ 1.155,21	R\$ 200,00	R\$ 391.504,20
TOTAL GERAL		264	R\$ 192.233,09	R\$ 25.712,80	R\$ 46.928,40	R\$ 9.024,69	R\$ -	R\$ 2.741,99	R\$ 21.935,92	R\$ 76.277,32	R\$ 15.850,20	R\$ 600,00	R\$ 391.504,20

Obs.: TODOS OS VALORES APRESENTADOS SEGUEM AS PESQUISAS DE MERCADO REGIONAL.

Projeto Pronto Atendimento													
CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	Ord. de Hçada	13º Salário Provisão	FGTS (13º Salário)	NSS Empresa (13º Salário)	PIS Empresa (13º Salário)	Férias Provisão	11/3 Férias Provisão	FGTS (fórmula + 1/3 de férias)	NSS Empresa (fórmula + 1/3 de férias)	PIS Empresa (fórmula + 1/3 de férias)	Provisão Maltas 40%FGTS	Total
ATENDENTE DE ENFERMAGEM 12X6 - PA	DIURNO	20	R\$ 4.098,15	R\$ 325,33	R\$ 1.131,22	R\$ 40,69	R\$ 2.219,54	R\$ 738,65	R\$ 236,75	R\$ 822,71	R\$ 29,59	R\$ 1.787,47	R\$ 11.402,50
ATENDENTE DE ENFERMAGEM 12X6 - PA	NOTURNO	17	R\$ 5.820,74	R\$ 441,66	R\$ 1.534,77	R\$ 58,21	R\$ 3.011,31	R\$ 1.003,77	R\$ 321,21	R\$ 1.116,19	R\$ 40,15	R\$ 2.425,11	R\$ 15.470,12
RECEPCIONISTA	DIURNO	1	R\$ 198,95	R\$ 15,92	R\$ 55,31	R\$ 1,99	R\$ 108,82	R\$ 36,17	R\$ 11,58	R\$ 40,22	R\$ 1,45	R\$ 67,39	R\$ 557,49
ATENDENTE - PA 40HR	DIURNO	1	R\$ 145,20	R\$ 11,02	R\$ 40,37	R\$ 1,45	R\$ 79,20	R\$ 20,40	R\$ 6,46	R\$ 29,36	R\$ 1,06	R\$ 63,78	R\$ 400,86
ATENDENTE - PA	DIURNO	6	R\$ 871,20	R\$ 69,70	R\$ 242,19	R\$ 8,71	R\$ 475,00	R\$ 156,40	R\$ 50,69	R\$ 170,14	R\$ 6,34	R\$ 302,69	R\$ 2.441,29
ATENDENTE - PA	NOTURNO	7	R\$ 1.622,33	R\$ 128,79	R\$ 461,01	R\$ 16,22	R\$ 884,01	R\$ 294,07	R\$ 94,39	R\$ 328,01	R\$ 11,60	R\$ 712,65	R\$ 4.546,07
CONTROLEADOR DE ACESSO	DIURNO	2	R\$ 287,07	R\$ 23,77	R\$ 82,68	R\$ 2,87	R\$ 162,45	R\$ 54,01	R\$ 17,28	R\$ 60,08	R\$ 2,16	R\$ 130,49	R\$ 832,43
CONTROLEADOR DE ACESSO	NOTURNO	3	R\$ 711,25	R\$ 60,96	R\$ 197,73	R\$ 7,11	R\$ 387,45	R\$ 129,32	R\$ 41,38	R\$ 143,90	R\$ 5,17	R\$ 312,43	R\$ 1.984,54
ASSISTENTE DE ATENDIMENTO - PA	DIURNO	1	R\$ 129,87	R\$ 10,97	R\$ 37,43	R\$ 1,02	R\$ 68,81	R\$ 20,48	R\$ 9,43	R\$ 32,78	R\$ 1,18	R\$ 71,21	R\$ 454,28
ASSISTENTE DE REGULAÇÃO - PA	DIURNO	1	R\$ 219,53	R\$ 17,92	R\$ 77,47	R\$ 2,19	R\$ 151,93	R\$ 50,54	R\$ 16,21	R\$ 56,31	R\$ 2,03	R\$ 122,35	R\$ 789,50
GERENTE DE ENFERMAGEM 40HS/SEMANAS - PA	DIURNO	1	R\$ 594,92	R\$ 44,35	R\$ 154,10	R\$ 5,94	R\$ 362,26	R\$ 102,19	R\$ 32,25	R\$ 112,07	R\$ 4,09	R\$ 244,59	R\$ 1.553,30
ENFERMEIRO 12X6 - PA	DIURNO	6	R\$ 2.300,29	R\$ 184,02	R\$ 639,48	R\$ 23,00	R\$ 1.254,10	R\$ 418,23	R\$ 133,64	R\$ 465,08	R\$ 16,73	R\$ 1.070,49	R\$ 6.445,83
ENFERMEIRO 12X6 - PA	NOTURNO	7	R\$ 4.285,55	R\$ 342,69	R\$ 1.190,83	R\$ 42,84	R\$ 2.356,16	R\$ 778,63	R\$ 249,22	R\$ 866,06	R\$ 31,19	R\$ 1.681,65	R\$ 12.003,29
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PA	DIURNO	2	R\$ 744,00	R\$ 59,52	R\$ 204,83	R\$ 7,44	R\$ 405,62	R\$ 135,27	R\$ 43,29	R\$ 150,42	R\$ 5,41	R\$ 328,62	R\$ 2.084,52
FARMACÊUTICO 40HS - PA	DIURNO	1	R\$ 311,03	R\$ 24,88	R\$ 86,47	R\$ 3,11	R\$ 169,65	R\$ 50,55	R\$ 16,10	R\$ 62,69	R\$ 2,28	R\$ 136,63	R\$ 871,57
MOTORISTA - PA	DIURNO	2	R\$ 433,90	R\$ 34,71	R\$ 120,92	R\$ 4,34	R\$ 206,67	R\$ 78,69	R\$ 25,25	R\$ 87,73	R\$ 3,16	R\$ 190,69	R\$ 1.215,87
MOTORISTA - PA	NOTURNO	1	R\$ 346,29	R\$ 27,70	R\$ 90,27	R\$ 3,46	R\$ 188,68	R\$ 62,96	R\$ 20,15	R\$ 70,07	R\$ 2,52	R\$ 132,11	R\$ 970,36
TOTAL GERAL		264	R\$ 22.848,91	R\$ 1.827,99	R\$ 6.352,28	R\$ 228,50	R\$ 12.483,39	R\$ 4.154,33	R\$ 1.329,43	R\$ 4.819,54	R\$ 164,19	R\$ 10.037,34	R\$ 64.029,62



PROJETO PRONTO ATENDIMENTO

RESUMO DE DESPESAS OPERACIONAIS	VALORES
Salários (Salário Líquido + Inatividade + Adicional Noturno + DSR + Premiação + INSS Funcionário)	R\$ 274.198,98
Encargos - PIS	R\$ 2.741,99
Encargos - FGTS	R\$ 21.935,92
Encargos - INSS (Empresas)	R\$ 76.277,32
Provisionamento (13º Salário)	R\$ 31.255,66
Provisionamento (Férias)	R\$ 22.733,59
Provisionamento Maltas (Reserva de FGTS)	R\$ 10.037,34
Benefícios (Vale Alimentação)	R\$ 15.850,20
Benefícios (Vale Transporte)	R\$ 600,00
PJ Médicos	R\$ 394.570,00
TOTAL	R\$ 780.103,82

MÉDICOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FISIOTERAPEUTA	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
MÉDICO VISIÓLOGO - PA	1	R\$ 5.720,00	R\$ 5.720,00
MÉDICO PEDIATRA DIURNO - PA	31	R\$ 1.500,00	R\$ 46.500,00
MÉDICO PEDIATRA NOTURNO - PA	31	R\$ 1.600,00	R\$ 49.600,00
MÉDICO RADIOLOGISTA - PA	1	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
MÉDICO CLÍNICO DIURNO - PA	54	R\$ 1.600,00	R\$ 86.400,00
MÉDICO CLÍNICO NOTURNO - PA	62	R\$ 1.550,00	R\$ 96.100,00
MÉDICO CLÍNICO DIURNO - PA PLANTÃO EXTRA (36 ANO)	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
MÉDICO DIRETOR CLÍNICO	1	R\$ 32.070,00	R\$ 32.070,00
TOTAL			R\$ 304.570,00

99

PROJETO CENTRO DE ESPECIALIDADES E CENTRO DE DIAGNOSE

CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	Qde de Heads	Salário Base	Salário Base Total	Insalubridade	PIS Empresa	FGTS	INSS Empresa (27,8%)	Vale alimentação (Cesta)	Vale Transporte	Total
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40HS SEMANAIS - CS	DIURNO	10	R\$ 2.159,09	R\$ 21.590,90	R\$ 2.824,00	R\$ 244,15	R\$ 1.953,19	R\$ 6.767,34	R\$ 2.000,00		R\$ 35.395,58
ATENDENTE 40HS SEM - CS	DIURNO	13	R\$ 1.480,00	R\$ 18.980,00	R\$ 3.671,20	R\$ 226,51	R\$ 1.812,10	R\$ 6.297,03	R\$ 2.600,00		R\$ 33.566,84
RECEPCIONISTA 40HS SEM - CS	DIURNO	3	R\$ 2.105,00	R\$ 6.315,00	R\$ 847,20	R\$ 71,82	R\$ 572,98	R\$ 1.991,09	R\$ 600,00		R\$ 10.397,89
ASSISTENTE SOCIAL - CS	DIURNO	1	R\$ 2.975,00	R\$ 2.975,00	R\$ 282,40	R\$ 32,57	R\$ 260,59	R\$ 905,96	R\$ 200,00		R\$ 4.856,12
CONTROLADOR DE FROTA - CS	DIURNO	1	R\$ 2.454,00	R\$ 2.454,00	R\$ 282,40	R\$ 27,39	R\$ 218,91	R\$ 760,72	R\$ 200,00		R\$ 3.943,40
NUTRICIONISTA - CS	DIURNO	1	R\$ 1.855,00	R\$ 1.855,00	R\$ 282,40	R\$ 21,37	R\$ 170,89	R\$ 594,20	R\$ 200,00		R\$ 3.123,96
SUPERVISOR LOGÍSTICO - CS	DIURNO	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 282,40	R\$ 55,82	R\$ 446,59	R\$ 1.551,91	R\$ 200,00		R\$ 7.836,72
FARMACEUTICO - CS	DIURNO	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	R\$ 282,40	R\$ 37,32	R\$ 298,59	R\$ 1.037,61	R\$ 200,00		R\$ 5.305,92
ASSISTENTE DE FATURAMENTO 40HS/SEMANAIS - CS	DIURNO	2	R\$ 1.663,00	R\$ 3.326,00	R\$ 564,80	R\$ 39,91	R\$ 311,26	R\$ 1.081,64	R\$ 400,00		R\$ 5.722,61
ENFERMEIRO 40HS/SEMANAIS - CS	DIURNO	3	R\$ 4.318,18	R\$ 12.954,54	R\$ 847,20	R\$ 138,02	R\$ 1.104,14	R\$ 3.836,88	R\$ 600,00		R\$ 19.460,78
GESTOR DE ENFERMAGEM - CS	DIURNO	1	R\$ 6.369,42	R\$ 6.369,42	R\$ 282,40	R\$ 66,52	R\$ 532,15	R\$ 1.849,21	R\$ 200,00		R\$ 9.289,69
SUPERVISOR DE ENFERMAGEM DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CS	DIURNO	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 282,40	R\$ 55,82	R\$ 446,59	R\$ 1.551,91	R\$ 200,00		R\$ 7.836,72
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	DIURNO	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 282,40	R\$ 55,82	R\$ 446,59	R\$ 1.551,91	R\$ 200,00		R\$ 7.836,72
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DIURNO	10	R\$ 2.824,00	R\$ 28.240,00	R\$ 5.648,00	R\$ 339,88	R\$ 2.711,04	R\$ 9.420,66	R\$ 2.000,00		R\$ 48.568,78
AUX DE LOGISTICA 40HS/SEMANAIS - CS	DIURNO	2	R\$ 1.904,00	R\$ 3.808,00	R\$ 564,80	R\$ 43,73	R\$ 349,82	R\$ 1.215,64	R\$ 400,00		R\$ 6.381,99
COORDENADOR INFORMATICA - CS	DIURNO	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 282,40	R\$ 37,82	R\$ 302,59	R\$ 1.051,51	R\$ 200,00		R\$ 5.374,32
TÉCNICO VETERINÁRIO - CS	DIURNO	2	R\$ 2.199,00	R\$ 4.398,00	R\$ 564,80	R\$ 49,61	R\$ 396,68	R\$ 1.379,10	R\$ 400,00		R\$ 7.186,37
ASSISTENTE DE REGULAÇÃO DO TRANSPORTE - CS	DIURNO	1	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00	R\$ 282,40	R\$ 33,42	R\$ 267,39	R\$ 929,19	R\$ 200,00		R\$ 4.772,40
AUXILIAR DE FARMÁCIA 40 HS - CS	DIURNO	1	R\$ 2.195,00	R\$ 2.195,00	R\$ 282,40	R\$ 24,77	R\$ 198,19	R\$ 688,72	R\$ 200,00		R\$ 3.589,08
MOTORISTA - CS	DIURNO	3	R\$ 2.321,00	R\$ 6.963,00	R\$ 847,20	R\$ 78,10	R\$ 624,82	R\$ 2.171,24	R\$ 600,00		R\$ 11.284,35
ASSISTENTE DE REGULAÇÃO - CS	DIURNO	1	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00	R\$ 282,40	R\$ 33,42	R\$ 267,39	R\$ 929,19	R\$ 200,00		R\$ 4.772,40
AGENTE DE ESCRITURAÇÃO E COM SOLIDACAO DE DADOS	DIURNO	1	R\$ 3.710,00	R\$ 3.710,00	R\$ 282,40	R\$ 39,92	R\$ 319,39	R\$ 1.109,89	R\$ 200,00		R\$ 5.661,60
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO 40 HS - CS	DIURNO	3	R\$ 1.573,00	R\$ 4.719,00	R\$ 847,20	R\$ 55,66	R\$ 445,30	R\$ 1.547,40	R\$ 600,00		R\$ 8.214,56
TOTAL GERAL		84		R\$ 189.820,65	R\$ 20.887,60	R\$ 1.897,18	R\$ 14.457,48	R\$ 50.239,73	R\$ 12.890,00	R\$ 200,00	R\$ 260.022,85

OBS.: TODOS OS VALORES APLICADOS SEGUIM AS PESQUISAS DE MERCADO REGIONAL

PROJETO CENTRO DE ESPECIALIDADES E CENTRO DE DIAGNOSE													
CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	Qde de Heads	13º Salário Provisão	FGTS (13º Salário)	INSS Empresa (13º Salário)	PIS Empresa (13º Salário)	Férias Provisão	1/3 Férias Provisão	FGTS (Férias + 1/3 de férias)	INSS Empresa (Férias + 1/3 de férias)	PIS Empresa (Férias + 1/3 de férias)	Provisão Multa 40%FGTS	TOTAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40HS SEMANAIS - CS	DIURNO	10	R\$ 2.034,58	R\$ 162,77	R\$ 565,61	R\$ 20,35	R\$ 1.109,77	R\$ 369,92	R\$ 118,38	R\$ 411,35	R\$ 14,80	R\$ 893,73	R\$ 5.701,25
ATENDENTE 40HS SEM - CS	DIURNO	13	R\$ 1.887,80	R\$ 151,01	R\$ 524,75	R\$ 18,88	R\$ 1.029,00	R\$ 343,20	R\$ 109,82	R\$ 381,64	R\$ 13,73	R\$ 829,17	R\$ 5.289,40
RECEPCIONISTA 40HS SEM - CS	DIURNO	3	R\$ 595,85	R\$ 47,75	R\$ 165,92	R\$ 5,97	R\$ 325,55	R\$ 109,52	R\$ 34,73	R\$ 120,67	R\$ 4,34	R\$ 262,18	R\$ 1.672,48
ASSISTENTE SOCIAL - CS	DIURNO	1	R\$ 271,45	R\$ 21,72	R\$ 75,46	R\$ 2,71	R\$ 148,06	R\$ 48,35	R\$ 15,79	R\$ 54,88	R\$ 1,97	R\$ 119,24	R\$ 780,65
CONTROLADOR DE FROTA - CS	DIURNO	1	R\$ 228,03	R\$ 18,24	R\$ 63,39	R\$ 2,28	R\$ 124,38	R\$ 41,48	R\$ 13,27	R\$ 46,10	R\$ 1,66	R\$ 100,17	R\$ 638,99
NUTRICIONISTA - CS	DIURNO	1	R\$ 178,12	R\$ 14,25	R\$ 48,52	R\$ 1,78	R\$ 97,15	R\$ 32,38	R\$ 10,36	R\$ 38,01	R\$ 1,30	R\$ 78,24	R\$ 499,12
SUPERVISOR LOGÍSTICO - CS	DIURNO	1	R\$ 465,20	R\$ 37,22	R\$ 129,33	R\$ 4,65	R\$ 253,75	R\$ 84,58	R\$ 27,07	R\$ 94,05	R\$ 3,38	R\$ 204,35	R\$ 1.303,57
FARMACÊUTICO - CS	DIURNO	1	R\$ 311,03	R\$ 24,88	R\$ 86,47	R\$ 3,11	R\$ 169,65	R\$ 56,55	R\$ 18,10	R\$ 62,89	R\$ 2,26	R\$ 136,63	R\$ 871,57
ASSISTENTE DE FATURAMENTO 40HS/SEMANAIS - CS	DIURNO	2	R\$ 324,23	R\$ 25,94	R\$ 90,14	R\$ 3,24	R\$ 178,85	R\$ 58,95	R\$ 18,86	R\$ 65,85	R\$ 2,36	R\$ 142,43	R\$ 908,56
ENFERMEIRO 40HS/SEMANAIS - CS	DIURNO	3	R\$ 1.150,15	R\$ 92,01	R\$ 319,74	R\$ 11,50	R\$ 627,35	R\$ 209,12	R\$ 66,92	R\$ 232,54	R\$ 8,36	R\$ 505,23	R\$ 3.222,92
GESTOR DE ENFERMAGEM - CS	DIURNO	1	R\$ 554,32	R\$ 44,35	R\$ 154,10	R\$ 5,54	R\$ 302,36	R\$ 100,79	R\$ 32,25	R\$ 112,07	R\$ 4,03	R\$ 243,50	R\$ 1.553,30
SUPERVISOR DE ENFERMAGEM DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CS	DIURNO	1	R\$ 465,20	R\$ 37,22	R\$ 129,33	R\$ 4,65	R\$ 253,75	R\$ 84,58	R\$ 27,07	R\$ 94,05	R\$ 3,38	R\$ 204,35	R\$ 1.303,57
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	DIURNO	1	R\$ 465,20	R\$ 37,22	R\$ 129,33	R\$ 4,65	R\$ 253,75	R\$ 84,58	R\$ 27,07	R\$ 94,05	R\$ 3,38	R\$ 204,35	R\$ 1.303,57
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DIURNO	10	R\$ 2.824,00	R\$ 225,92	R\$ 785,07	R\$ 28,24	R\$ 1.540,36	R\$ 513,45	R\$ 164,31	R\$ 570,96	R\$ 20,54	R\$ 1.240,51	R\$ 7.913,36
AUX DE LOGÍSTICA 40HS/SEMANAIS - CS	DIURNO	2	R\$ 364,40	R\$ 29,15	R\$ 101,30	R\$ 3,64	R\$ 198,76	R\$ 66,25	R\$ 21,20	R\$ 73,68	R\$ 2,65	R\$ 160,07	R\$ 1.021,12
COORDENADOR INFORMÁTICA - CS	DIURNO	1	R\$ 315,20	R\$ 25,22	R\$ 87,63	R\$ 3,15	R\$ 171,93	R\$ 57,31	R\$ 18,34	R\$ 63,73	R\$ 2,29	R\$ 138,46	R\$ 883,25
TÉCNICO VETERINÁRIO - CS	DIURNO	2	R\$ 413,40	R\$ 33,07	R\$ 114,53	R\$ 4,13	R\$ 225,49	R\$ 75,16	R\$ 24,05	R\$ 83,58	R\$ 3,01	R\$ 181,60	R\$ 1.158,42
ASSISTENTE DE REGULAÇÃO DO TRANSPORTE - CS	DIURNO	1	R\$ 278,53	R\$ 22,28	R\$ 77,43	R\$ 2,79	R\$ 151,93	R\$ 50,64	R\$ 16,21	R\$ 56,31	R\$ 2,03	R\$ 122,35	R\$ 780,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA 40 HS - CS	DIURNO	1	R\$ 206,45	R\$ 16,52	R\$ 57,39	R\$ 2,06	R\$ 112,01	R\$ 37,54	R\$ 12,01	R\$ 41,74	R\$ 1,50	R\$ 90,69	R\$ 578,51
MOTONISTA - CS	DIURNO	3	R\$ 650,85	R\$ 52,07	R\$ 180,94	R\$ 6,51	R\$ 355,01	R\$ 118,34	R\$ 37,87	R\$ 131,59	R\$ 4,73	R\$ 285,90	R\$ 1.823,80
ASSISTENTE DE REGULAÇÃO - CS	DIURNO	1	R\$ 278,53	R\$ 22,28	R\$ 77,43	R\$ 2,79	R\$ 151,93	R\$ 50,64	R\$ 16,21	R\$ 56,31	R\$ 2,03	R\$ 122,35	R\$ 780,50
AGENTE DE ESCRITURAÇÃO E COM SOLIDIFICAÇÃO DE DADOS	DIURNO	1	R\$ 332,70	R\$ 26,62	R\$ 92,49	R\$ 3,33	R\$ 181,47	R\$ 60,49	R\$ 19,36	R\$ 67,27	R\$ 2,42	R\$ 146,15	R\$ 932,29
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40 HS - CS	DIURNO	3	R\$ 483,85	R\$ 37,11	R\$ 128,95	R\$ 4,84	R\$ 253,01	R\$ 84,34	R\$ 26,99	R\$ 93,78	R\$ 3,37	R\$ 203,76	R\$ 1.299,79
TOTAL GERAL		64	R\$ 15.059,87	R\$ 1.204,79	R\$ 4.186,64	R\$ 150,60	R\$ 8.214,48	R\$ 2.738,16	R\$ 876,21	R\$ 3.044,83	R\$ 109,53	R\$ 6.615,39	R\$ 42.200,50

101

RESUMO DESPESAS OPERACIONAIS	VALORES
Salários (Salário Líquido + Insalubridade + Adicional Noturno + DSR + Pensão + IRRF + INSS Funcionário)	R\$ 180.718,48
Encargos - PIS	R\$ 1.807,18
Encargos - FGTS	R\$ 14.457,48
Encargos - INSS (Empresa)	R\$ 50.239,73
Provisionamento (13º salário)	R\$ 20.801,80
Provisionamento (Férias)	R\$ 14.983,20
Provisionamento Multa Rescisória de FGTS	R\$ 6.615,39
Benefícios (Vale Alimentação)	R\$ 12.800,00
Benefícios (Vale Transporte)	R\$ 200,00
PJ Médicos	R\$ 185.180,00
TOTAL	R\$ 487.603,35

MÉDICOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUPERVISORA DE SAÚDE BUCAL - CS	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
PSICÓLOGO - CS	3	R\$ 4.270,00	R\$ 12.810,00
MÉDICO DERMATOLOGISTA - CS	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
FISIOTERAPEUTA PESSOA JURÍDICA - CS	1	R\$ 8.985,00	R\$ 8.985,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA - CS	2	R\$ 5.980,00	R\$ 11.960,00
MÉDICO CLÍNICO - CS	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA - CS	2	R\$ 5.980,00	R\$ 11.960,00
MÉDICO NEUROLOGISTA adulto/pediatra - CS	2	R\$ 8.600,00	R\$ 17.200,00
MÉDICO OFTALMOLOGISTA - CS	2	R\$ 5.980,00	R\$ 11.960,00
MÉDICO GASTRO - CS	1	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
MÉDICO ORTOPEDISTA - CS	1	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
MÉDICO ORTOPEDISTA COM AVALIAÇÃO EXAMES EXTRAS - CS	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
MÉDICO PSQUIATRA - CS	3	R\$ 5.980,00	R\$ 17.940,00
MÉDICO ULTRASSOM - CS	1	R\$ 9.625,00	R\$ 9.625,00
MÉDICO VASCULAR - CS	1	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
DENTISTA - CS	3	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
MÉDICO VETERINÁRIO - CS	2	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
EQUOTERAPIA - CS	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
TOTAL GERAL	96	R\$ 111.640,00	R\$ 185.180,00

PROJETO CENTRO DE ESPECIALIDADES E CENTRO DE DIAGNOSE

CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	Qde de Heads	Salário Base	Salário Base Total	Insalubridade	PIS Empresa	FGTS	INSS Empresa (27,8%)	Vale alimentação (Cesta)	Vale Transporte	Total
ATENDENTE 40HS SEM - CS	DIURNO	2	R\$ 1.460,00	R\$ 2.920,00	R\$ 584,80	R\$ 34,85	R\$ 278,78	R\$ 968,77	R\$ 400,00		R\$ 5.167,21
AGENTE DE CAMPO	DIURNO	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00	R\$ 2.824,00	R\$ 218,24	R\$ 1.745,92	R\$ 6.067,07	R\$ 2.000,00		R\$ 31.855,23
MOTORISTA - CS	DIURNO	1	R\$ 2.321,00	R\$ 2.321,00	R\$ 282,40	R\$ 26,03	R\$ 208,27	R\$ 723,75	R\$ 200,00		R\$ 3.761,45
TOTAL GERAL		13		R\$ 24.241,00	R\$ 3.671,20	R\$ 279,12	R\$ 2.232,99	R\$ 7.759,59	R\$ 2.600,00	R\$ -	R\$ 40.783,89

PROJETO CENTRO DE ESPECIALIDADES E CENTRO DE DIAGNOSE

CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	Qde de Heads	13º Salário Provisão	FGTS (13º Salário)	INSS Empresa (13º Salário)	PIS Empresa (13º Salário)	Férias Provisão	1/3 Férias Provisão	FGTS (Férias + 1/3 do férias)	INSS Empresa (Férias + 1/3 do férias)	PIS Empresa (Férias + 1/3 do férias)	Provisão Multa 40% FGTS	Total
ATENDENTE 40HS SEM - CS	DIURNO	2	R\$ 290,40	R\$ 23,23	R\$ 80,73	R\$ 2,90	R\$ 158,40	R\$ 52,80	R\$ 18,90	R\$ 58,71	R\$ 2,11	R\$ 127,56	R\$ 813,75
AGENTE DE CAMPO	DIURNO	10	R\$ 1.818,67	R\$ 145,49	R\$ 505,69	R\$ 18,19	R\$ 992,00	R\$ 330,67	R\$ 105,81	R\$ 387,70	R\$ 13,23	R\$ 798,89	R\$ 5.098,23
MOTORISTA - CS	DIURNO	1	R\$ 216,95	R\$ 17,38	R\$ 60,31	R\$ 2,17	R\$ 118,34	R\$ 39,45	R\$ 12,62	R\$ 43,88	R\$ 1,58	R\$ 95,30	R\$ 607,93
TOTAL GERAL		13	R\$ 2.326,02	R\$ 186,08	R\$ 646,63	R\$ 23,26	R\$ 1.268,74	R\$ 422,91	R\$ 135,33	R\$ 470,28	R\$ 16,92	R\$ 1.021,76	R\$ 6.517,92

RESUMO DESPESAS OPERACIONAIS	VALORES
Salários (Salário Líquido + Insalubridade + Adicional Noturno + DSR + Pensão + IRRF + INSS Funcionário)	R\$ 27.912,20
Encargos - PIS	R\$ 278,12
Encargos - FGTS	R\$ 2.232,98
Encargos - INSS (Empresa)	R\$ 7.759,59
Provisionamento (13º salário)	R\$ 3.181,99
Provisionamento (Férias)	R\$ 2.314,18
Provisionamento Multa Rescisória de FGTS	R\$ 1.021,76
Benefícios (Vale Alimentação)	R\$ 2.600,00
Benefícios (Vale Transporte)	R\$ -
TOTAL	R\$ 47.301,81

GrupoFuturo Gestor de Saúde PROJETO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA											
CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	Qde de Heads	Salário Base	Salário Base Total	Insalubridade	PIS Empresa	FGTS	INSS Empresa (27,8%)	Vale alimentação (Cesta)	Vale Transporte	Total
ATENDENTE	DIURNO	6	R\$ 1.480,00	R\$ 8.760,00	R\$ 1.894,40	R\$ 104,54	R\$ 836,35	R\$ 2.906,32	R\$ 1.200,00		R\$ 15.501,62
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40HS SEMANAIS - ESF	DIURNO	15	R\$ 2.159,09	R\$ 32.386,35	R\$ 4.236,00	R\$ 368,22	R\$ 2.929,79	R\$ 10.181,01	R\$ 3.000,00		R\$ 53.099,37
GESTOR DE ENFERMAGEM	DIURNO	1	R\$ 6.369,42	R\$ 6.369,42	R\$ 282,40	R\$ 68,52	R\$ 532,15	R\$ 1.849,21	R\$ 200,00		R\$ 9.299,69
ENFERMEIRO 40HS/SEMANAIS - ESF	DIURNO	5	R\$ 4.318,18	R\$ 21.590,90	R\$ 1.412,00	R\$ 230,03	R\$ 1.840,23	R\$ 6.394,81	R\$ 1.000,00		R\$ 32.467,97
TOTAL GERAL		39		R\$ 69.106,67	R\$ 7.524,80	R\$ 787,31	R\$ 6.138,52	R\$ 21.331,35	R\$ 5.400,00	R\$ 200,00	R\$ 110.388,65

OBS.: TODOS OS VALORES APLICADOS SEGUEM AS PESQUISAS DE MERCADO REGIONAL

GrupoFuturo Gestor de Saúde PROJETO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA													
CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	Qde de Heads	13º Salário Provisão	FGTS 13º Salário	INSS Empresa (13º Salário)	PIS Empresa (13º Salário)	Férias Provisão	1/3 Férias Provisão	FGTS (Férias + 1/3 de férias)	INSS Empresa (Férias + 1/3 de férias)	PIS Empresa (Férias + 1/3 de férias)	Provisão Multa 40%FGTS	Total
ATENDENTE	DIURNO	6	R\$ 871,20	R\$ 69,70	R\$ 242,19	R\$ 8,71	R\$ 475,20	R\$ 158,40	R\$ 50,69	R\$ 176,14	R\$ 6,34	R\$ 382,68	R\$ 2.441,26
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40HS SEMANAIS - ESF	DIURNO	15	R\$ 3.051,88	R\$ 244,15	R\$ 848,42	R\$ 30,52	R\$ 1.684,85	R\$ 554,85	R\$ 177,58	R\$ 617,03	R\$ 22,20	R\$ 1.340,60	R\$ 8.551,87
GESTOR DE ENFERMAGEM	DIURNO	1	R\$ 654,32	R\$ 44,35	R\$ 154,10	R\$ 5,54	R\$ 302,38	R\$ 100,79	R\$ 32,25	R\$ 112,07	R\$ 4,03	R\$ 243,50	R\$ 1.553,30
ENFERMEIRO 40HS/SEMANAIS - ESF	DIURNO	5	R\$ 1.916,91	R\$ 153,35	R\$ 532,90	R\$ 18,17	R\$ 1.045,59	R\$ 348,53	R\$ 111,53	R\$ 387,86	R\$ 13,94	R\$ 642,05	R\$ 5.371,53
TOTAL GERAL		39	R\$ 6.394,29	R\$ 511,54	R\$ 1.777,61	R\$ 63,94	R\$ 3.487,79	R\$ 1.182,60	R\$ 372,03	R\$ 1.292,81	R\$ 46,50	R\$ 2.808,84	R\$ 17.917,96

RESUMO DESPESAS OPERACIONAIS	VALORES
Salários (Salário Líquido + Insalubridade + Adicional Noturno + DSR + Pensão + IRRF + INSS Funcionário)	R\$ 76.731,47
Encargos - PIS	R\$ 787,31
Encargos - FGTS	R\$ 6.138,52
Encargos - INSS (Empresa)	R\$ 21.331,35
Provisionamento (13º salário)	R\$ 8.747,39
Provisionamento (Férias)	R\$ 6.361,74
Provisionamento Multa Rescisória de FGTS	R\$ 2.808,84
Benefícios (Vale Alimentação)	R\$ 5.400,00
Benefícios (Vale Transporte)	R\$ 200,00
PJ Médicos	R\$ 134.920,00
TOTAL	R\$ 263.406,61

MÉDICO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MÉDICO GENERALISTA - ESF	6	R\$ 17.000,00	R\$ 102.000,00
MÉDICO CLÍNICO - ESF	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	2	R\$ 5.980,00	R\$ 11.960,00
MÉDICO PEDIATRA - ESF	2	R\$ 5.980,00	R\$ 11.960,00
TOTAL	12	R\$ 33.460,00	R\$ 134.920,00

ATA DE REUNIÃO Nº141/2023	
Data:	27/02/2024 Horário: Das 10h30 às 11h30
Local:	Câmara Municipal
Presentes:	Lista de presença anexa.
Pauta:	1- Apresentação dos membros titular e suplente, para composição do conselho, Grupo Futuro - Gestão de Saúde; 2- Apuração da votação de Trabalhadores da Saúde, para composição do Conselho; 3- Recebimento dos Ofícios de Prestações de Contas: Deliberação CIB-49/2021 – Ofício 239/2023; Portaria GM/MS nº 731/2021 - Ofício 02/2024; Portaria nº2.940/21– Ofício 03/2024; 4- SIOPS 5º Bimestre de 2023; 5- Apreciação e aprovação do Balancete Financeiro e do Relatório de Oferta e Produção de Serviços na Rede Assistencial Própria e Contratada, referente ao 3º Quadrimestre de 2023; 6- Apresentação, apreciação e aprovação do PAM – IST, HIV/Aids 2024; 7- Apresentação, apreciação e aprovação do Remanejamento de Valores – Contrato de Gestão 01/2023.
01	Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e
02	quatro, às dez horas e trinta minutos, iniciou-se a Reunião Ordinária
03	do Conselho Municipal de Saúde na Câmara Municipal. Presentes:
04	Patrícia Alvarenga Carvalho, Silvana Iori Juliana Rodrigues Luiz
05	Duarte, André Guedes, Claudia Lacerda Gatti, Daniel Domingues,
06	Wanderlei Dias Ribeiro, Lucas França Carlos, Ana Maria Siqueira do
07	Nascimento. Ausências Justificadas: Elenice Costa, Padre Gilson
08	Paulino Júnior, Chester Gibson Rossi. A reunião se inicia com as
09	saudações da presidente do Conselho Municipal de Saúde, a qual dá as
10	boas-vindas aos conselheiros, apresenta a pauta e dá início a reunião:
11	1 - Apresentação do membro titular e suplente Grupo Futuro -
12	Gestão de Saúde: O senhor Lucas França Carlos, representante do
13	Grupo Futuro se apresenta aos conselheiros como membro titular e

14 indica o senhor Giovani de Carvalho Silva como membro suplente na
15 representatividade dos Prestadores de Serviços Privados de Saúde. Em
16 sua apresentação, fez a entrega do Ofício 19/2024, com o teor da
17 prestação de contas do Contrato de Gestão 01/2023, referente aos
18 meses de novembro e dezembro de 2023, em mídia eletrônica (pen
19 drive). Em complemento ao ofício 19/2024, destaca-se também as
20 ações pontuais do Grupo Futuro que visam a qualidade dos
21 trabalhadores atuantes no município e as campanhas realizadas pelo
22 grupo junto a Secretaria de Saúde de Tremembé; **2 – Apuração da**
23 **votação dos Trabalhadores da Saúde, para composição do**
24 **Conselho:** A eleição dos trabalhadores da saúde deu-se por meio de
25 urna volante, em todas as unidades de saúde municipais de
26 Tremembé, em urna trancada, entre os dias 26 e 31 de janeiro de 2024.
27 Somente no Pronto Atendimento, visando atingir todos os plantões, a
28 urna pernitoou de sexta-feira (26/01) até a manhã de segunda-feira
29 (29/01). Apuramos 167 votos, como segue: **Jeferson Adriano de**
30 **Andrade dos Santos – 25 votos, Ana Flávia Parquet de Campos –**
31 **29 votos, Jéssica da Silva Souza – 02 votos, Geane Saldanha Costa**
32 **– 29 votos, Lucila de Medeiros Silva – 20 votos, Danielli Lazarini**
33 **de Oliveira – 37 votos, Helena Rezende Barbosa – 08 votos, João**
34 **Leonardo Vitor da S. Santos – não foi votado, Juan dos Santos**
35 **Ribeiro – não foi votado, Ana Maria Siqueira do Nascimento – 15**
36 **votos, Em branco – 02 votos.** Após a votação, todas as cédulas foram
37 rubricadas pela secretária do Conselho. A representação da vaga dos
38 Trabalhadores da Saúde deu-se pela senhora Danielli Lazarini de
39 Oliveira – membro titular e, por adoção do critério de desempate por
40 idade, pela senhora Geane Saldanha Costa como membro suplente; **3 -**
41 **Recebimento dos Ofícios de Prestações de Contas: Deliberação**
42 **CIB-49/2021 – Ofício 239/2023; Portaria GM/MS nº 731/2021 -**
43 **Ofício 02/2024; Portaria nº 2.940/21– Ofício 03/2024:** Foram
44 recebidos os referidos ofícios para posterior apreciação das prestações
45 de contas, como segue: **Deliberação CIB-49/2021 – Ofício 239/2023:**
46 que regulamenta a transferência de recursos financeiros, do Fundo
47 Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao
48 financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da
49 Atenção Básica, no valor total de R\$ 50.593,00 (Cinquenta mil,
50 quinhentos e noventa e três reais); **Portaria GM/MS nº 731/2021 -**
51 **Ofício 02/2024:** Institui incentivo financeiro federal de custeio para
52 desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e

53 puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência de Saúde
54 Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do
55 coronavírus, no valor total de R\$ 24.997,88 (Vinte e quatro mil,
56 novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos); **Portaria**
57 **nº2.940/21– Ofício 03/2024:** Habilita o Estado, Município ou Distrito
58 Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário de
59 custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde, proposta
60 36000.4092422/02-100, oriundo de emenda Parlamento – Relator
61 /geral, no valor total de R\$ 184.433,68 (Cento e oitenta e quatro mil,
62 quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos); **4 –**
63 **SIOPS 5º Bimestre de 2023:** Sistema de Informações sobre
64 Orçamentos Públicos da Saúde, demonstrativo das despesas com
65 recursos próprios em ações e serviços de saúde, no montante de R\$
66 23.459.926,77 (Vinte e milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil,
67 novecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)
68 correspondendo a 19,25% (dezenove vírgula vinte e cinco por cento)
69 do total das receitas de impostos do período; **5 - Apreciação e**
70 **aprovação do Balancete Financeiro e do Relatório de Oferta e**
71 **Produção de Serviços na Rede Assistencial Própria e Contratada,**
72 **referente ao 3º Quadrimestre de 2023:** A Secretaria Municipal de
73 Saúde de Tremembé apresenta a prestação de contas das ações
74 realizadas no terceiro quadrimestre de 2023, considerando o que
75 determina a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 - que
76 regulamentou a Emenda Constitucional 29 -, instituindo em seu artigo
77 36, da Seção III (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da
78 Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle). A
79 Receita desse período foi no valor de R\$ 28.044.230,55 (Vinte e oito
80 milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e
81 cinco centavos), sendo as despesas pagas em Pessoal Civil (Salário
82 dos Funcionários) de R\$ 3.904.045,27 (Três milhões, novecentos e
83 quatro mil, quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), Obrigações
84 Patronais em R\$ 1.214.937,88 (Um milhão, duzentos e quatorze mil,
85 novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), Rateio
86 consórcio SAMU em R\$ 594.692,76 (Quinhentos e noventa e quatro
87 mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), Diária
88 Civil em R\$ 39.507,60 (Trinta e nove mil, quinhentos e sete reais e
89 sessenta centavos), Material de Consumo em R\$ 1.147.984,54 (Um
90 milhão, cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais
91 e cinquenta e quatro centavos), Material de distribuição gratuita em

92 R\$ 722.782,60 (Setecentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e
93 dois reais e sessenta centavos), Outros serviços de Terceiros Pessoa
94 Física em R\$ 331.295,96 (Trezentos e trinta e um mil, duzentos e
95 noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), Outros serviços de
96 Terceiros Pessoa Jurídica em R\$ 8.768.207,05 (Oito milhões,
97 setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e sete reais e cinco
98 centavos), Equipamento/ Material Permanente R\$ 180.108,42 (Cento
99 e oitenta mil, cento e oito reais e quarenta e dois centavos), Serv. De
100 Terc. Informática/ Comum PJ R\$ 5.730,90 (Cinco mil, setecentos e
101 trinta reais e noventa centavos), Aquisição de Imóveis R\$ 138.666,67
102 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e
103 sete centavos) perfazendo um subtotal de R\$ 17.047.959,65
104 (Dezessete milhões, quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e
105 nove reais e sessenta e cinco centavos), restando um saldo para o
106 próximo período de R\$ 10.996.270,90 (Dez milhões, novecentos e
107 noventa e seis mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos).
108 Apresentou-se também a oferta de serviços e produção da Secretaria
109 de Saúde, como consta no relatório em anexo a esta ata. Salientamos
110 que a reunião do conselho seguiu a Prestação de Contas da Secretaria,
111 a qual os conselheiros constantes nesta ata estavam presentes. Após
112 deliberação pelos conselheiros este item segue apreciado e aprovado
113 pelos presentes; **6 - Apresentação, apreciação e aprovação do PAM**
114 **- IST, HIV/Aids 2024:** Apresentado pela senhora Ana Maria, o Plano
115 de Ações e Metas é parte integrante da Coordenação do Programa de
116 IST, HIV/Aids, pactuado junto ao Ministério de Saúde, seguindo as
117 diretrizes do programa. O plano segue apreciado e aprovado por todos
118 os conselheiros presentes; **7 - Ciência e aprovação do**
119 **Remanejamento de Valores – Contrato de Gestão 01/2023:** A
120 Secretária de Saúde, senhora Silvana, traz a ciência deste conselho a
121 solicitação de aprovação de remanejamento de valores dentro do
122 objeto do Contrato de Gestão 01/2023, sem desvio de finalidade,
123 visando a melhoria nos serviços prestados à população, não havendo
124 acréscimo no valor do contrato, para posteriormente ser encaminhado
125 para a Procuradoria Jurídica Municipal e Gabinete do Prefeito. Item
126 segue aprovado pelos conselheiros presentes. Eu, Juliana Rodrigues
127 Luiz Duarte, secretária, lavrei a presente ata, a qual segue
128 devidamente assinada por todos os membros presentes. Tremembé, 27
129 de fevereiro de 2023.

130



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

CNPJ N° 46.638.714/0001-20

109

PROCESSO INTERNO Nº 3.847/2023

Chamamento Público nº 12/2023

Contrato de Gestão nº 01/2023

ASSUNTO: ADITAMENTO E MINUTA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ENTIDADE PREVIAMENTE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

Trata-se de pedido de “aditamento contratual” para alteração da planilha financeira constante do plano de trabalho oriundo do Contrato de Gestão nº 01/2023.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

É de suma importância estar acompanhada de justificativa - robustas, fundadas e demonstradas razões (fáticas e argumentativas) que a sustente - ou seja, devidamente fundamentada da motivação alteração da planilha financeira, do interesse público e da efetiva vantagem para a Administração Pública. Está certificado nos autos que não haverá acréscimo de valor, apenas remanejamento de recursos para fins de melhoria nos serviços prestados à população.

Ainda, existe previsão expressa no Contrato de Gestão nº 01/2023, cláusula 13.1, *in verbis*:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL

13.1. *O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado, com a aceitação de ambas as partes e a autorização por escrito da Secretária de Saúde, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.”*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

CNPJ N° 46.638.714/0001-20

110

A título informativo o Ordenamento Jurídico Pátrio reconhece a legalidade da formação de parcerias entre a Administração Pública e as entidades definidas como organizações sociais, celebradas através de contratos de gestão, desde que observem os termos dispostos na Lei nº 9.637/1998.

O E. Supremo Tribunal Federal (ADI 1923/ DF), instado a se manifestar, dentre outros pontos, deixou claro que os contratos de gestão têm natureza de convênio. Assim, o Poder Público e particular colabora na realização de um interesse comum, não se fazendo presente a contraposição de interesses, com feição comutativa e com intuito lucrativo, que consiste no núcleo conceitual da figura do contrato administrativo.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelo servidor que praticou o ato para justificar os aditivos, até porque tal questão está afeta ao mérito administrativo, sobre o qual somente este tem ingerência. É necessário frisar que a inclusão de serviços deve preservar as finalidades do Contrato de Gestão, demonstrar a inexistência de prejuízos à Administração e estar claramente voltado ao objeto do contrato.

As alterações no plano de trabalho, devem ser previamente submetidas e aprovadas pelo ente concedente e não desviarem do objeto do contrato, a quem compete decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos, bem como, estar expressamente autorizada tal alteração, certificados nos autos.

O presente trata-se de remanejamentos de recursos entre as metas dos planos de trabalho e aumento no efetivo do plano de trabalho, sem aumento do repasse para a Instituição contratada. Tendo em vista a alteração de valores com o “ajuste” sobre o piso da enfermagem, haverá sobra de recursos financeiros para serem remanejados para outros itens e aumento de efetivo.

A título de esclarecimento **remanejamento de recursos** é toda alteração de valor/quantidade/duração dos itens. É importante ressaltar que não houve alteração no valor final deste Contrato, ou seja, houve apenas alguns remanejamentos entre as despesas de custeio. Devendo tal afirmação estar demonstrada e certificada nos autos.

A finalidade deste aditivo é o remanejamento de valores do contrato, sem alteração de objeto, para melhor adequação as necessidades administrativas. Estando tal fato certificado nos autos. Deve ser suscitado que no Plano de Trabalho consta que o Contrato visava atender as necessidades do município no tocante à saúde, com apoio a gestão, operacionalização e execução de serviços complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

CNPJ N° 46.638.714/0001-20

111

O caso trazido a análise deve estar embasado em Justificativa Técnica na necessidade do serviço e na busca na melhoria do serviço, sempre visando o interesse público e a busca do bem comum. Os serviços a serem remanejados, em razão das peculiaridades administrativas expressas, garantirão a melhora na prestação dos serviços e o interesse da Administração Pública. Ou seja, deve ser capaz de demonstrar que o remanejamento assegura a satisfação da melhora do interesse público a que se destina a contratação. Ainda, a(s) alteração(ões) deve estar devidamente justificada e autorizada pelo Concedente. E, aprovada pelo Conselho competente, conforme certificado.

Outro fator importante é que as alterações descritas devem estar em total consonância com o objeto do contrato de gestão nº 01/2023. E, tecnicamente satisfazerem as necessidades do contrato, autorizadas pelo Concedente e em total adequação ao interesse público e da coletividade. Ou seja, devem ser observadas a manutenção do objeto inicialmente contratado, não se admitindo, em hipótese alguma, a sua transmutação, desnaturação ou a inclusão de objeto novo que não tenha sido inicialmente “licitado”.

No aspecto jurídico, considerando a legislação vigente e a necessidade de alteração contratual para o atendimento das necessidades administrativas da Secretaria, é perfeitamente possível alteração contratual para o remanejamento de valores. Razão pela qual conclui-se que a presente solicitação se amolda dentro dos limites permissíveis, respeitando a proteção ao erário, a continuidade do serviço público, a segurança jurídica dos atos administrativos e a ocorrência de fatos supervenientes.

Superados os apontamentos acima e atendo-se aos aspectos jurídicos e formais, no tocante ao exame, as condições estão em consonância com o pedido, podendo ser efetivada.

Ainda, para o aditivo do contrato deve existir a comprovação da regularidade fiscal da contratada, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993. Com relação à minuta do Termo Aditivo para análise, acostada aos autos, verificamos que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que rege a matéria.

Entendemos não existir qualquer óbice na questão ora em comento, podendo ser concluído, desde que cumpridas às exigências acima mencionadas e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, diante do exposto e nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com redação atualizada, opino pela aprovação da minuta. Entretanto, cumpre salientar que, para que o mesmo tenha sua eficácia, necessário se faz que seja submetido ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal para autorização prévia conforme prevê o parágrafo 2º, do art. 57 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

CNPJ Nº 46.638.714/0001-20

112

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente" (Hely Lopes Meireles).

Cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Na lição de Celso Antônio Bandeira de Mello, “parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”. (in Curso de Direito Administrativo. 13ª edição. São Paulo: Malheiros, p. 377. II). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.)

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

Assessor Jurídico/Parecerista. Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades. (...) Serve de atestado de cumprimento de requisitos formais e não materiais. (STF – Rel. Min. Gilmar Mendes. HABEAS CORPUS nº 171.576 - RIO GRANDE DO SUL – 17.09.2019)

Salvo melhor juízo, este é o parecer que submeto à consideração superior.

Tremembé, 21 de março de 2024.

Rodrigo Cardoso
OAB/SP nº 244.685
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

113

Memorando nº 91/2024

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Administração

Data: 12/03/2024

Considerando o Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal e Anexado ao Processo nº 1163/2024, o qual apresenta manifestação pela possibilidade das alterações na forma proposta;

Considerando reunião extraordinária da Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.076/2023, para ciência da solicitação nos ajustes da planilha financeira referente ao Contrato de Gestão nº 01/2023, estabelecido entre Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé e Grupo Futuro,

Considerando que, após apreciação, a Comissão certificou-se em ATA nº 01/2024, que, mesmo realizando as devidas adequações, não haverá acréscimo de valores bem como alteração do objeto inicial: **"Chamamento público para processo de seleção de entidade previamente qualificada como organização social no âmbito municipal, para apoio a gestão, operacionalização e execução de serviços complementares de saúde pública"**.

Diante do exposto, encaminhamos o referido Processo para prosseguimento dos trâmites que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Silvana Iori
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de
TREMEMBÉ

ATA DE REUNIÃO Nº01/2024			
Data:	11/03/2024	Horário:	Das 10 às 11h
Local:	Sala de Reuniões/Secretaria de Saúde		
Pauta:	Avaliação e Monitoramento GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE		
01	Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro às dez horas, na sala de reuniões da Secretaria de Saúde de Tremembé, foi realizada reunião extraordinária da Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através do Decreto nº 7.076/2023, para ciência da solicitação nos ajustes da planilha financeira referente ao Contrato de Gestão nº 01/2023 entre Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé e o GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE. Considerando a necessidade de aumento de profissionais identificada nos Planos de Trabalho do Centro de Saúde e Pronto Atendimento, em especial com o aumento do número de casos de Dengue registrados desde janeiro de 2024, a Secretaria de Saúde traz à ciência desta comissão a proposta de remanejamento interno de recursos do Contrato de Gestão nº 01/2024, sem alteração de objeto e valores, para melhor adequação as necessidades administrativas. Estes valores referem-se ao Piso Salarial da Enfermagem, de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.446/2023 e a 2ª Edição da Cartilha "Piso Nacional da Enfermagem – Entenda como Funciona o Pagamento" e a readequação dos salários dos profissionais contratados, conforme Processos Internos nºs 6.359/2023 e 1.163/2024. A referida proposta foi aprovada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 27 de fevereiro de 2024 e teve parecer favorável da Procuradoria Municipal em 05 de março de 2024. <i>Waleio</i> <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i>		
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

2.02.

úmero e ano do
rocesso: 6359/2023

Data de abertura:
14/11/2023

Nome do SECRETARIA DE SAÚDE
Requerente:

Assunto: SOLICITAÇÃO

Súmula: CONTRATO DE GESTÃO
1/2023 E PISO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

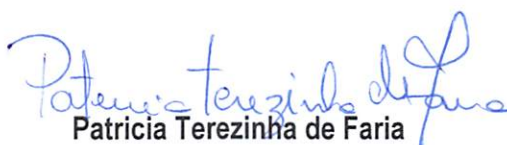
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

TERMO DE JUNTADA

Recebi do Setor de Protocolo o Balc. Nº 6.359/2023, numerado de fls. 01 à 12 cujo objeto "SOLICITAÇÃO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023 " SECRETARIA DE SAÚDE"– CHAMAMENTO PÚBLICO nº12/2023 – PI nº 3.847/2023

Estância Turística de Tremembé, 14 de novembro de 2023.


Patrícia Terezinha de Faria

Assessora



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Memorando nº 536/2023

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Procuradoria Municipal

Data: 14/11/2023

Chamamento Público nº 012/2023

Processo Interno nº 3.847/2023

Contrato de Gestão nº 01/2023



Considerando que o plano de trabalho foi elaborado em junho de 2023, considerando o processo licitatório nº 3.847/2023 foi publicado em 04/07/2023 concluído em 17/08/2023;

Considerando que de acordo com a Lei Federal 14.434 de 06 de agosto de 2022, a qual determinou o Piso de Enfermagem;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023, trouxe disposição referente aos valores a serem repassados;

Considerando a 2ª Edição da Cartilha com o título - "Piso Nacional da Enfermagem – Entenda como Funciona o Pagamento", em sua página 10, aduz que:

10. A carga horaria do(a) profissional influencia no valor final recebido por ele(a)?

Sim. Segundo o STF, deve-se considerar uma carga horaria de oito horas dia ou 44 horas semanais. Dessa forma, o pagamento deve ser proporcional nos casos de contratos com carga horaria inferior ao período mencionado. Um cálculo simples pode auxiliar o(a) trabalhador(a) com jornadas menores a prever quanto receberá.

Ocorre que, o valor estipulado no plano de trabalho do contrato de gestão nº 01/2023, apresenta valor de remuneração aos auxiliares de enfermagem e aos enfermeiros, superior ao piso estabelecido pela Lei Federal. **Tal situação se deu anterior a Legislação bem com a edição da 2ª Edição cartilha os quais regulamentam o repasse em tela.**



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

03

Diante do exposto, tendo em vista que o contrato de gestão iniciará em 25 de novembro de 2023, vimos tempestivamente, solicitar parecer técnico jurídico para as seguintes questões:

- 1 - Adequação do piso salarial de acordo com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais que deverá ser aplicado pela Organização Social, ora GRUPO FUTURO, conforme legislação e cartilha supracitada;
- 2 – Qual será o formato do repasse mensal com a possível adequação?

Atenciosamente.


Silvana Tori

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

4

Processo nº: 3847/2023

Data: 16/11/2023

Da: Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

Para: Secretaria de Saúde

Trata-se de questionamento da Secretária de Saúde quanto a adequação do piso salarial de acordo com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando que a 2ª Edição da Cartilha com o título – “Piso Nacional da Enfermagem – Entenda como Funciona o Pagamento”, em sua pagina 10 aduz que o pagamento deve ser proporcional nos casos de contrato com carga horaria inferior a 44 horas semanais.

Ao consultar o Anexo I do plano de trabalho temos a informação de que eram necessários 3 Enfermeiros, com carga horária de 40 horas semanais, sendo certo que na planilha de valores consta como salário o valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Importante analisar no caso em tela o princípio da vinculação ao instrumento convocatório que está disciplinado nos artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, que rege o procedimento licitatório, vejamos:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;”.



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

5

Segundo ainda Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes.

Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (FURTADO, Rocha Lucas. Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416.)

Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação. Em outras palavras, pode-se dizer que, "nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no ato convocatório." Tribunal de Contas da União – Licitações e contratos – Orientações básicas – pg. 16.

O Superior Tribunal de Justiça em julgado diz que, "A resposta de consulta a respeito de cláusula do edital de concorrência pública é vinculante, desde que a regra assim explicativa tenha sido comunicada a todos os interessados, ela adere ao edital." ([REsp nº 198.665/RJ](#), rel. Min. Ari Pargendler).

Segundo Hely Lopes Meirelles, o edital "é lei interna da licitação" e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu" MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo. Malheiros, 2011 (pg.275/276).

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como, aliás, está



4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

6

consignado no art. 14 da Lei 8.666. (MELLO, 2014, p. 548. Celso Antônio Bandeira de)

A Administração, segundo esse princípio, deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu. (FERNANDES, 2008, p. 59. Jorge Ulisses Jacoby)

Ainda, a cláusula 1.3 do Contrato de Gestão nº 01/2023, descreve que: "Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO o Edital de Seleção e todos os anexos, em especial o Plano de Trabalho".

Desta forma a priori, entende essa Procuradora que alterar o valor previamente determinado no plano de trabalho para 40 horas semanais seria uma alteração no instrumento convocatório, o que não é permitido, entretanto, uma vez que se trata de uma emenda constitucional que culminou na publicação de uma lei federal posteriormente a todos os atos já concluídos da chamada pública, caso seja de interesse de ambas as partes, uma vez que se trata de um contrato de gestão (parceria) através de acordo entabulado por estas (administração municipal e OS) a alteração poderá ser convencionada desde que justificada.

Sendo assim pelos motivos expostos entendo não ser possível a adequação dos valores no caso em tela.

Cyntia Helena Pinto Galvão
Procuradora Municipal



À Secretaria Municipal de Saúde

A/C Silvana Iori

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé-SP

Referente: Chamamento Público Nº 012/2023
Processo Interno Nº 3.847/2023 / Contrato de Gestão Nº 01/23
Processo Administrativo Nº 6359/23

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE PREVIAMENTE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, organização social, inscrita no CNPJ Nº 32.839.901/0001-68, sediada no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, junto ao Edifício Times Square Business, localizado na Avenida Presidente Vargas, Nº 2121, 23º andar, sala 2303, bairro Jardim Santa Angela, CEP: 14020-260, por seu representante legal, vem, respeitosamente diante de Vossa Senhoria, expor e requerer o que abaixo segue, nos seguintes termos:

Em reunião realizada na data de 21/11/23, entre representantes da Secretaria de Saúde e desta entidade, chegou ao nosso conhecimento o contido no Processo Administrativo Nº 6359/23, referente à redução de valores salariais dos profissionais da enfermagem, conforme razões amplamente expostas naquele expediente, tendo como pilar principal o fato de a remuneração ter sido calculada com base em jornada de 44 horas semanais, e não em 40 horas como efetivamente serão trabalhadas no município de Tremembé.

Segundo a Secretaria de Saúde, era caso, então, de se retificar os valores anteriormente trazidos no edital licitatório, de modo proporcional. Cita a Portaria GM/MS Nº 1.446/23 e a 2ª edição da cartilha “Piso Nacional da Enfermagem – Entenda Como Funciona o Pagamento”.



No contrato em tela, conforme edital e plano de trabalho já aprovado, temos no total: 19 enfermeiros(as) e 62 auxiliares de enfermagem, sendo os valores a implantar, respectivamente, de R\$ 4.750,00 e R\$ 2.375,00.

Hoje, no atual contrato ainda em vigor, o salário base dos enfermeiros é de R\$ 4.000,00, enquanto que dos auxiliares de enfermagem é de R\$ 1.432,00, aproximadamente.

Salvo engano, com a redução buscada, os valores passariam a ser de: R\$ 4.318,18 para enfermeiros(as) e R\$ 2.159,09.

Pois bem. É uma decisão difícil de ser tomada.

Vale lembrar, que os valores foram amplamente divulgados durante o processo seletivo para contratação dos colaboradores, os quais, por consequência, possuem a expectativa de receber como salário justamente aquilo que foi pactuado mais cedo. Mesmo representando “pequenas” diferenças, é presumido que tais pessoas, principalmente as mais carentes, possuem a legítima expectativa de receber o salário já divulgado para suprir suas necessidades essenciais.

De certa forma, a credibilidade desta entidade pode ser colocada em dúvida perante os funcionários com a notícia em comento, logo no início da relação com seus colaboradores. E esse ônus acaba ficando exclusivamente com a contratada, infelizmente.

O surgimento de regras posteriores ao edital e à própria assinatura do contrato, não é motivo, por si só, de se alterar as condições inicialmente celebradas, como pretende a Secretaria Municipal de Saúde.

Tal comportamento, ao nosso ver, contraria a segurança jurídica e a confiança legítima, princípios que devem sempre agasalhar os atos da Administração Pública.

A ideia de confiança legítima defende a manutenção de atos administrativos, cujos efeitos se prolongaram no tempo, gerando no administrado uma expectativa legítima de continuidade, de rigidez.



Como se não bastasse, o próprio parecer jurídico da Procuradoria Municipal, contido no expediente em tela, também mostra-se acertado ao discorrer sobre a vinculação ao edital, outro princípio norteador da Administração, o qual não permite a alteração das regras anteriormente estabelecidas no instrumento convocatório e no próprio Plano de Trabalho aprovado.

Entretanto, algumas observações, em sentido contrário, também merecem destaque.

A consolidação do piso nacional dos profissionais da enfermagem é matéria recente, ainda em discussão.

Notadamente, o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da ADI 7222, estabeleceu que o pagamento de tal verba é proporcional à carga horária de 44 horas semanais, enquanto que, no caso de Tremembé-SP, inegável o cálculo feito lá atrás com base em 40 horas semanais, conforme edital e Plano de Trabalho.

Desta forma, não me parece adequado também, simplesmente ignorarmos tal decisão. É uma questão de justiça, de razoabilidade. Além disso, não me parece beneficiar a proporcionalidade o pagamento do piso máximo aos funcionários que laboram 40 horas e este mesmo valor aqueles que trabalham 44 horas.

Como já informado aqui, os funcionários de enfermagem terão aumento significativo em seus rendimentos, a partir do novo contrato a ser iniciado. Este aumento real ainda existirá mesmo na hipótese de ajustarmos o valor proporcionalmente, atendendo ao pleito da Administração Pública, ou seja, a medida não apresentaria prejuízos aos colaboradores, e seu aceite (ou não) também seria decisão facultativa do funcionário, principal protagonista nessa história.

Outra observação importante, é o fato de que o registro funcional de tais pessoais ainda não ter sido concretizado, o que afasta qualquer alegação de irredutibilidade de salário, pois sequer iniciou-se o vínculo empregatício neste momento.

Expostos tais contrapontos, surge então outro princípio basilar da Administração Pública: a supremacia do interesse público sobre o privado.

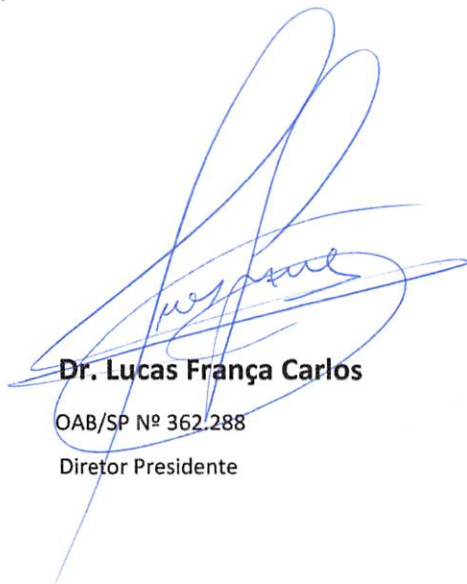
Quando se trata de erário público e economia em favor do Estado, sempre de bom alvitre zelarmos pela coletividade, como um todo, em detrimento de uma ou outra categoria. Por isso da relação vertical entre o interesse público e o particular.

Há um conflito entre princípios. E quando colocamos tais peças em uma balança, o senso de lisura por aquilo que é o mais correto e o interesse público acabam por prevalecer ao final. Sempre defendemos que a boa-fé deve prevalecer naturalmente em qualquer relação, durante todas as fases do contrato.

Assim sendo, considerando a manutenção do aumento real aos funcionários, mesmo diante da diminuição agora pretendida pela municipalidade, bem como ser decisão final facultativa (e não obrigatória) a estes, e, principalmente em virtude da decisão trazida pelo STF – Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 7222, a entidade contratada manifesta CONCORDÂNCIA com o pedido, em favor da Administração Pública.

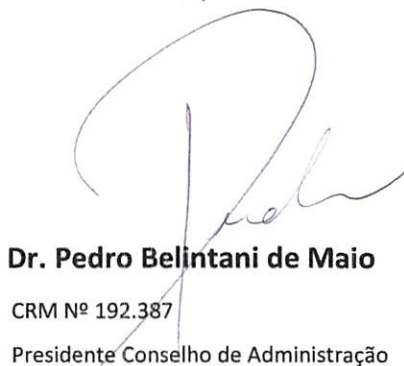
Todavia, entendemos que os novos cálculos e comunicados devem ser feitos conjuntamente, com a anuência do Chefe do Executivo, na figura de ordenador de despesas, na formalização/assinatura do respectivo termo aditivo contratual, evitando-se futuras implicações legais à ambas as partes.

A presente decisão foi comunicada e ratificada pelo Conselho de Administração, nesta data.



Dr. Lucas França Carlos
OAB/SP Nº 362.288
Diretor Presidente

Tremembé-SP, 23 de novembro de 2023.



Dr. Pedro Belintani de Maio
CRM Nº 192.387
Presidente Conselho de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

(11)

MEMORANDO Nº 551/2023

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

Em: 27/11/2023

PI: 6359/2023

Venho por meio deste encaminhar o documento do Grupo Futuro – Gestão de Saúde, para ciência e providencias cabíveis.

Atenciosamente.

André Guedes de Moraes
Secretário Adjunto Municipal de Saúde



Prefeitura de
TREMEMBÉ

Secretaria de Saúde.

Considerando o acerto, necessário se
fazer a apresentação ao plano de
trabalho adequado para prosseguimento
do processo de atuação.

Encaminha para a unidade providencial.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 221/2023.

Tremembé, 04 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor,

Considerando o ajuste referente ao Piso da Enfermagem junto ao Plano de Trabalho do Contrato de Gestão 01/2023, conforme documentos contidos no Processo nº 6.359/2023, bem como, o Ofício emitido pelo Grupo Futuro datado em 23/11/2023;

Vimos por meio deste, solicitar que sejam **encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde, planilhas financeiras com os valores ratificados**, conforme Portaria GM/MS nº 1.446/23 e a 2ª edição da Cartilha "Piso Nacional da Enfermagem", para prosseguimento do feito junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente.

Silvana Iori
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.

Lucas França Carlos

D.D.Presidente da Organização Social Grupo Futuro

TREMEMBÉ/SP.



Prefeitura de
TREMEMBÉ

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Proc. 3847/22 Folha: 388 	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.839.901/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2019	
NOME EMPRESARIAL GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 330-1 - Organização Social (OS)					
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO 2121		COMPLEMENTO ANDAR 23 SALA 2303	
CEP 14.020-260	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA		MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOFUTURO.ORG.BR		TELEFONE (16) 3514-2087			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2024 às 12:24:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc 3847/22
Folha:
389
<i>[Assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE
CNPJ: 32.839.901/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:55:05 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **853D.8A7F.EEE7.2B29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

Proc. 3847/22
Folha: 390

CNPJ Base: 32.839.901

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 55039356

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/03/2024 09:10:32

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**Estado de São Paulo
Secretaria da Fazendawww.ribeiraopreto.sp.gov.br

Rua Américo Brasiliense, 426 – CEP: 14015-050 – Tel.: (16) 3977-5700

Proc 3847/22
Folha:
391
<i>[Signature]</i>

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE I.S.S.

Certidão nº. 2024/007868

Mateus Felipe Moretti Alvarenga, Chefe da Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda, certifica que, consultando as informações fornecidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, verificou que constam, em Dívida Ativa, débitos de ISS Declaração Eletrônica, Exercício de 2022 (sequências 001 e 002), parcelados em 60 vezes, através do Acordo nº. 2023/3923, tendo sido paga a 11ª parcela, em 27/12/2023, estando em dia com o parcelamento. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado, que vierem a ser apuradas. Registra-se, ainda, que o ISS é sujeito a lançamento por homologação, devendo ser declarado e recolhido de forma antecipada pelo próprio contribuinte, para efeito de posterior homologação pela autoridade administrativa competente, hipótese em que ocorrerá a extinção do respectivo crédito, nos termos do artigo 156, VII, do CTN. A certidão positiva com efeito negativa fica concedida observando-se o disposto no Artigo 206 combinado com o Artigo 151, Inciso VI do C.T.N. que suspende a exigibilidade do crédito tributário. A presente certidão se refere somente ao tributo municipal supra discriminado.

Protocolo nº. 2024/007868

Nome: GRUPO FUTURO - GESTÃO DE SAÚDE

CNPJ nº. 32.839.901/0001-68

Inscrição nº. 20114409

Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 2121, SALA 2303, JARDIM SANTA ÂNGELA

Certidão válida por 180 dias.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Esta Certidão só terá validade com as assinaturas digitais à direita deste documento.

O referido é verdade.

Ribeirão Preto, 15 de janeiro de 2024.

VISTO

MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGAChefe da Divisão de Atendimento
e Cobrança

*autenticidade conferida
no site com a impres-
são da certidão.
Elvis Gami
19/03/2024*

POSNEG ISS 2024/007868

Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I. 08/10 DCMC.

Lei Complementar nº 1428, artigo 261, de 27/12/2002, CTN

Digitado por: Danilo Henrique Baptista

Conferido por: Adriana Ribas Gaspar Diez



Assinaturas do documento



"POSNEG 2024-007868 GRUPO FUTURO - GESTÃO DE SAÚDE"

Código para verificação: **TV47AHA9**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA** (CPF: 221.XXX.288-XX) em 16/01/2024 às 15:49:23 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 13:59:15 e válido até 07/06/2122 - 13:59:15.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ADRIANA RIBAS GASPARDIEZ** (CPF: 071.XXX.338-XX) em 16/01/2024 às 10:16:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/06/2022 - 12:02:25 e válido até 20/06/2122 - 12:02:25.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DANILO HENRIQUE BAPTISTÃO** (CPF: 385.XXX.208-XX) em 15/01/2024 às 16:36:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/09/2023 - 15:54:20 e válido até 20/09/2123 - 15:54:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2024/007868** e o código **TV47AHA9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Voltar

Imprimir

Proc. 3847/22
Folha: 393




Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.839.901/0001-68
Razão Social: GRUPO FUTURO GESTAO DE SAUDE
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 2121 / JARDIM AMERICA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14020-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031701454444495210

Informação obtida em 19/03/2024 09:24:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. 3847/22
Folha: 394
<i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.839.901/0001-68

Certidão nº: 18919310/2024

Expedição: 19/03/2024, às 09:25:27

Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.839.901/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



19/03/2024

0073919945

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Proc. 3847/22
Folha: 395

CERTIDÃO Nº: 9400958**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GRUPO FUTURO - GESTÃO DE SAÚDE, CNPJ: 32.839.901/0001-68, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de março de 2024.

PEDIDO Nº: 0073919945





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#) [Fale Conosco](#)

- Mural
- Legislação
- Minutas Edital
- Fornecedores
- Catálogo
- Comunicação
- Manuais

9:27:27

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

32839901000168

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 19 de março de 2024 às 09:27

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 32.839.901/0001-68

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar



Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc. 3247/22
Folha: 397

Certifico que nesta data (19/03/2024 às 09:28) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.839.901/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65F9.84DC.7A91.9292 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 19/03/2024 às 09:28:43

Em 19/03/2024 às 09:28:27 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 32839901000168

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, **NÃO constam**, até a presente data, 19/03/2024, às 09h30, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 32.839.901/0001-68 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 19/03/2024, às 09h30.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **d28defca-661f-410d-a98a-5040f7fa2e0c**
ou acesse utilizando o QR Code



Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública



Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ

Razão Social

32839901000168



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Ministério da Economia



Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

Proc 3847/22
Folha: 400V

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 32839901000168

LIMPAR

Data da consulta: 19/03/2024 09:31:56
Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Proc. 3847/22
Folha: 401



Proc. 3847/22
Folha: 402

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE**

CPF/CNPJ: **32.839.901/0001-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:33:22 do dia 19/03/2024 , com validade até o dia 18/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qizrAUY69INSUcAVm0ZE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc. 3847/22
Folha: 403
<i>[Assinatura]</i>

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE**

CPF/CNPJ: **32.839.901/0001-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:27:37 do dia 19/03/2024, com **validade de trinta dias** a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **RKHQ190324122737**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023

PROCESSO INTERNO Nº 3.847/2023



DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, com sede na Rua Sete de Setembro, 701, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.638.714/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Clemente Antonio de Lima Neto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 085.190.158-16 e portador da Cédula de Identidade RG nº 19.211.848-1 SSP/SP, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 32.839.901/0001-68, com endereço no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, junto ao Edifício Time Square Business, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 2.121, 23º andar, sala 2303, Bairro Jardim Santa Angela, instituída como Organização Social Municipal, por meio do Decreto Municipal nº 6.243/2021, neste ato representada por seu presidente Sr. Lucas França Carlos, portador da cédula de identidade R.G sob o nº 47.330.233-0 e inscrito no CPF sob o nº 389.540.828-07, residente e domiciliado na Rua Martinho Conozzo, nº280, Joaquim Lopes, Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao Contrato de Gestão assinado em 04/09/2023, nos termos da cláusula 13.1 do referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente aditivo consiste na alteração da planilha financeira constante do plano de trabalho oriundo do contrato de gestão nº 01/2023.
- 1.2. A alteração em questão não representa acréscimo de valor, tratando-se de remanejamento dos recursos para fins de melhoria nos serviços prestados à população.
- 1.3. As modificações foram ajustadas em comum acordo pelas partes, conforme Ofício nº 37/2024 da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 83/86) e aceite manifestado pela Contratada



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

através de e-mail datado de 29/02/2024 (fls.89), acostado aos autos do Processo nº 1.163/2024. Ademais, em parecer da Douta Procuradoria do Município concluiu-se pela possibilidade de alteração na forma proposta (fls. 109/112).

1.4. As planilhas com a descrição pormenorizada das alterações e adequações implementadas estão encartadas nos autos do Processo nº 1.163/2024 (fls.91/104), evidenciando a ausência de acréscimo de valor.

1.5. O Conselho Municipal de Saúde de Tremembé em reunião realizada em 27/02/2024 tomou conhecimento e aprovou o remanejamento, conforme Ata de Reunião de fls.105/108 (Processo nº 1163/2024).



SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente termo aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93 atualizada.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Estância Turística de Tremembé, 22 de março de 2024.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS FRANÇA CARLOS
GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS DE GESTÃO

(redação dada pela Resolução nº11/2021)



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

CONTRATADA: GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 20.212.097,52 (vinte milhões, duzentos e doze mil, noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos/ o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que forem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexo(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Tremembé, 22 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Clemente Antonio de Lima Neto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.190.158-16



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Clemente Antonio de Lima Neto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.190.158-16

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: Lucas França Carlos

Cargo: Presidente

CPF: 389.540.828-07

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Clemente Antonio de Lima Neto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.190.158-16

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas
pela Organização Social:

Nome: Lucas França Carlos

Cargo: Presidente

CPF: 389.540.828-07

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:



Prefeitura de

TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Nome: Silvana Iori

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 098.636.828-88

Assinatura: _____



Tipo de ato de sua responsabilidade: **Parecer Jurídico**

Nome: Rodrigo Cardoso

Cargo: Procurador do Município

CPF: 281.610.288-26

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

DE: Secretaria de Administração

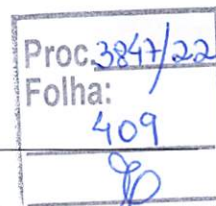
PARA: Procuradoria Jurídica

REF.: Chamamento Público nº 12/2023 – Processo nº 3.847/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

Contrato de Gestão nº 01/2023

DATA: 20/03/2024



1. A Secretaria de Saúde solicitou aditivo para alteração do plano de trabalho com consequente alteração da planilha financeira, sem acréscimo de valor e sem alteração do objeto do contrato, conforme Memorando nº 91/2024, constante do Processo nº 1.163/2024.
2. A Contratada manifestou concordância com as alterações, planilhando os valores, conforme fls. 88/89 e 91/99 do Processo nº 1.163/2024. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista da Entidade estão válidas, bem como os apenados.
3. Solicitamos parecer sobre o pedido e incluímos nos autos a minuta do Primeiro Termo de Aditamento para análise dessa Procuradoria quanto à legalidade de efetivação do referido aditamento.

DANIELE OLIVEIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

CNPJ Nº 46.638.714/0001-20

PROCESSO INTERNO Nº 3.847/2023

Chamamento Público nº 12/2023

Contrato de Gestão nº 01/2023

ASSUNTO: ADITAMENTO E MINUTA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ENTIDADE PREVIAMENTE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.



Trata-se de pedido de “aditamento contratual” para alteração da planilha financeira constante do plano de trabalho oriundo do Contrato de Gestão nº 01/2023.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

É de suma importância estar acompanhada de justificativa - robustas, fundadas e demonstradas razões (fáticas e argumentativas) que a sustente - ou seja, devidamente fundamentada da motivação alteração da planilha financeira, do interesse público e da efetiva vantagem para a Administração Pública. Está certificado nos autos que não haverá acréscimo de valor, apenas remanejamento de recursos para fins de melhoria nos serviços prestados à população.

Ainda, existe previsão expressa no Contrato de Gestão nº 01/2023, cláusula 13.1, *in verbis*:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL

13.1. *O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado, com a aceitação de ambas as partes e a autorização por escrito da Secretária de Saúde, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.”*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

CNPJ N° 46.638.714/0001-20

Proc: 3847/22
Folha: 411

A título informativo o Ordenamento Jurídico Pátrio reconhece a legalidade da formação de parcerias entre a Administração Pública e as entidades definidas como organizações sociais, celebradas através de contratos de gestão, desde que observem os termos dispostos na Lei nº 9.637/1998.

O E. Supremo Tribunal Federal (ADI 1923/ DF), instado a se manifestar, dentre outros pontos, deixou claro que os contratos de gestão têm natureza de convênio. Assim, o Poder Público e particular colabora na realização de um interesse comum, não se fazendo presente a contraposição de interesses, com feição comutativa e com intuito lucrativo, que consiste no núcleo conceitual da figura do contrato administrativo.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelo servidor que praticou o ato para justificar os aditivos, até porque tal questão está afeta ao mérito administrativo, sobre o qual somente este tem ingerência. É necessário frisar que a inclusão de serviços deve preservar as finalidades do Contrato de Gestão, demonstrar a inexistência de prejuízos à Administração e estar claramente voltado ao objeto do contrato.

As alterações no plano de trabalho, devem ser previamente submetidas e aprovadas pelo ente concedente e não desviarem do objeto do contrato, a quem compete decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos, bem como, estar expressamente autorizada tal alteração, certificados nos autos.

O presente trata-se de remanejamentos de recursos entre as metas dos planos de trabalho e aumento no efetivo do plano de trabalho, sem aumento do repasse para a Instituição contratada. Tendo em vista a alteração de valores com o “ajuste” sobre o piso da enfermagem, haverá sobra de recursos financeiros para serem remanejados para outros itens e aumento de efetivo.

A título de esclarecimento **remanejamento de recursos** é toda alteração de valor/quantidade/duração dos itens. É importante ressaltar que não houve alteração no valor final deste Contrato, ou seja, houve apenas alguns remanejamentos entre as despesas de custeio. Devendo tal afirmação estar demonstrada e certificada nos autos.

A finalidade deste aditivo é o remanejamento de valores do contrato, sem alteração de objeto, para melhor adequação as necessidades administrativas. Estando tal fato certificado nos autos. Deve ser suscitado que no Plano de Trabalho consta que o Contrato visava atender as necessidades do município no tocante à saúde, com apoio a gestão, operacionalização e execução de serviços complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

CNPJ N° 46.638.714/0001-20

Proc 3847/22
Folha: 412
<i>[assinatura]</i>

O caso trazido a análise deve estar embasado em Justificativa Técnica na necessidade do serviço e na busca na melhoria do serviço, sempre visando o interesse público e a busca do bem comum. Os serviços a serem remanejados, em razão das peculiaridades administrativas expressas, garantirão a melhora na prestação dos serviços e o interesse da Administração Pública. Ou seja, deve ser capaz de demonstrar que o remanejamento assegura a satisfação da melhora do interesse público a que se destina a contratação. Ainda, a(s) alteração(ões) deve estar devidamente justificada e autorizada pelo Concedente. E, aprovada pelo Conselho competente, conforme certificado.

Outro fator importante é que as alterações descritas devem estar em total consonância com o objeto do contrato de gestão nº 01/2023. E, tecnicamente satisfazerem as necessidades do contrato, autorizadas pelo Concedente e em total adequação ao interesse público e da coletividade. Ou seja, devem ser observadas a manutenção do objeto inicialmente contratado, não se admitindo, em hipótese alguma, a sua transmutação, desnaturação ou a inclusão de objeto novo que não tenha sido inicialmente "licitado".

No aspecto jurídico, considerando a legislação vigente e a necessidade de alteração contratual para o atendimento das necessidades administrativas da Secretaria, é perfeitamente possível alteração contratual para o remanejamento de valores. Razão pela qual conclui-se que a presente solicitação se amolda dentro dos limites permissíveis, respeitando a proteção ao erário, a continuidade do serviço público, a segurança jurídica dos atos administrativos e a ocorrência de fatos supervenientes.

Superados os apontamentos acima e atendo-se aos aspectos jurídicos e formais, no tocante ao exame, as condições estão em consonância com o pedido, podendo ser efetivada.

Ainda, para o aditivo do contrato deve existir a comprovação da regularidade fiscal da contratada, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993. Com relação à minuta do Termo Aditivo para análise, acostada aos autos, verificamos que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que rege a matéria.

Entendemos não existir qualquer óbice na questão ora em comento, podendo ser concluído, desde que cumpridas às exigências acima mencionadas e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, diante do exposto e nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com redação atualizada, opino pela aprovação da minuta. Entretanto, cumpre salientar que, para que o mesmo tenha sua eficácia, necessário se faz que seja submetido ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal para autorização prévia conforme prevê o parágrafo 2º, do art. 57 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

CNPJ N° 46.638.714/0001-20

Proc 3847/22
Folha: 413

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente" (Hely Lopes Meireles).

Cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Na lição de Celso Antônio Bandeira de Mello, "parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa". (in Curso de Direito Administrativo. 13ª edição. São Paulo: Malheiros, p. 377. II). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.)

"O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador." (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

Assessor Jurídico/Parecerista. Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades. (...) Serve de atestado de cumprimento de requisitos formais e não materiais. (STF – Rel. Min. Gilmar Mendes. HABEAS CORPUS nº 171.576 - RIO GRANDE DO SUL – 17.09.2019)

Salvo melhor juízo, este é o parecer que submeto à consideração superior.

Tremembé, 21 de março de 2024.

Rodrigo Cardoso
OAB/SP nº 244.685
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

DATA: 22/03/2024



Após tramitação do pedido da Secretaria de Saúde para aditamento do Contrato de Gestão nº 01/2023, para fins de alteração da planilha financeira constante do plano de trabalho do referido contrato de gestão, celebrado através do Chamamento Público nº 12/2023, cujo objeto é a SELEÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA, e diante do parecer favorável da Procuradoria Jurídica, encaminho a Vossa Excelência para autorização do procedimento.


DANIELE OLIVEIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Administração

Ciente e de acordo.

Publique-se como de praxe.


Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023

PROCESSO INTERNO Nº 3.847/2023



DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, com sede na Rua Sete de Setembro, 701, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.638.714/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Clemente Antonio de Lima Neto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 085.190.158-16 e portador da Cédula de Identidade RG nº 19.211.848-1 SSP/SP, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 32.839.901/0001-68, com endereço no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, junto ao Edifício Time Square Business, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 2.121, 23º andar, sala 2303, Bairro Jardim Santa Angela, instituída como Organização Social Municipal, por meio do Decreto Municipal nº 6.243/2021, neste ato representada por seu presidente Sr. Lucas França Carlos, portador da cédula de identidade R.G sob o nº 47.330.233-0 e inscrito no CPF sob o nº 389.540.828-07, residente e domiciliado na Rua Martinho Conozzo, nº280, Joaquim Lopes, Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao Contrato de Gestão assinado em 04/09/2023, nos termos da cláusula 13.1 do referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente aditivo consiste na alteração da planilha financeira constante do plano de trabalho oriundo do contrato de gestão nº 01/2023.
- 1.2. A alteração em questão não representa acréscimo de valor, tratando-se de remanejamento dos recursos para fins de melhoria nos serviços prestados à população.
- 1.3. As modificações foram ajustadas em comum acordo pelas partes, conforme Ofício nº 37/2024 da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 83/86) e aceite manifestado pela Contratada



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

através de e-mail datado de 29/02/2024 (fls.89), acostado aos autos do Processo nº 1.163/2024. Ademais, em parecer da Douta Procuradoria do Município concluiu-se pela possibilidade de alteração na forma proposta (fls. 109/112).

1.4. As planilhas com a descrição pormenorizada das alterações e adequações implementadas estão encartadas nos autos do Processo nº 1.163/2024 (fls.91/104), evidenciando a ausência de acréscimo de valor.

1.5. O Conselho Municipal de Saúde de Tremembé em reunião realizada em 27/02/2024 tomou conhecimento e aprovou o remanejamento, conforme Ata de Reunião de fls.105/108 (Processo nº 1163/2024).



SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente termo aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93 atualizada.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Estância Turística de Tremembé, 22 de março de 2024.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS FRANÇA CARLOS
GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS FRANÇA CARLOS
Data: 27/03/2024 16:41:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS DE GESTÃO

(redação dada pela Resolução nº11/2021)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

CONTRATADA: **GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE**

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 20.212.097,52 (vinte milhões, duzentos e doze mil, noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)

EXERCÍCIO: 2023



Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos/ o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que forem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexo(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Tremembé, 22 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Clemente Antonio de Lima Neto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.190.158-16



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Clemente Antonio de Lima Neto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.190.158-16

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: Lucas França Carlos

Cargo: Presidente

CPF: 389.540.828-07

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

LUCAS FRANÇA CARLOS

Data: 27/03/2024 16:43:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Clemente Antonio de Lima Neto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.190.158-16

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas
pela Organização Social:

Nome: Lucas França Carlos

Cargo: Presidente

CPF: 389.540.828-07

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:



Prefeitura de

TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Nome: Silvana Iori

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 098.636.828-88

Assinatura: _____



Tipo de ato de sua responsabilidade: **Parecer Jurídico**

Nome: Rodrigo Cardoso

Cargo: Procurador do Município

CPF: 281.610.288-26

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.840, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre mudança do artigo 3º da Lei 5357/2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei 5.357/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O proprietário terá prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno ou, já estando limpo, mantê-lo nestas condições”.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 25 de março de 2024.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 25 de março de 2024.

LUIZ GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO GUEDES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 031/2024.

“Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**ACRESCENTA:**

01	EXECUTIVO	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
006	SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
10.122.0043.2037	Manutenção das Atividades Relacionadas ao Setor Administrativo da Saúde.	
552-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(+R\$ 385.000,00)

REDUZ:

01	EXECUTIVO	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
008	SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0046.2098	Assistência Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica.	
630-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(-R\$ 385.000,00)

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 05 de fevereiro de 2024.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Notificações

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, por força de Lei **COMUNICA**, aos proprietários dos imóveis, nesta cidade, sito: Rodovia Álvaro Barbosa Lima Neto, 2781, Bairro dos Guedes, BC 0118.0148, em nome de ANDERSON DE MORAIS SILVA, CPF nº. 304.050.958-64; Rodovia Álvaro Barbosa Lima Neto, 1921, Bairro dos Guedes, BC 0118.0047, em nome de ALOYSIO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº. 390.564.718-48, que foi constatado junto a Seção de Diversos Tributos, sito a Rua 7 de Setembro, 701, Centro, Tremembé SP, a existência de débito do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, relativo ao imóvel, acima relacionados, tendo em vista que o proprietário do mesmo não foi localizado pelos agentes dos correios.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023. PROCESSO INTERNO Nº 3.847/2023. TERMO DE GESTÃO Nº 01/2023. Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA. O Prefeito ratifica e autoriza a alteração da planilha financeira constante do plano de trabalho do contrato de gestão nº 01/2023, sem acréscimo de valor, tratando-se de remanejamento dos recursos para fins de melhoria nos serviços prestados à população. Contratada: GRUPO FUTURO - GESTÃO DE SAÚDE, CNPJ sob nº 32.839.901/0001-68.

Despachos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Termo de Colaboração. Processo Administrativo nº 6440/2023. Fundamentação Legal: Artigo 29, caput, Lei 13.019/2014. Período de execução: 4 meses. Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMÉLIA OZANAM DE TREMEMBÉ. CNPJ Nº 04.265.651/0001-64. Valor do repasse: R\$ 11.822,65 (onze mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) saldo remanescente da Emenda Parlamentar Federal. Objeto: Execução de serviços de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE desenvolvendo serviços de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, do sexo feminino. O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé **RESOLVE RATIFICAR a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização do Termo de Colaboração com a referida Organização da Sociedade Civil, como condição para eficácia dos autos, vez que a mesma se amolda aos imperativos legais pertinentes.

